



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
PROCESSO:	137/2023
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
SOLICITANTE (S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB-REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 393/2023-SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID.
TIPO:	COMPRAS/MATERIAIS () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS (X) LOCAÇÃO DE IMÓVEIS () ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS ()
INTERESSADO(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS.
DATA:	12/09/2023



Ofício nº110/2023

Através do presente venho SOLICITAR a autoridade superior para que seja feito:

(x) **PROCESSO DE LICITAÇÃO**

() **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto da Contratação:

Contratação de empresa por empreitada global para execução da Revitalização do Cemitério do Município - Pr.

Justificativa:

O presente projeto tem por finalidade executar o calçamento do cemitério municipal.

Pérola/PR, 06 de setembro de 2023.

Dados Orçamentários

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

Reduzida:


Laila Salvadego

Engenheira Civil CREA PR 161225/D
Departamento de Obras e Serviços Públicos



Luciano Wilian Lazzarin
Secretário(a) Municipal de Agricultura,
Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos

Recebido por:

Departamento de Licitação:

Deferimento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa por empreitada global para execução da Revitalização do Cemitério Municipal de Perola- Pr.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

3. EXIGÊNCIAS

3.1 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.2 Certidão de Registro e Regularidade da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, outros Estados vistos somente do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- 3.3 Certidão de Registro e Regularidade do responsável técnico expedido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;
- 3.4 Documentos pessoais do responsável técnico da empresa: Engenheiro, Arquiteto e Urbanista que será o responsável pelos serviços, Identidade profissional, CPF, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, outros Estados vistos somente do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- 3.5 Comprovação de que dito profissional faz parte do quadro de pessoal da empresa, devendo obrigatoriamente ser feitas por meio de cópia autenticado da CTPS, para o empregado, ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, no caso de prestador de serviços. No caso de sócio, diretor ou proprietário, estatuto social ou contrato social da empresa, com última alteração;
- 3.6 Capacidade Técnico Operacional: Atestado ou declaração de execução em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado/averbado, referente à execução de obra semelhante (com sistema construtivo de mesma complexidade) com mínimo de 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto do Edital; (Conforme quantidades constantes no quadro Item 3.7.1.)
- 3.7 Capacidade Técnico Profissional: Certidão de acervo técnico, com registro do atestado, emitido pelo CREA/CAU, em nome do responsável técnico, referente à execução de obra ou serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente (com sistema construtivo de mesma complexidade) com mínimo de 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto do edital; (Conforme quantidades constantes no quadro Item 3.7.1)
- 3.7.1 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexibilidade equivalente ou superior a:



Descrição do serviço	Quantidade mínima
• Lajotas de concreto E=5 cm – sem colchão (Bloco sextavado)	52,80 m ²

3.7.2 Não será admitido a somatória de atestados para o fim de atingimento de quantidades de área quadrada total a ser executada conforme especificado, porém será admitida a somatória dos itens descritos na tabela acima dentro do mesmo atestado.

3.7.3 Para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços deverão ter sido executados, integralmente;

3.8 Declaração expressa da proponente indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) profissional(is) indicado(s) não poderá(ão) ser substituído(s) sem prévia autorização da contratante e termo aditivo;

3.9 Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Município de Pérola, afirmando que a empresa, através de seu responsável técnico, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou declaração formal de dispensa.

4.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato será vigente pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo engenheiro civil Ademir Américo Camossato, inscrito no CREA/PR Nº 24.080-D/PR.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto do contrato;

Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

Fiscalizar o recebimento do material no ato da entrega e recusar qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no edital;



7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cronograma e os repasses do convênio junto ao Órgão competente, através da tesouraria municipal.

8. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto deverá ser entregue concluído em até 6 (seis) meses. Sendo que a empresa deverá iniciar os serviços em no máximo até 15 dias após a licitação.



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Pérola		Etapa : 0009/2023
Associação : AMERIOS		Escritório Regional : Regional de Umuarama
Nº Projeto : 43		
Descrição : Lote 1 - Revitalização do Cemitério Municipal contendo: remoção de camada superficial, construção de meio-fio e passeio de bloco sextavado com piso tátil de concreto direcional e de alerta.		
Modalidade : Tomada de Preços		Valor Viabilizado : R\$ 188.629,23
Nº do Convênio :		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Avenida Castro Alves s/n, Centro - Matrículas nº 2765, 2768, 3372 e 3373 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola		
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 1045,16 m² -		
Objeto : Lote : 1 ==> Revitalização do calçamento do cemitério municipal com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto. *		



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Pérola
Valor Viab.: R\$ 188.629,23

Nº Projeto : 43 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$188.629,23, com a seguinte composição financeira: montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$188.629,23;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 06/09/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Marcio Juliano Marcolino
Secretário de Estado das Cidades (interino)

CONVÊNIO Nº 393/2023 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 393/2023-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PÉROLA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, MARCIO JULIANO MARCOLINO; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pelo Superintendente EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO; o Município de PÉROLA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, considerando o contido no(s) protocolo(s) 20.717.151-4,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/21, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/22, Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019, Resolução 022/2023-SECID e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado poderão ser previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento que poderá ser o predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

CONVÊNIO Nº 393/2023 - SECID

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar, se existir, bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 188.629,23(cento e oitenta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 188.629,23(cento e oitenta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao do convênio, o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira

CONVÊNIO Nº 393/2023 - SECID

deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;

CONVÊNIO Nº 393/2023 - SECID

- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;

CONVÊNIO Nº 393/2023 - SECID

- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interviente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENIENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENIENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;

CONVÊNIO Nº 393/2023 - SECID

- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se

CONVÊNIO Nº 393/2023 - SECID

- houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu

CONVÊNIO Nº 393/2023 - SECID

juízo, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;
- y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
 2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
 3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;
 4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

CONVÊNIO Nº 393/2023 - SECID

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;

CONVÊNIO Nº 393/2023 - SECID

- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

CONVÊNIO N° 393/2023 - SECID

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

**EDUARDO PIMENTEL
SLAVIERO**

**Superintendente do
Paranacidade**

**MARCIO JULIANO
MARCOLINO**

Diretor Geral da SECID

**VALDETE CARLOS
OLIVEIRA GONÇALVES
DA CUNHA**
**Prefeito Municipal de
PÉROLA**

**PLANO DE TRABALHO
E-PROTÓCOLO 20.717.151-4**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) PÉROLA		C.N.P.J/M.F. 81.478.133/0001-70	
Nome do Prefeito VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA			
Endereço AV. DONA PÉROLA BYINGTON, 1800	U.F. PR	CEP 87540-000	Telefone 44-3636-8300

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado das Cidades		C.N.P.J/M.F. 76.416.908/0001-42	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		E-mail secid@secid.pr.gov.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3250-7244

OUTROS PARTICÍPES

Nome Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		C.N.P.J/M.F. 01.450.804/0001-55	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		E-mail paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-140	Telefone (41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto INFRAESTRUTURA / CEMITÉRIO	Período de Execução 21/03/2024 - 21/11/2024
Descrição do Projeto REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO DO CEMITÉRIO.	
Quantidade 1045 M2	
Justificativa da Proposição A execução do Calçamento em Bloco Sextavado nas principais ruas do Cemitério Municipal, é de grande importância, visto que é um local da celebração da memória, onde entes queridos dos munícipes estão, local esse que em dias chuvosos se torna de difícil acesso, considerando que hoje é apenas grama em alguns locais, o que também acarreta a falta de acessibilidade. O calçamento trará mais conforto a população e inclusão.	

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	03/10/2023	11/03/2024	R\$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	21/03/2024	22/07/2024	R\$ 4.265,03
3	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	25/04/2024	26/07/2024	R\$ 11.881,38
12	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	21/03/2024	22/09/2024	R\$ 172.482,82
Total				R\$ 188.629,23

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	311	Outras obras e instalações	R\$ 188.629,23

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Execução de até 10,86%	05/2024	RS 20.477,57	RS 0,00
2	Execução de até 31,71%	06/2024	RS 39.340,48	RS 0,00
3	Execução de até 53,83%	07/2024	RS 41.716,76	RS 0,00
4	Execução de até 72,57%	08/2024	RS 35.349,56	RS 0,00
5	Execução de até 86,28%	09/2024	RS 25.872,42	RS 0,00
6	Execução de até 100,00%	10/2024	RS 25.872,44	RS 0,00
			Subtotal	RS 188.629,23

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Paula Daolio Silveira

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA - Prefeito Municipal de PÉROLA

Aprovado por: MARCIO JULIANO MARCOLINO - Diretor geral da Secretaria de Estado das Cidades

**MEMORIAL DESCRITIVO E
CADERNO DE ENCARGOS
REVITALIZAÇÃO CEMITÉRIO.
PÉROLA/PR**

DADOS DA OBRA

TIPO DE PROJETO: Revitalização Cemitério Municipal.

MUNICÍPIO: Pérola – PR

CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL: Trechos diversos.

SUMÁRIO

	OBJETIVO.....	3
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	5
2.	REVESTIMENTO.....	5
3.	CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO.....	6

OBJETIVO

Objetivo deste documento é complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para serviços, materiais e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato de execução da obra.

Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados obedecerão aos seguintes critérios

- Às Normas Técnicas Brasileiras;
- Aos projetos fornecidos pela CONTRATANTE;
- As Especificações Técnicas contidas nos projetos e no presente Memorial Descritivo;
- Ao Contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

No caso de dúvidas entre o conteúdo ou definição de projeto, previamente deverá ser consultada a fiscalização da obra, que orientará para a solução da obra, que orientará para a solução da dúvida, convocando o autor do projeto para esclarecimento e definição adicional, se for o caso.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- **ENGENHEIRO CIVIL**

Considerando participação na obra de no mínimo 2 horas diária na obra, durante todo o período de execução da obra.

- **MESTRE DE OBRAS**

Deverá a CONTRATADA, manter na obra um mestre de obra que será responsável pelo desenvolvimento dos serviços com período integral e ser assistido por um Engenheiro Civil.

- **DOCUMENTAÇÃO**

A responsabilidade pela execução, deverá ser registrado no CREA, através de ART específica. Os projetos complementares estão devidamente anotados no CREA através de ART específica.

- **EPI's e EPC's**

Equipamento de proteção individual e coletiva a todos os funcionários conforme Normas de segurança, com ficha de entrega dos equipamentos e acompanhamento pelos responsáveis.

- **PCMSO e PPRA**

A apresentação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), por profissionais devidamente habilitados.



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA:

Deve ser colocado no local uma (01) placa de obra com dimensões de 4,00x2,00m constando todos os dados da obra que deverá ser realizada.

A Placa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões, os tipos de letra e os logotipos do modelo padrão.

2. REVESTIMENTO

2.1. LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO

A limpeza e a remoção da camada superficial serão feitas nos limites da área do empreendimento e consistem na completa retirada da vegetação rasteira, arbustos e árvores. Foi considerada uma espessura de camada de limpeza de 20 cm, definida em projeto.

Os serviços serão liberados para a etapa seguinte após a constatação da inexistência de materiais orgânicos e solos com raízes na área trabalhada. Esse material deve ser considerado inservível e destinado a bota-fora apropriado.

A superfície do subleito da área de intervenção deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.

2.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO

Compreende a regularização, nivelamento, escarificação, homogeneização e compactação do subleito para pavimentação até a profundidade de 20 cm, com rolo compactador a 100% P.N.

Subleito é definido como sendo o semi-espaço que constitui o terreno de fundação do pavimento. Sobre o subleito será assentada a camada do pavimento projetado, por isto, se exige que o mesmo seja capaz de suportar sua parcela dos esforços decorrentes do tráfego





Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000027

3. CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO

O pavimento será executado com blocos de concreto sextavado na espessura de 5 cm e dimensões de 25x25 cm. A resistência mínima à compressão simples exercida é de 35 Mpa. Por ser uma concretagem por vibração, a relação água/cimento deve ser tal que permita a obtenção de uma mistura seca, essa relação é da ordem de 0,4. Os blocos só poderão ser usados após o período total da cura, ou seja, 28 dias após a sua execução.

A CONTRATADA deverá apresentar laudo comprovando a resistência de 35 Mpa dos blocos, e a CONTRATANTE poderá pedir a qualquer momento ensaio para comprovar a resistência dos blocos assentados.

Os blocos são caracterizados:

- ✓ Por possuírem, em planta, forma que admita dois planos de simetria ortogonais. Por não possuírem ângulos agudos e reentrâncias entre dois blocos.
- ✓ Os blocos devem ser fabricados por processos que assegurem a obtenção de um concreto suficientemente homogêneo e compacto, de modo a atender as exigências previstas e devem ser manipulados com a devida precaução.
- ✓ Os blocos devem ser isentos de trincas ou fraturas que comprometam o pavimento.

3.1. ASSENTAMENTO DOS BLOCOS

Sobre o colchão de areia, deverá ser executado o piqueteamento, com espaçamento de 1,00m no sentido transversal e de 5,00m até 10,00m no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado. Assim as linhas mestras formam um articulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvio em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação deverá ser verificado a declividade transversal e longitudinal de modo a conformar o perfil projetado. Em seguida segue-se o assentamento das lajotas com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que os espaçamentos entre as lajotas não fiquem superiores a 1cm. Os blocos de concreto deverão ser assentados mantendo face superior nivelada e sem ressalto.



Assessoria Técnica

000028
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Após a execução do pavimento este deverá ser compactado (compactação inicial) com rolo tipo "tandem" ou com rolo compressor liso de 3 rodas de porte médio com peso mínimo de 10 toneladas. Com isso, faz-se o serviço de rejunte espalhando o próprio material usado na base, com espessura de 2,00 cm com o auxílio de vassouras, rodos e vassourões, fazendo a varredura, possibilitando, deste modo o melhor enchimento dos vazios entre as lajotas assentadas. Após a varredura, será feita a compactação final e colocação das peças de ajuste de argamassa e limpeza por varrição.

Pérola - PR, Junho de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

Renan de Oliveira Camossato
Engenheiro Civil
CREA-PR 212188/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL												
Município:		PÉROLA - PI		SAM		43						
Projeto:		REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		LOTE nº		1						
Tabela de referência:		SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):								
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PUTAB	PU-8DI	QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTALIS			
			ORÇAMENTO									
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							4.268,03			
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTIERO DE OBRAS										
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO										
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	2.980,86		1,00	3.721,55		3.721,55			
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
98826	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CANADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERPA AF_09/2018	M2	0,42		1.045,16	0,82		540,48			
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS										
2.2		TRANSPORTE DE MATERIAIS							11.981,20			
2.2.1		TRANSPORTE COM CAMINHÃO										
2.2.1.1		CAPACIDADE 18 METROS CÚBICOS										
98877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMIT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1,80		209,03	2,24		468,20			
2.2.1.5		BASCULANTE - CAPACIDADES DIVERSAS										
100864	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAÇA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	8,78		1.046,16	10,92		11.413,15			
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PARABRISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							172.482,92			
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PARABRISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS										
532800	DER - 02/2023	COLCHÃO DE AREIA	M3	102,38		104,52	127,39		13.314,80			
511100	DER - 02/2023	REGULARIZAÇÃO COMPACTAÇÃO SUBLEITO 100% PN	M2	4,28		1.045,16	5,29		5.528,90			
869000	DER - 02/2023	LAJOTAS DE CONCRETO E= 5 CM - SEM COLCHÃO	M2	105,81		1.045,16	131,41		137.344,48			
510300	DER - 02/2023	MEIO PISO SIMPLES DER - TIPO 3 - MOLDADO IN LOCO	M	22,68		154,42	28,10		4.338,20			
534808	DER - 02/2023	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE PISO TÁTE DE CONCRETO ALTA / DIRECIONAL 40X40CM	M2	98,21		118,71	11,95		11.955,44			
x		TOTAL GERAL							188.925,23			

Renan de Oliveira Camossato
Engenheiro Civil
CREA-PR 212188/D

Valdete Cunha
Prefeita Municipal
PÉROLA - PARANÁ

[illegible][illegible]

1

GRANDES ITENS				
Município:	PÉROLA - PR	SAM	43	
Projeto:	REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	LOTE nº	1	
		(R\$) - PM		Grandes
		TOTAIS		Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4.285,03		2,26%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	11.881,38		6,30%
3	FUNDAÇÕES	-		0,00%
4	ESTRUTURAS	-		0,00%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	-		0,00%
6	COBERTURA	-		0,00%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	-		0,00%
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	-		0,00%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	-		0,00%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	-		0,00%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	172.482,82		91,44%
TOTAL GERAL		188.628,23		100,00%
Experiência:		Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Construção de pavimento em bloco Sadrado			m2	583,00
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		14/08/2023 - seg		

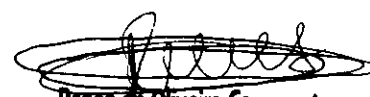
Assinado digitalmente por RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO-0796533-4008
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AI, OU=AC VALIO RFB
 VE: OLIVEIRA ASSOLUTA-CERTIFICADO DIGITAL, OU=Votacoeletronica, OU=20520120000102, CN=RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO-0796533-4008
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: n/a
 Data: 2023.08.14 10:48:38 -03'00'

Valdete Cunha
Valdete Cunha
 Prefeita Municipal
 PÉROLA - PARANÁ

Renan de Oliveira Camossato
Renan de Oliveira Camossato
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 212188/D

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	5,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,77	3,45
RISCOS	0,97	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,84	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,26	0,85
LUCRO	8,78	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,43	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	24,43%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Assinado digitalmente por RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO: 07965334909
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520128000102, CN=RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO: 07965334909
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: n/a
 Data: 2023.08.14 10:48:57-03'00'


 Renan de Oliveira Camossato
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 212188/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720233086238

Complementar à 1720232642749

000037
Página 1/1

1. Responsável Técnico

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP

RNP: 1721732357

Carteira: PR-212188/D

Registro/Visto: 49094

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

AV. DONA PEROLA BYINGTON, 1800

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Contrato: 118/2022

Celebrado em: 18/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R. CAMPOS SALES, 502

CEMITÉRIO MUNICIPAL CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 15/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,803876 x -53,695424

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de pavimentação em concreto para vias urbanas

Quantidade

2114,18

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELAB. DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, MEMORIAL DESC, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO, registro Crea-PR PR-212188/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/06/2023 e hora 16h54.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Valdete Cunha
Município de Perola - PR 81.478.133/0001-70

Prefeita Municipal
PÉROLA - PARANÁ

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720233086238



COMUNICADO INTERNO

Do:
Departamento de Compras e Licitação

Para:
Gabinete da Prefeita

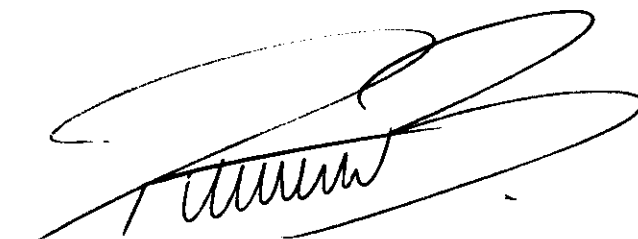
Pérola/PR., 12 de setembro de 2023.

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Revitalização do Cemitério Municipal, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 393/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Informamos que o valor da referida obra fora estimada e aprovada no valor de R\$ 188.629,23 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Atenciosamente,



PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO INTERNO

Do:

Departamento de Compras e Licitação.

Para:

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Pérola/PR., 12 de setembro de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos financeiros** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Revitalização do Cemitério Municipal, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 393/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Informamos que o valor da referida obra fora estimada e aprovada no valor de R\$ 188.629,23 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Atenciosamente,



PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO INTERNO

Da:

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Para:

Departamento de Compras e Licitação.

Pérola/PR., 12 de setembro de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente informamos haver recursos **financeiros**, para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Revitalização do Cemitério Municipal, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 393/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Informamos que o valor da referida obra fora estimada e aprovada no valor de R\$ 188.629,23 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Atenciosamente,



CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

FONTE(s) DE RECURSO(s): 908

COMUNICADO INTERNO

Do:

Departamento de Compras e Licitação.

Para:

Departamento de Contabilidade.

Pérola/PR., 12 de setembro de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos orçamentários** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Revitalização do Cemitério Municipal, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 393/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Informamos que o valor da referida obra fora estimada e aprovada no valor de R\$ 188.629,23 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Atenciosamente,



PAULO FERNANDO TRAVAIN-BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Pérola, 13 de setembro de 2023.

COMUNICADO INTERNO – CI 139/2023

De: Divisão de Contabilidade
Para: Departamento de Compras e Licitações

Prezado Senhor

Pelo presente informamos a funcional programática orçamentária visando à contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Revitalização do Cemitério Municipal do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 393/2023 Secretaria de Estados das Cidades – SECID.

DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO
3700	3780	10.02	15.451.0006	3023	4.4.90.51.02.99	908	1469	188.629,23

O valor informado é exclusivo para tal fim, caso frustrar a licitação informar ao Departamento de Contabilidade.


JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
Contadora

**COMUNICADO INTERNO**

Do:
Gabinete da Prefeita

Para:
Departamento de Compras e Licitação.

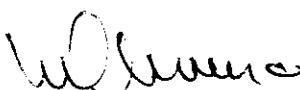
Pérola/PR., 13 de setembro de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente profiro competente autorização para que seja realizada Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Revitalização do Cemitério Municipal, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 393/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

COMUNICADO INTERNO

Do:

Departamento de Compras e Licitação.

Para:

Procuradoria Jurídica.

Pérola/PR., 13 de setembro de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria, o devido parecer prévio, concernente a confecção do edital na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Revitalização do Cemitério Municipal, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 393/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Informamos que o valor da referida obra fora estimada e aprovada no valor de R\$ 188.629,23 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Atenciosamente,



PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações



PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de PÉROLA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 09h00 horas do dia 29 de setembro do ano de 2023, na rua Avenida Pérola Byington nº 1800 em Pérola, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 04 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

W

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Avenida Castro Alves s/n, Centro - Matrículas nº 2765, 2768, 3372 e 3373 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola.
 Objeto: Revitalização do Cemitério Municipal contendo: remoção de camada superficial, construção de meio-fio e passeio de bloco sextavado com piso tátil de concreto direcional e de alerta.
 Revitalização do calçamento do cemitério municipal com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto.
 Área Pavimentada: 1045,16 m².
 Colocação de placas de comunicação visual.
 Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
 Patrimônio líquido mínimo: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 Preço máximo: R\$ 188.629,23 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
 SAM 43

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Calçamento em blocos de concreto

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,26%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	6,30%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	91,44%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

W

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail compras@perola.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo n.º 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);

W

- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- t) modelo de placa (Anexo IV);
- u) BDI - composição (Anexo V);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

W

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: / /20

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /20

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”. As

4

folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)636-8300, Ramal 2208, sendo a data limite para o agendamento 27/09/2023 e as visitas 28/09/2023, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Calçamento em blocos de concreto	703,00 m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo –

4

CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

RLP - realizável a longo prazo

PC - passivo circulante

ELP - exigível a longo prazo

AP - ativo permanente

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

up

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n.º 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.º 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho,

up

hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso

a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de

ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

4

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

4

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

4

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

✓

- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

4

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Pérola-Paraná, 13 de setembro de 2023.



VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 04/2023

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso **venhamos** a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
		30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$							</			

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PÉROLA E A , NA
FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 04/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

DESPESA PRINCIPAL 3700

DESDOBRAMENTO 3780

ORGÃO UNIDADE 10.02

FUNCIONAL 15.451.0006

PROJETO ATIVIDADE 3023

NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.02.99

FONTE DE RECURSO 908

RESERVA 1469

VALOR R\$ *****.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua celebração, conforme citado na publicação do extrato nos diários oficiais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (inserir nome do Município) – CNPJ n.º (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

IO = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Luciano Willian LazarinAdemar , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Américo Camossato, e ao fiscal substituto Sr. (a) Laila Salvadego, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos

na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

- a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**Parágrafo Primeiro**

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável pela Fiscalização
da obra no Município
CREA/CAU n°

Testemunhas:

RG

RG

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitante PROponente: (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :	ÁREA CONSTRUÍDA :
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :
LOTE :	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

— (inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV**MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK**

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	5,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,77	3,45
RISCOS	0,97	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,84	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,26	0,85
LUCRO	8,78	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,43	15,28
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	24,43%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

PARECER JURÍDICO

Ref.: Parecer Jurídico da Tomada de Preços nº 04/2023.

Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Revitalização do Cemitério Municipal, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 393/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

É solicitado parecer consultivo acerca da documentação e minutas apresentadas para realização de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Trata-se o presente procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, do tipo Menor Preço Global Por Lote, para contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando a execução de Revitalização do Cemitério Municipal, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 393/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, o Edital e seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação, sem a existência de cláusula restritiva de participação de empresas interessadas e o objeto da licitação está descrito de forma clara, vide "Anexo I" do edital.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 012/2009. Consta da documentação a dotação orçamentária da despesa, os planilha de preços, justificativa para realização, enfim, todos os anexos exigidos pela legislação em vigor, de forma que entende que o Edital preenche todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da Lei 8666/93.

Por oportuno, informo que o presente parecer abrange tão somente a análise do conteúdo do edital e de seus anexos. Não foram analisados os valores contidos nos orçamentos apresentados e nem os valores máximos definidos no Anexo I em face de tal atribuição ser da secretaria solicitante.

Ante ao exposto, no que se refere ao Edital e seus anexos os mesmos encontram-se dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É a orientação.

Pérola- PR, 13 de setembro de 2023.



RODRIGO CALIANI
OAB/PR Nº 34.414

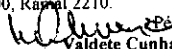
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Pérola, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 29/09/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Castro Alves s/n	Revitalização do Cemitério Municipal	1045,16 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sitio eletrônico <https://www.perola.pr.gov.br/licitacao> ou solicitada através do e-mail compras@perola.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.


Valdete Cunha
Prefeita Municipal.

Pérola, 13 de setembro de 2023.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **99185/2023**

Título AVISO TP 04-2023

Órgão PMPEROLA - Prefeitura Municipal de Pérola

Depositário PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO

E-mail compras@perola.pr.gov.br

Enviada em 13/09/2023 14:29

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Pérola

Aviso - CIS

 05-AVISO TP N° 04-2023-DIOE E FOLHA.rtf
59,79 KB

Data de publicação

 14/09/2023 Quinta-feira

R\$ 180,00

 Publicada14/09/23
08:10N° da Edição do
Diário: 11493Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA**
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Pérola, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 29/09/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Castro Alves s/n	Revitalização do Cemitério Municipal	1045,16 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site eletrônico <https://www.perola.pr.gov.br/licitacao> ou solicitada através do e-mail compras@perola.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

Pérola, 13 de setembro de 2023.

Valdete Cunha
Prefeita Municipal.



Pedro Marconi

Folha de Londrina

A Polícia Militar promoveu a formatura de 362 soldados que atuarão no Norte, Norte Pioneiro e Vale do Ivaí. A cerimônia no Moringão contou com a presença de autoridades e de familiares dos novos integrantes da corporação

PÁG. 7

STF começa a julgar réus por ataques contra sedes dos Três Poderes em Brasília

PÁG. 5

Brasileiro condenado por homicídio é capturado após caçada policial nos EUA

PÁG. 22

Ratinho diz que Paraná tem dinheiro para bancar obra na PR-445

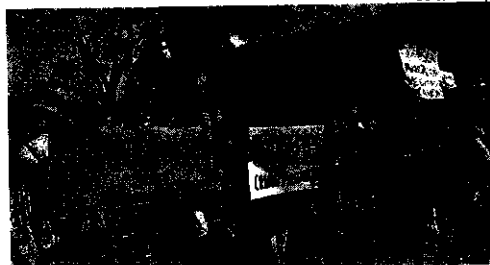
O governador garantiu ontem que o Estado tem verba em caixa para custear a duplicação entre Lerroville e Irerê. A obra, no entanto, depende de autorização de órgãos federais, hoje responsáveis pela via. Lideranças da região temem que o investimento fique para a concessionária de pedágio. O leilão do lote que inclui o trecho está previsto apenas para o primeiro semestre de 2024. PÁG. 4



Rafael Martins/Londrina EC

O Londrina aposta na estreia do técnico Roberto Fonseca como a última cartada em busca de reação na Série B. O Tubarão recebe o Ituano na luta para se manter vivo na competição

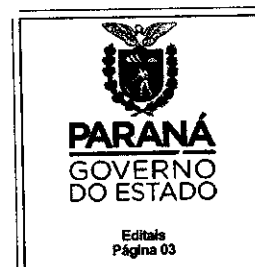
PÁG. 23



Caroline Krup

Estudantes e professores da UEL fizeram ontem um ato para cobrar políticas institucionais de combate à violência e ao assédio. A ação foi motivada por crimes cometidos contra alunas da instituição no Jardim Jamaica

PÁG. 20



Editais
Página 03



Edital
Pag 03

FECHAMENTO

2023



15811516-4454

9 771516 148008

pressrelease

definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Palmas PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevalândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 13/09/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

98840/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 152/2023

Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 05/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 05/2023, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 29/09/2023;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Clevalândia, nº 521, centro - Palmas - PR.

MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia para construção de uma edificação de uso comunitário, destinado a uma academia do idoso, do tipo modular em containers, voltado para o desenvolvimento esportivo e de lazer para pessoas idosas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 12.408,00 (doze mil, quatrocentos e oito reais).

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 29/09/2023;

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - na Avenida Clevalândia, nº 521, centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.
Palmas, 13/09/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

98778/2023

Paranaguá

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 PROCESSO Nº 25.320/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 1.789/2019, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, objetivando a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais/Primeira linha) de Máquinas e Equipamentos pesados da frota do município de Paranaguá, está SUSPENSA para análise e readaptação do Edital. Informações pelos seguintes endereços: www.paranaguap.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3721-1790.

PARANAGUÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

LEANDRO LINO ROLIM

Pregoeiro

98590/2023

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Sistema de Fornecimento de Energia para a Unidade de Britagem do Município de Pato Branco com Cabine de Medição, Seccionamento e Proteção 15KV e Subestação 750KVA, com recurso referente ao Contrato de Financiamento nº 0598882-29, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco/PR destinado ao Apoio Financeiro para o Financiamento de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimento - com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 542.916,07.

DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2023, às 14h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura

de licitações, às 14h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.
br. **Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

98910/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2023

O Município de Pato Branco torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 18 de outubro do ano de 2023, na Rua Caramuru, Centro nº 271 em Pato Branco - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Fornecimento e instalação de micro usinas de geração fotovoltaica distribuída	Área de Intervenção 7.300,00 m	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@patobranco.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone (46) 3220-1534.

Pato Branco, 13 de setembro de 2023.

Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

99178/2023

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

PREFEITURA DE PAULA FREITAS - PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de OUTUBRO do ano de 2023, na Avenida Agostinho Souza nº 646 em Paula Freitas - PR, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro, Maria Anísia e Rondinha	Pavimentação em CBUQ	17.458,97 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.paula@freitas@yahoo.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone 42 - 35621212.

Paula Freitas, 13 de setembro de 2023.

98814/2023

Pérola

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Pérola, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 29/09/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Castro Alves s/n	Revitalização do Cemitério Municipal	1045,16 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site eletrônico <https://www.perola.pr.gov.br/licitacao> ou solicitada através do e-mail compras@perola.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

Pérola, 13 de setembro de 2023.

Valdete Cunha
Prefeita Municipal.

99185/2023

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE PÉROLA**Ano* **2023**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **4**Modalidade* **Tomada de Preços**Número edital/processo* **137/2023**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Revitalização do Cemitério Municipal, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 393/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária* **1002154510006302344905102990**Preço máximo/Referência de preço - **188.629,23**
R\$*Data de Lançamento do Edital **13/09/2023**Data da Abertura das Propostas **29/09/2023**Data Registro **15/09/2023**

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Não**Há cota de participação para EPP/ME? **Não**Percentual de participação: **0,00**Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não**Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Não**

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12, de 13 de janeiro de 2023.

Constitui Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Pérola para o exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Pérola, a partir de 13 de janeiro, para o exercício financeiro de 2023, integrada pelas seguintes pessoas:

Presidente: Paulo Fernando Travain Bento

Secretário: Tiago da Silva Canguçu

Membros: Lucas Pereira da Silva

Pedro Renato Poiars Buosi

Laila Salvadego

Leonardo Cordeiro da Silva

Paulo Fernando Travain Bento

Luana Ferreira Malheiro

Yasmin de Freitas Marsola

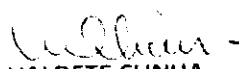
Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável em receber, analisar e julgar as propostas apresentadas em licitação realizada pelo Poder Executivo Municipal nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Leilão e Concorrência, no decorrer deste exercício de 2023.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Licitação deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93, e suas alterações), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pérola/PR, 13 de janeiro de 2023.


VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20127698000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

1
2
3
4
5

Con

CP

NE

1
2
3
4
5

Con

CP

NE

1
2
3
4
5

Con

CP

NE

1
2
3
4
5

Con

CP

b 9 4

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL****- ESTADO DO PARANÁ -****CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL****Número Cadastro: 002/2023****Validade até: 21/09/2024**

Certificamos que a empresa **C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS**, com endereço na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3800, Sala 701 - Edif. Centro Comercial, Zona II, no Município de Umuarama - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.127.698/0001-48, classificada na Categoria de 71.12-0-00 - **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, está inscrita no **REGISTRO CADASTRAL** mantido por esta Prefeitura Municipal, estando consequentemente habilitada a participar de licitações, ressalvadas outras exigências complementares especificadas no edital de chamamento.

Brasilândia do Sul, 21 de Setembro de 2023

Luciano Gimenes
Presidente da Comissão de C. R. C.
Portaria 002/2022Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - CEP: 87.595-000
Fone: (44) 3654-1235 Fax: (44) 3654-1209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone: (44) 3621-4141

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br**ESTADO DO PARANÁ****Certificado de Registro de Fornecedores nº 007/2023.****Empresa: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRA - EPP.****CNPJ: 20.127.698/0001-18.****Endereço: RUA DESEM. MUNHOZ DE MELO N. 3800 - UMUARAMA - PR.**

CERTIFICAMOS que a empresa acima mencionada está inscrita no REGISTRO CADASTRAL, mantido por esta Prefeitura Municipal, estando conseqüentemente, habilitada a participar de licitações, ressalvadas outras exigências complementares consoante classificação abaixo.

Classificação comercial da empresa: SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO RELACIONADO A ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPOLOGIA E NATUREZA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES EM PRÉ-MOLDADOS; QUANDO NÃO REALIZADOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO VEICULAR, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO CAMPOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE, PISTA DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES SIMPLES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO OBRAS DE ACUDE DE ESTABILIDADE DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, DE TERRAPLENAGEM E DE OUTRAS TIPOLOGIAS CONCERNENTES A CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO EXECUÇÃO DIREÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES E EXECUÇÃO DE DEMAIS SERVIÇOS REFERENTES AS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS E EXECUÇÃO DE PISO ELEVADO.

Umuarama, 13 de Fevereiro de 2023. /

Este certificado é válido até: 13.02.2024. /

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos



CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP
ENGENHARIA - ESTRUTURA - PRE MOLDADO/METALICO
CNPJ 20.127.698/0001-18

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL AO INCISO XXXIII DO
ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (Lei nº 9.854/99).

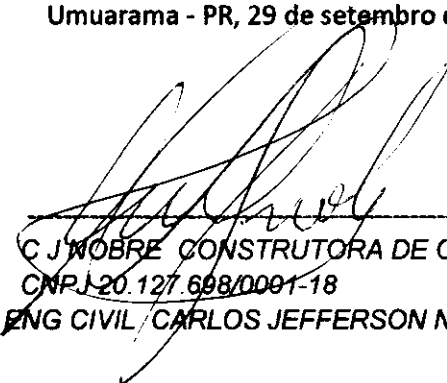
À Comissão de Licitação:

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023-PM

Objeto: Revitalização do Cemitério Municipal contendo: remoção de camada superficial, construção de mole-fle e passeio de bloco sextavado com piso tátil de concreto direcional e de alerta. Revitalização de calçamento de cemitério municipal com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; pavimentação e calçamento

O signatário da presente, o senhor Carlos Jefferson Nobre, proprietário legalmente constituído da proponente C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP, declara, sob as penas de Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Umuarama - PR, 29 de setembro de 2023.


C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP
CNPJ 20.127.698/0001-18
ENG CIVIL CARLOS JEFFERSON NOBRE

**CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP**

ENGENHARIA – ESTRUTURA - PRE MOLDADO/METALICO

CNPJ 20.127.698/0001-18

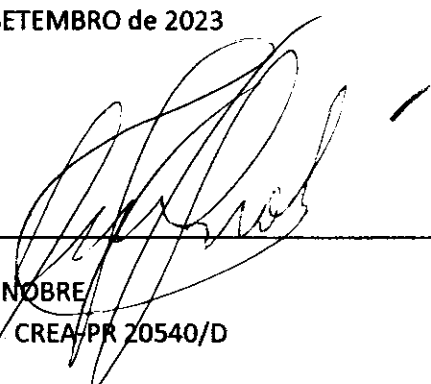
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº04/2023-PMPEROLA -PR

Eu, CARLOS JEFFERSON NOBRE, RG 2.188.690-4, legalmente nomeado representante da proponente TUNDRA CONSTRUTORA & ENGENHARIA, CNPJ Nº 20.127.698/0001-18, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

UMUARAMA, 25 de SETEMBRO de 2023

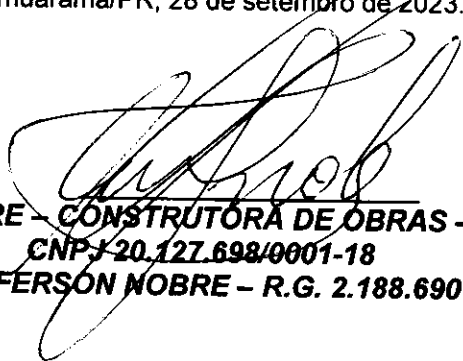
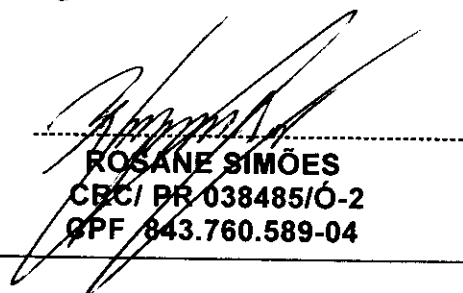


CARLOS JEFFERSON NOBRE
ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR 20540/D
RG nº 2.188.690-4

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**Ref.: tomada de preços Nº 04/2023-Prefeitura Municipal de Pérola/PR**

O signatário da presente, o senhor Carlos Jefferson Nobre, representante legalmente constituído da proponente C J NOBRE-CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP, CNPJ 20.127.698/0001-18 e senhora Rosane Simões, contadora responsável pela proponente, inscrita no CRC PR sob o nº 038485O2, declaram, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº123/06.

Umuarama/PR, 28 de setembro de 2023.


C J NOBRE – CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP
CNPJ 20.127.698/0001-18
CARLOS JEFFERSON NOBRE – R.G. 2.188.690 – SSP/PR
ROSANE SIMÕES
CRC/ PR 038485/O-2
CPF 843.760.589-04



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP			Protocolo: PRC2317554744
NIRE : 41107600921 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107600921	CNPJ 20.127.698/0001-18	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/04/2014	Início de Atividade 15/04/2014
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, Nº 3800, SALA: 703 - EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL,, ZONA I-Umuarama/PR- CEP87501-180			
Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CNAE: 7112-0/00); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADO À ENGENHARIA (CNAE: 7119-7/03); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPOLOGIA E NATUREZA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES EM PRÉ-MOLDADOS, QUANDO NÃO REALIZADOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE (CNAE: 4120-4/00); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE: 4211-1/01); SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS (CNAE: 4211-1/02); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO VEICULAR; TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS (CNAE: 4213-8/00); SERVIÇOS DE MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (CNAE: 4292-8/01); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO CAMPOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES SÍMILES (CNAE: 4299-5/01); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, OBRAS DE AÇUDE, DE ESTABILIDADE, DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, DE TERRAPLENAGEM E DE OUTRAS TIPOLOGIAS CONCERNENTES À CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE: 4299-5/99 E 4313-4/00); SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, DIREÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OBRAS (CNAE: 4399-1/01); CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES E EXECUÇÃO DE DEMAIS SERVIÇOS REFERENTES ÀS OBRAS DE ALVENARIA (CNAE: 4399-1/03); SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS E EXECUÇÃO DE PISO ELEVADO (CNAE: 4399-1/99)			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 15/04/2014	Número 20142122238	Ato de Inscrição 316.316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE SITUAÇÃO ATIVA STATUS SEM STATUS	
Nome do Empresário: CARLOS JEFFERSON NOBRE Identidade: 2188690 Estado civil: CASADO(A) CPF: 433.769.839-68 Regime de bens: Comunhão Parcial			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2023 às 10:21:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ARGRTPAN.



PRC2317554744

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Passo a passo para o CNPJConsultas CNPJ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Estatísticas

Parceiros

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Serviços CNPJ

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.127.698/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2014
NOME EMPRESARIAL C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUNDRA CONSTRUTORA & ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-8-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO	NÚMERO 3800	COMPLEMENTO SALA 703 EDIF CENTRO COMERCIAL
CEP 87.501-180	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UNIJARANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		

000123

ae_cjnobre@hotmail.com		(44) 3622-7331/ (44) 9106-7925	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2023 às 17:17:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

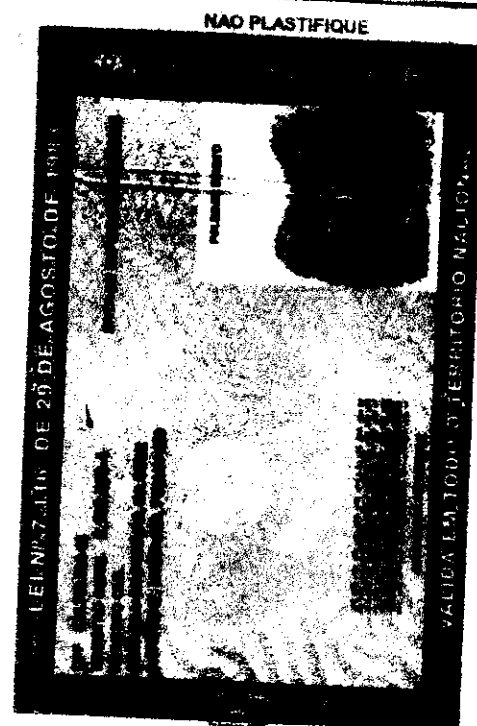
000124

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMUNICANTE DE INSCRIÇÃO CPF

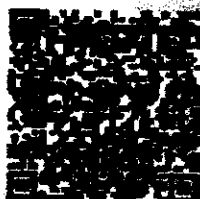
Nome
403.776.538-00

Qualificação: NOME

Matrícula
5254/1001



CÓDIGO DE CONTROLE
SDELAFFL.0003.0003



Receita Federal do Brasil
Comunicação de Inscrição CPF
de 403.776.538-00

Qualificação: NOME

Matrícula: 5254/1001



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS JEFFERSON NOBRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (na ocasião) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO NOBRE MACHADO		(mãe) IEVA ROSKO MACHADO	
NASCIU EM (data de nascimento) 22/04/1961	IDENTIDADE (número) 2.188.890	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 433.769.839-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SANTA HELENA			NÚMERO 1389
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM CANADÁ	CEP 87505170
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO			NÚMERO 3800
COMPLEMENTO SALA: 703 : EDIF: CENTRO COMERCIAL:		BARRIO / DISTRITO ZONA I	CEP 87501180
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ss_cjnobre@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 7119703 4120400 4211101 4211102 4213800 4292801 4299501 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CNAE: 7112-0/00); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADO A ENGENHARIA (CNAE: 7119-7/03); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPOLOGIA E NATUREZA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES EM PRÉ-MOLDADOS, QUANDO NÃO REALIZADOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE (CNAE: 4120-4/00); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE: 4211-1/01); SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS (CNAE: 4211-1/02); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO VEICULAR; TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS (CNAE: 4213-8/00); SERVIÇOS DE MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (CNAE: 4292-8/01); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO CAMPOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, PISTAS DE COM (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/empresário/gestor) C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
15 ABR. 2014	 Unice Vieira RG 7.400.839/PR RELATOR		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014 SOB NÚMERO: 41107600921 Protocolo: 14/212222-0, DE 15/04/2014 C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS JEFFERSON NOBRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO NOBRE MACHADO		(mãe) IEVA ROSKO MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1961	IDENTIDADE (número) 2.188.690	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 433.769.830-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, rua, av, etc.) RUA SANTA HELENA			NÚMERO 1389
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CANADÁ		CEP 87505170
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO			NÚMERO 3800
COMPLEMENTO SALA: 703 ; EDIF: CENTRO COMERCIAL;	BAIRRO / DISTRITO ZONA I		CEP 87301180
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) se_cnobre@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 4299599 4313400 4399101 4399103 4399199	DESCRIÇÃO DO OBJETO PETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES SIMILARES (CNAE: 4299-5/01); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, OBRAS DE AÇUDE, DE ESTABILIDADE, DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, DE TERRAPLENAGEM E DE OUTRAS TIPOLOGIAS CONCERNENTES À CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE: 4299-5/99 E 4313-4/00); SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, DIREÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OBRAS (CNAE: 4399-1/01); CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES E EXECUÇÃO DE DEMAIS SERVIÇOS REFERENTES ÀS OBRAS DE ALVENARIA (CNAE: 4399-1/03); SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS E EXECUÇÃO DE PISO ELEVADO (CNAE: 4399-1/99)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
LIBRO DA JUNTA COMERCIAL 1-GRUPO 2-INDIV			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
15 ABR. 2014	Uniel Vieira PG 1.400.839/PR RELATOR		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/04/2014 SOS NÚMERO: 41107600921 Protocolo: 14/212222-0, DE 15/04/2014			
C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS			
SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS
CNPJ: 20.127.698/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:29:54 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: F2D1.A4F7.AEFD.3E41

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000128

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030776801-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.127.698/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 34097 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por C/NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS -EPP, CPF/CNPJ nº 20.127.698/0001-18, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM** **DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS EPP CPF/CNPJ nº 20.127.698/0001-18, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: CDDDE1D9D973F15D565257C5FA2C1197

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/12/2023 //

Umuarama, 06 de setembro de 2023 //

FUNCIONÁRIO: WEB

[Handwritten signatures and initials]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

20.127.698/0001-18 ✓

Razão Social:

C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS ✓

Endereço:

R DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO 3800 SALA 703 / ZONA I / Umuarama / PR / 87501-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023 ✓

Certificação Número: 2023092006114227534705

Informação obtida em 28/09/2023 09:18:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.127.698/0001-18/

Certidão n°: 46541633/2023

Expedição: 06/09/2023, às 06:59:02

Validade: 04/03/2024, -180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.127.698/0001-18, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 130979/2023

Validade: 28/03/2024

Razão social:
C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP

CNPJ:
20.127.698/0001-18

Num. Registro:
56843

Capital Social:
R\$ 50.000,00

Endereço:
RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 3800, SALA 703, ZONA I

CEP:
87501-180

Cidade:
UMUARAMA-PR

Objetivo Social:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CNAE: 7112-0/00); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADO À ENGENHARIA (CNAE: 7119-7/03); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPOLOGIA E NATUREZA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES EM PRÉ-MOLDADOS, QUANDO NÃO REALIZADOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE (CNAE: 4120-4/00); SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE: 211-1/01); SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS (CNAE: 4211-1/02); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO VEICULAR; TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS (CNAE: 4213-8/00); SERVIÇOS DE MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (CNAE: 4292-8/01); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO CAMPOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES SÍMILES (CNAE: 4299-5/01); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, OBRAS DE AÇUDE, DE ESTABILIDADE, DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, DE TERRAPLANAGEM E DE OUTRAS TIPOLOGIAS CONCERNENTES À CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE: 4299-5/99) E (CNAE: 4313-4/00); SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, DIREÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OBRAS (CNAE: 4399-1/01); CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES E EXECUÇÃO DE DEMAIS SERVIÇOS REFERENTES ÀS OBRAS DE ALVENARIA (CNAE: 4399-1/03); SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS E EXECUÇÃO DE PISO ELEVADO (CNAE: 4399-1/99);

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 20.127.698/0001-18**NOME CIVIL: CARLOS JEFFERSON NOBRE**

Carteira: PR-20540/D - Data de expedição: 31/01/1989

Desde 29/05/2014 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 283697/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/09/2023 17:40:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP
ENGENHARIA – ESTRUTURA - PRE MOLDADO/METALICO
CNPJ 20.127.698/0001-18

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À

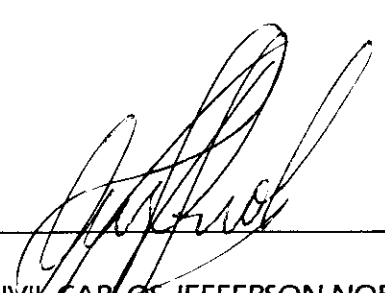
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Ref. : TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023-PM

Objeto : Revitalização do Cemitério Municipal contendo: remoção de camada superficial, construção de mole-flo e passeio de bloco serrado com piso tátil de concreto direcional e de alerta. Revitalização de calçamento do cemitério municipal com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; pavimentação e calçamento

O signatário da presente, senhor CARLOS JEFFERSON NOBRE, representante legalmente constituído da proponente CJNOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS supramencionada.

Umuarama, PR, 29 de setembro de 2023



ENG CIVIL CARLOS JEFFERSON NOBRE
CREA PR 20540/D
EMPRESA – CJ NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP

CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP
ENGENHARIA – ESTRUTURA - PRE MOLDADO/METALICO
CNPJ 20.127.698/0001-18

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA.

Á

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - PM

OBJETO: Revitalização do Cemitério Municipal contendo: remoção de camada superficial, construção de meio-fio e passeio de bloco sextavado com piso tátil de concreto direcional e de alerta. Revitalização do calçamento do cemitério municipal com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; pavimentação e calçamento

CARLOS JEFFERSON NOBRE_ Engenheiro Civil CREA- PR-20540/D, Responsável Técnico pela Empresa C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP, infra- assinado DECLARA, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas.

Umuarama PR, 29 de setembro de 2023.

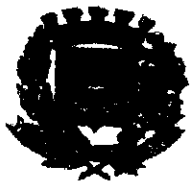
Engenheiro Civil :

CARLOS JEFFERSON NOBRE

CREA – PR-20540/D

C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP

CNPJ 20.127.698/0001-18 -RAZÃO SOCIAL

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR**

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1
CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141
CNPJ 76.247.378/0001-56



000136

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 011/2020

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CADASTRADO SOB CNPJ N° 76.247.378/0001-56, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. RIO BRANCO N° 3717, UMUARAMA, PR, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO MODELO SEXTAVADO, DIMENSÕES 35 X 18 CM, E = 6 CM, ASSENTADO SOBRE BASE COMPACTADA E COLCHÃO DE AREIA, CONFORME PROJETO E PLANILHA EM ANEXO NO PROCESSO DE DISPENSA, NA VILA RURAL SÃO CARLOS.

LOCAL DA OBRA: VILA RURAL SÃO CARLOS, DISTRITO DE LOVAT, UMUARAMA - PR

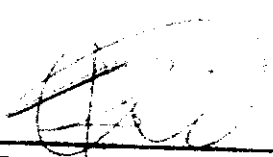
EMPRESA: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: CARLOS JEFFERSON NOBRE, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 20540/D

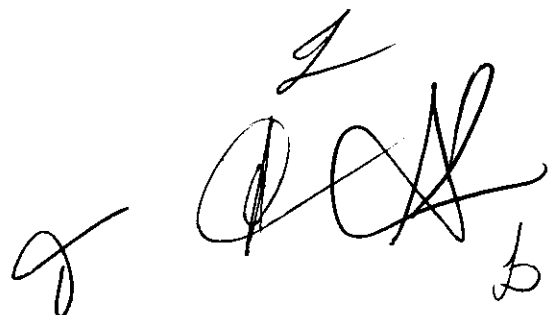
ART DE EXECUÇÃO: 1720201051587

PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 24/01/2020 ATÉ 01/02/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1.1.1.	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO - MODELO SEXTAVADO, DIMENSÕES 35 X 18 CM, E = 6 CM, ASSENTADO SOBRE BASE COMPACTADA E COLCHÃO DE AREIA - CONFORME PROJETO ANEXO AO PROCESSO DE DISPENSA	M2	3315,54



RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
ENG. CIVIL - CREA-PR 167.115/D
FISCAL DA OBRA
DIRETOR DE OBRAS





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

648/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS JEFFERSON NOBRE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS JEFFERSON NOBRE**

RNP: 1700897608

Registro: **PR-20540/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720201051587** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **10/03/2020** Baixada em: **04/02/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE UMUARAMA** CNPJ: **76.247.378/0001-56**

Rua: **AV RIO BRANCO** Nº: **3717**

Complemento: **Bairro: ZONA I**

Cidade: **UMUARAMA** UF: **PR** CEP: **87501-130**

Contrato: **011/2020** celebrado em **23/01/2020**

Valor do contrato: **R\$ 32.823,84** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA VILA RURAL SÃO CARLOS** Nº: **S/N**

Complemento: **VILA RURAL SÃO CARLOS** Bairro: **AREA RURAL DE UMUARAMA-DISTRITO DE LOVAT**

Cidade: **UMUARAMA**

UF: **PR**

CEP: **87515-899**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **16/02/2020** Conclusão efetiva: **21/04/2020**

Finalidade: **Rural**

Proprietário: **MUNICIPIO DE UMUARAMA**

CNPJ: **76.247.378/0001-56**

Atividade Técnica: **1- Execução Execução de obra de estradas rurais , 3315,54 M2**

Observações:

PAVIMENTO BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO ESTRADA RURAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

648/2021

Número da ART: 1720202916069 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/07/2020 Baixada em: 04/02/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA CNPJ: 76.247.386/0001-00

Rua: PRAÇA BRASIL Nº: 2001

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARIA HELENA UF: PR CEP: 87480-000

Contrato: 062/2020 celebrado em 21/05/2020

Valor do contrato: R\$ 87.694,42 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANÁ Nº: 2272

Complemento: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Bairro: CENTRO

Cidade: MARIA HELENA

UF: PR

CEP: 87480-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/06/2020 Conclusão efetiva: 27/08/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CNPJ: 76.247.386/0001-00

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de muro , 448 M2

Observações:

READEQUAÇÃO CANALETA, CALHAS, RUFOS E PINTURA MURO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

648/2021

Número da ART: 1720203818753 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/09/2020 Baixada em: 04/02/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ CNPJ: 78.198.975/0001-63

Rua: AVENIDA AMAZONAS Nº: 280

Complemento: PREFEITURA Bairro: JARDIM LINDÓIA

Cidade: GOIOERE UF: PR CEP: 87360-000

Contrato: 197/2020 celebrado em 22/08/2020

Valor do contrato: R\$ 34.284,60 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CERCAMENTO DE TRECHOS EM TORNO DA MARGEM ARROIO SCHIMIDT Nº: S/N

Complemento: MARGEM ARROIO SCHIMIDT Bairro: VARIOS BAIRROS

Cidade: GOIOERE

UF: PR

CEP: 87360-000

Coordenadas Geográficas: -24,17258 x -52,823493

Data de início: 30/08/2020 Conclusão efetiva: 05/11/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

CNPJ: 78.198.975/0001-63

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de cercamento por alambrado ou grades, 1088,4 METRO

Observações:

EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE TRECHOS EM TORNO DA MARGEM DO ARROIO SCHIMIDT

Certidão de Acervo Técnico nº 648/2021

28/09/2023 17:45

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 41575/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR**

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1

CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141

CNPJ 76.247.378/0001-56



000140

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO
011/2020

ORDEM DE SERVIÇO
014/2020

VALOR CONTRATADO	ADITIVO	VALOR FINAL
R\$ 32.823,84	R\$ -	R\$ 32.823,84

EMPRESA CONTRATADA	CNPJ
C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS EPP	20.127.698/0001-18

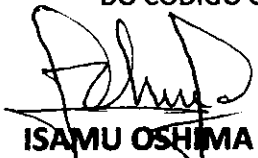
OBRA
ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO - MODELO SEXTAVADO

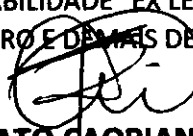
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO - MODELO SEXTAVADO, DIMENSÕES 35 X 18 CM, E = 6 CM, ASSENTADO SOBRE BASE COMPACTADA E COLCHÃO DE AREIA, CONFORME PROJETO E PLANILHA EM ANEXO NO PROCESSO DE DISPENSADA, NA VILA RURAL SÃO CARLOS.

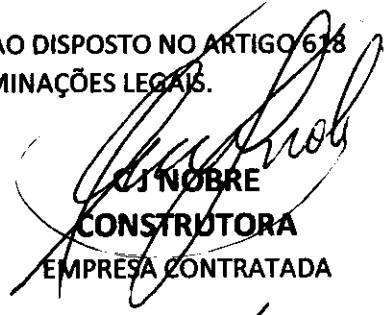
INÍCIO	CONCLUSÃO	RECEBIMENTO
24/01/2020	11/12/2020	11/02/2021

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA DECLARA QUE A OBRA FOI DEVIDAMENTE
EXECUTADA E A RECEBE EM CARÁTER DEFINITIVO

PERMANECE, CONTUDO, A RESPONSABILIDADE "EX LEGE" AO DISPOSTO NO ARTIGO 678
DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E DEMAIS DETERMINAÇÕES LEGAIS.


ISAMU OSHIMA
SECRETÁRIO DE OBRAS
GESTOR DO CONTRATO


RENATO CAOBIANCO
DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO


C J NOBRE
CONSTRUTORA
EMPRESA CONTRATADA





CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP

ENGENHARIA - ESTRUTURA - PRE MOLDADO/METALICO

CNPJ 20.127.698/0001-18

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

À Comissão de Licitação:

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2023 -PM

OBJETO: Revitalização do Cemitério Municipal contendo: remoção de camada superficial, construção de mole-fio e passeio de bloco sextavado com piso tátil de concreto direcional e de alerta. Revitalização do calçamento do cemitério municipal com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; pavimentação e calçamento

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote Nº	Nome	Especialidade	CREA	DATA REGISTRO	ASSINATURA
	ENG CIVIL CARLOS JEFFERSON NOBRE	ENGENHARIA CIVIL	PR-2054/D	31/01/1989	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto á empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Umuarama, Pr, 29 de setembro de 2023

ENG CIVIL CARLOS JEFFERSON NOBRE
 RG 2.188.698-4 CREA PR 20540/D
 C.JNOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP



Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 130977/2023

Validade: 28/03/2024

Nome civil:
CARLOS JEFFERSON NOBRE

CPF:
433.769.839-68

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-20540/D

RG:
2.188.690

Registro Nacional:
1700897608

Órgão emissor:
IIPR/PR

Filiação:
PAI: ANTONIO NOBRE MACHADO
MÃE: IEVA ROSKO MACHADO

Naturalidade:
QUERENCIA DO NORTE/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

✓ Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau: 13/04/1988 - Diplomação: 13/04/1988

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

✓ C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP

CNPJ: 20127698000118

Desde: 29/05/2014 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 283690/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/09/2023 17:37:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP**ENGENHARIA - ESTRUTURA - PRE MOLDADO/METALICO
CNPJ 20.127.698/0001-18**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS -****PROPONENTE - CJ NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP**

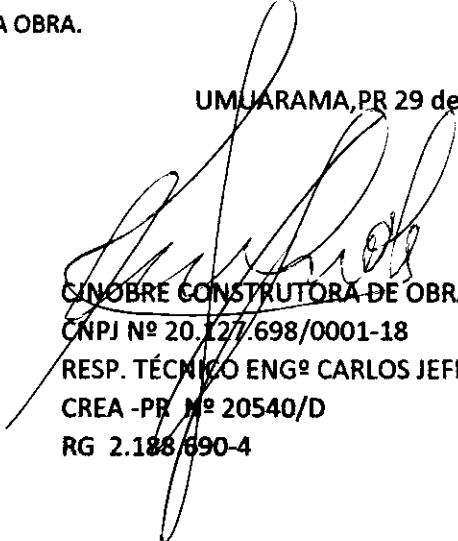
RUA - DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 3800 - SALA 703

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023-PMPEROLA-PR

EQUIPAMENTO	MARCA		QTIDADE
GRUPO GERADOR REBOCAVEL	AGRALE	ALUGADO	1
CAMINHAO CAÇAMBA	MERCEDES BENZ	ALUGADO	1
PA CARREGADEIRA	VOLVO	ALUGADO	1
BETONEIRA	MENOGOTTI	PROPRIO	1
ROLO COMPACTADOR	MULLER	PROPRIO	1
CARRINHO		ALUGADO	1
CARRIOLAS	FISCHER	PROPRIO	2
ACESSORIOS (PÁ, MARTELO ,ETC)			1
BOB KAT	NEW HOLAND	ALUGADO	1
RETRO CAVADEIRA	NEW HOLAND	ALUGADO	1

DECLARAMOS QUE SE ADJUDICADO , COLOCAREMOS ESTE EQUIPAMENTO Á DISPOSIÇÃO
PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

UMUARAMA, PR 29 de setembro 2023


CJ NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP

CNPJ Nº 20.127.698/0001-18

RESP. TÉCNICO ENGº CARLOS JEFFERSON NOBRE

CREA -PR Nº 20540/D

RG 2.188.690-4

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	20.127.698/0001-18
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS
NIRE	41107600921
CNPJ	20.127.698/0001-18
Número de Ordem	9
Nomeza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/04/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2275

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS
Nomeza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2275
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.3C.5D.03.AD.18.19.52.D6.90.DE.96.6F.AC.FF.A7.FC.33.37.AA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.127.698/0001-18

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 983.652,01	R\$ 1.512.862,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 953.558,59	R\$ 1.491.971,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 952.617,74	R\$ 1.489.893,56
CAIXA		R\$ 952.617,74	R\$ 1.489.893,56
Caixa		R\$ 952.617,74	R\$ 1.489.893,56
CREDITOS		R\$ 940,85	R\$ 2.078,23
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 940,85	R\$ 2.078,23
IRRF a Recuperar		R\$ 134,63	R\$ 134,63
INSS a Recuperar		R\$ 806,22	R\$ 1.943,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 30.093,42	R\$ 20.890,69
IMOBILIZADO		R\$ 30.093,42	R\$ 20.890,69
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 66.345,54	R\$ 66.345,54
Veiculos		R\$ 66.345,54	R\$ 66.345,54
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (36.252,12)	R\$ (45.454,85)
(-) (-) DA Veiculos		R\$ (43.028,07)	R\$ (53.663,00)
DA Veiculos		R\$ 6.775,95	R\$ 8.208,15
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 983.652,01	R\$ 1.512.862,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.827,67	R\$ 12.523,12
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Glass Point Importacao e Exportacao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S M M REZENDE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 470,15	R\$ 220,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisoes a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 470,15	R\$ 220,00
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS a Recolher		R\$ 470,15	R\$ 220,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 129,52	R\$ 9.753,12
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 129,52	R\$ 0,00
IRRF a Recolher		R\$ 129,52	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 9.753,12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.127.698/0001-18

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Simplex Nacional a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 9.753,12
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.228,00	R\$ 2.550,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.228,00	R\$ 2.550,00
Servicos Profissionais - PJ a Pagar		R\$ 715,00	R\$ 770,00
Pro Labore a Pagar		R\$ 1.513,00	R\$ 1.780,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 980.824,34	R\$ 1.500.339,36
CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL EMPRESARIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Empresarial		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 930.824,34	R\$ 1.450.339,36
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 930.824,34	R\$ 1.450.339,36
Lucros Acumulados		R\$ 930.824,34	R\$ 1.450.339,36
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41107600921	CNPJ 20.127.698/0001-18	
NOME EMPRESARIAL C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 77.3C.5D.03.AD.18.19.52.D6.90.DE.96.6F.AC.FF.A7.FC.33.37.AA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPE/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	84376058904	ROSANE SIMOES:84376058904	879586693772685614 1	24/04/2023 a 24/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	84782069000104	ESCRITORIO INTERCOM CONTABILIDADE S S LTDA:84782069000104	499613793790821499 7	24/04/2023 a 24/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

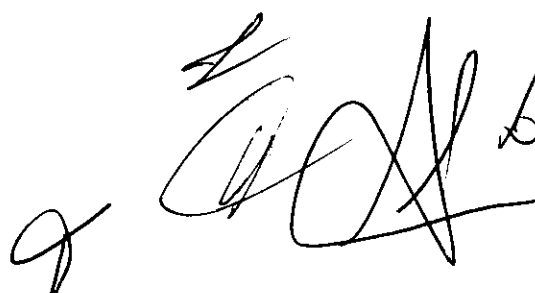
77.3C.5D.03.AD.18.19.52.D6.90.DE.96.
6F.AC.FF.A7.FC.33.37.AA-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/04/2023 às 08:42:24

EC.2B.26.09.EA.D0.70.C9
A5.06.D5.FE.C8.C0.B2.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Empresa: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS
CNPJ: 20.127.698/0001-18

Número livro: 9

31/12/22

Findas em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP, é uma empresa individual, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, constituída em 15/04/2014, e tem como ramo de atividade principal o serviço de engenharia; serviço de desenho técnico especializado relacionado à engenharia; serviço de construção, reforma, manutenção, complementação e alteração de edifícios de qualquer tipologia e natureza; serviço de montagem de edificações em pré-moldados, quando não realizados pelo próprio fabricante; serviço de construção e recuperação de rodovias e ferrovias; serviço de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; serviço de construção, reforma e manutenção de vias urbanas, ruas, praças, calçadas, locais para estacionamento veicular; trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviço de sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e estacionamento de veículos; serviço de montagem e soldagem de estruturas metálicas; serviço de construção e manutenção de instalações esportivas.

NOTA 2. PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis estabelecidas na ITG 1000, ITG 2000, dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA 3. POLÍTICAS CONTÁBEIS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

NOTA 4. IMOBILIZADO

O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde ao seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

NOTA 5. RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado pelos valores brutos e em seguida foram apresentadas as deduções dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento da prestação de serviços foi feito na proporção do serviços prestado. Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

NOTA 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado. As demais demonstrações não foram apresentadas uma vez que não são obrigatórias conforme item 26 da ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 7. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

NOTA 8. DECLARAÇÃO EXPLÍCITA DE CONFORMIDADE COM A ITG 1000

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

CARLOS JEFFERSON NOBRE
TITULAR
CPF: 433.769.839-08

ROSANE SIMOES
Reg. no CRC - PR sob Nº. PR038485/O-2
CPF: 843.760.589-04



C. J NOBRE -CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP

ENGENHARIA – ESTRUTURA – PRE MOLDADO/METALICO CNPJ 20.127.698/0001-18

CAPACIDADE FINANCEIRAA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA/PR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	$LG = (1.491.971,79 + 0,00) / (12.523,12 + 0,00)$	$LG = 119,14$
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	$LC = (1.491.971,79) / (12.523,12)$	$LC = 119,14$
Endividamento (E) $E = (PC + PNC) / AT$	$E = (12.523,12 + 0,00) / (1.512.862,48)$	$E = 0,01$
SOLVÊNCIA GERAL (SG) $SG = (ATIVO) / (PC + PNC)$	$SG = (1.512.862,48) / (12.523,12 + 0,00)$	$SG = 120,81$

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

ARLP – ativo realizável a longo prazo

PNC – passivo não circulante

PL – patrimônio líquido

AT – ativo total

SG – solvência geral

Umuarama/Pr, 28 de setembro de 2023.

Representante Legal
C. J. NOBRE – CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP
CNPJ 20.127.698/0001-18
CPF: 843.760.589-04

Contador
Rosane Simões
CRC-PR 038485/O-2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS

CNPJ: 20.127.698/0001-18

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 5 de setembro de 2023

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor



[Handwritten signature]

Página 1 de 1

CONSTRUTORA DE OBRAS – EPPENGENHARIA – ESTRUTURA - PRE MOLDADO/METALICO
CNPJ 20.127.698/0001-18**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

REFERENTE : Tomada de Preços Nº 04/2023 –PM

OBJETO: Revitalização do Cemitério Municipal contendo: remoção de camada superficial, construção de mole-fle e passeio de bloco sextavado com piso tátil de concreto direcional e de alerta. Revitalização do calçamento do cemitério municipal com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; pavimentação e calçamento

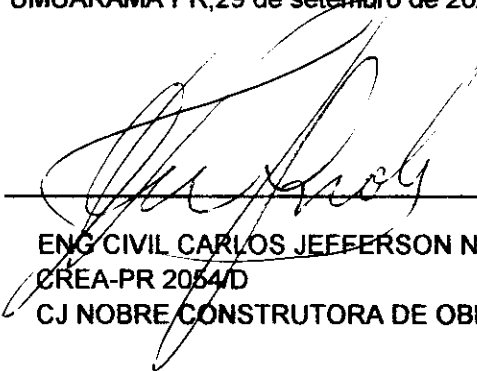
O signatário da presente, em nome da proponente CJNOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

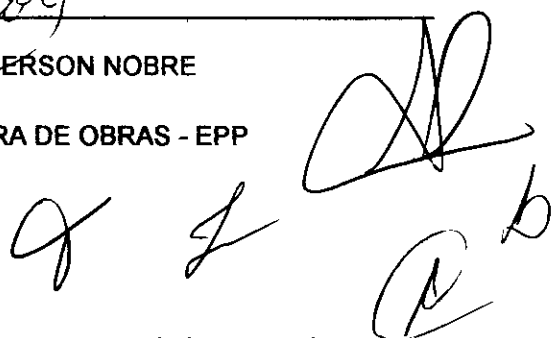
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

UMUARAMA PR, 29 de setembro de 2023.


ENG CIVIL CARLOS JEEFERSON NOBRE

CREA-PR 2054/D

CJ NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP




CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP
 ENGENHARIA – ESTRUTURA - PRE MOLDADO/METALICO
 CNPJ 20.127.698/0001-18

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

REF.: TOMADA PREÇOS Nº04/2023 –PM -PR

Prezado Senhores (as): Pelo presente instrumento, a empresa CINOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP CNPJ nº 20.127.698/0001-18, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3800, através de seu representante legal infra-assinado, que: (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Declara que a licitante preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. CARLOS JEFFERSON NOBRE, Portador(a) do RG sob nº 2188690-4 e CPF nº 433.769.839-68, cuja função/cargo PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, responsável pela assinatura do contrato.

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail CINOBRE@YAHOO.COM.BR TELEFONE = 44 991067925/44 36227331

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor CARLOS JEFFERSON NOBRE, portador(a) do CPF/MF sob nº 433.769.839-68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao item descrito acima e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

UMUARAMA, PR, 29 de SETEMBRO de 2023.

ENG CIVIL CARLOS JEFFERSON NOBRE
 CREA PR 20540/D
 RAZÃO SOCIAL – CINOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS -EPP



CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP
ENGENHARIA - ESTRUTURA - PRE MOLDADO/METALICO
CNPJ 20.127.698/0001-18

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação-

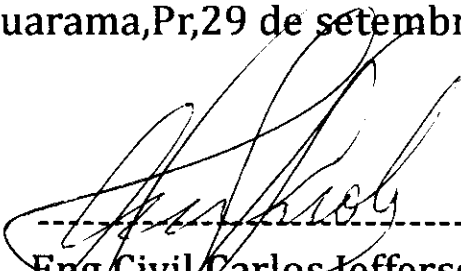
REFERENTE : TP Nº 04/2023 -PM

OBJETO: Revitalização do Cemitério Municipal contendo: remoção de camada superficial, construção de mole-flo e passeio de bloco sextavado com piso tátil de concreto direcional e de alerta. Revitalização do calçamento do cemitério municipal com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; pavimentação e calçamento

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços , instaurado pelo Município , que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama, Pr, 29 de setembro de 2023



Eng Civil Carlos Jefferson Nobre
CJNOBRE/ CONSTRUTORA DE OBRAS -EPP
CREA-PR 20540/D R.G. 2.188.690-04



CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP
ENGENHARIA - ESTRUTURA - PRE MOLDADO/METALICO
CNPJ 20.127.698/0001-18

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR

À

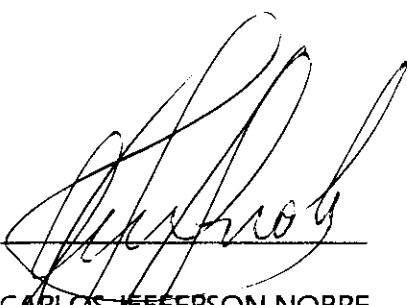
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Ref. : TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – PM

Objeto: Revitalização do Cemitério Municipal contendo: remoção de camada superficial, construção de moleão e passarela de bloco sextavado com piso tátil de concreto direcional e de alerta. Revitalização do calçamento do cemitério municipal com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; pavimentação e calçamento

O signatário da presente, senhor CARLOS JEFFERSON NOBRE, representante legalmente constituído da proponente CJNOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS, declara para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Umuarama, PR, 29 de setembro de 2023



ENG CIVIL CARLOS JEFFERSON NOBRE
CREA PR 20540/D
EMPRESA – CJ NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP



CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP
ENGENHARIA – ESTRUTURA - PRE MOLDADO/METALICO
CNPJ 20.127.698/0001-18

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Umuarama, Pr, 29 de SETEMBRO de 2023.

À Comissão de Licitação –

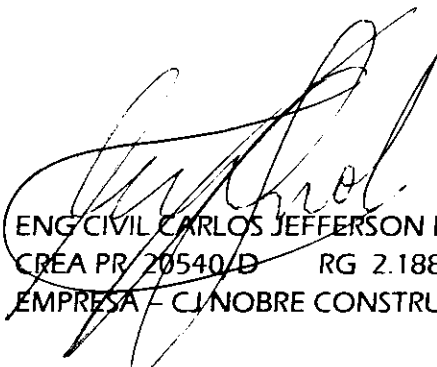
Referente ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2023-
PMPEROLA-PR

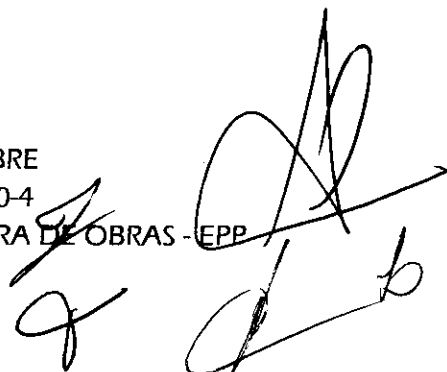
Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado pelo Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- 1- Manteremos na obra, na qualidade de responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro senhor CARLOS JEFFERSON NOBRE, inscrito junto ao Conselho CREA-PR nº 20540.
- 2- Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- 3- Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


ENG CIVIL CARLOS JEFFERSON NOBRE
CREA PR 20540/D RG 2.188.690-4
EMPRESA – C/NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C. 30179 ÁREA 39,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 14/04/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 4668 DE 09/05/2014 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS EPP

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 20.127.698/0001-18

ALVARÁ N.º: 32242

ISSQN N.º: 702

ENDEREÇO: RUA - DES MUNHOZ DE MELLO

N.º 3800 - SALA 703

BAIRRO..... ZONA I

CEP.: 87501-180

RAMO DE ATIVIDADE:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADO A ENGENHARIA, SERV DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, VIAS URBANAS, PRAÇAS, PINTURA DE SINALIZAÇÃO, MONTAGEM E SONDAGEM DE ESTRUT METÁLICAS, TERRAPLENAGEM, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, DIREÇÃO DE OBRAS

OBS: ENDEREÇO SOMENTE COMO PONTO DE REFERÊNCIA

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, CONFORME ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997.CTM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997.CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 26/11/2014

[Assinatura]
VALDIR A. DAGGIO
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO
CPF/MF 787.056.229-72

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10801453000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

b g

CARTA-CREDENCIAL

Umuarama-PR, 29 de setembro de 2023.

**À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023**

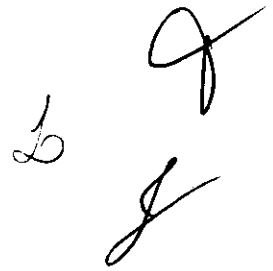
Prezados Senhores,

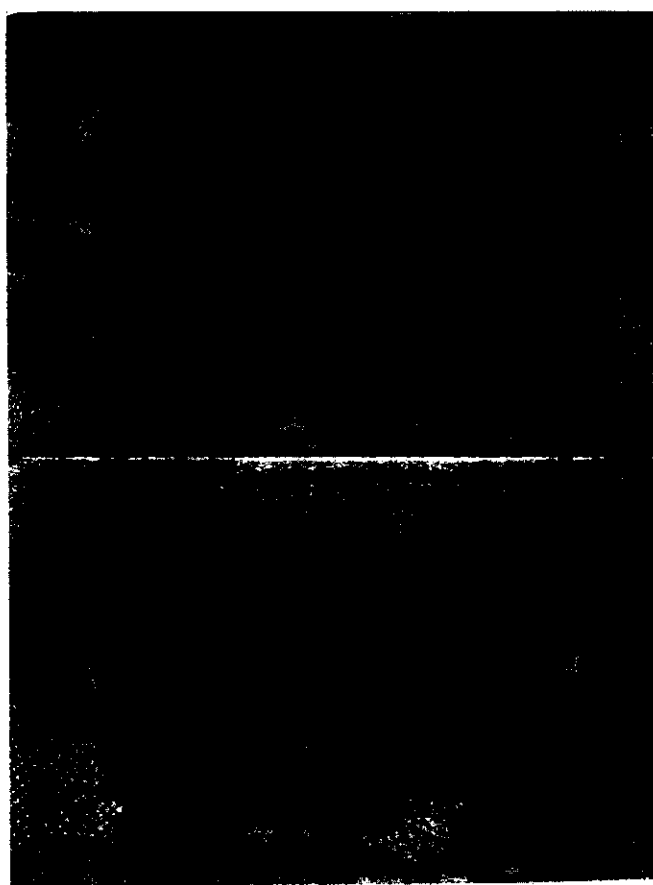
O abaixo assinado, Hugo de Assis Gonzaga, Carteira de Identidade 3.501.106 SSP/MG, na qualidade de responsável legal pela proponente INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que a senhor Alessandro Monteiro da Silva Carteira de Identidade 4.961.920-0 SSP/PR é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir a licitação em epigrafe.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br HUGO DE ASSIS GONZAGA
Data: 22/09/2023 10:15:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hugo de Assis Gonzaga
RG. 3.501.106 SSP/MG
CREA MG 61736/D
Sócio – Gerente





68

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA
LTDA

000161

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.801.453/0001-70 NIRE: 41208438851

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Parana, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Pr e **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte - MG, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 3.501.106/SSP-MG e CPF 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 3071, Jardim Veleiros, CEP: 87.502-400 na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, na Rua Naga, nº 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, CEP: 87.507-150, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana, sob nº 41208438851, e ultima alteração contratual registrada sob nº 20164946268, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.801.453/0001-70, resolvem pelo presente instrumento alterar o contrato primitivo e posteriores alterações conforme as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio: **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, o qual possuía 26.100 (Vinte e Seis mil e cem quotas) no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada, totalizando o valor de R\$ 26.100,00 (Vinte e Seis mil e cem reais), totalmente integralizados, os quais, vende, cede e transfere ao sócio remanescente **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, que as comprou e quitou neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – Os sócios retirante e remanescente, dão e recebem plena geral e irrevogável quitação as quotas ora negociadas, nada mais tendo a reclamar sob qualquer titulo.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais), dividido em 290.000 (Duzentos e Noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor Integralizado
HUGO DE ASSIS GONZAGA	290.000	290.000,00
TOTAIS	290.000	290.000,00

CLAUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA
LTDA
ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.801.453/0001-70 NIRE: 41208438851

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 10.801.453/0001-70 NIRE: 41208438851

HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte - MG, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 3.501.106/SSP-MG e CPF 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 3071, Jardim Veleiros, CEP: 87.502-400 na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, na Rua Naga, nº 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, CEP: 87.507-150, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208438851, e última alteração contratual registrada sob nº 20164946268, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.801.453/0001-70. Resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Naga, nº 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, CEP: 87.507-150, na cidade de Umuarama – Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 30 de abril de 2009.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de:
"FABRICAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (TIJOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS), OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL."

to



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA
LTDA
ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.801.453/0001-70 NIRE: 41208438851

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais), dividido em 290.000 (Duzentos e Noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre socios conforme segue:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
HUGO DE ASSIS GONZAGA	100.00	290.000	290.000,00
TOTAL	100.00	290.000	290.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros socios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLAUSULA NONA: O sócio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do socio retirante, a sociedade podera adquiri-la.

§ 2º Fica, a criterio exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

to



000164

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA
LTDA

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.801.453/0001-70 **NIRE: 41208438851**

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

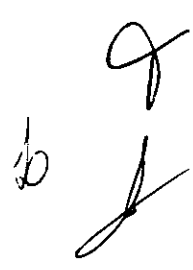
§ 3º A destituição do sócio administrador operar-se-á, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º Os administradores contratados, terão remuneração fixadas ao tempo da contratação, e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou outros percentuais definidos em ata de reunião social com a participação da representação de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, conforme art. 1.007 do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinar a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA
LTDA

000165

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.801.453/0001-70 NIRE: 41208438851

§ 2º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postas, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

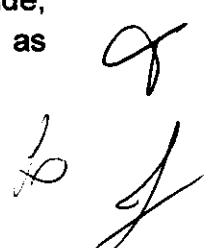
§ 1º A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído sera apurado e liquidado na forma prevista na clausula terceira deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA
LTDA

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.801.453/0001-70 NIRE: 41208438851

normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao numero de quotas que cada um possuir.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar , de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão , de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional , as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A empresa está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA VIGESIMA: Fica eleito o foro de Umuarama – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em via única.

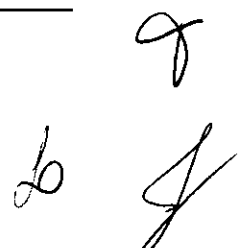
Umuarama - PR, 03 de Fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

CLEBER RUIZ MARTINEZ

(Assinado Digitalmente)

HUGO DE ASSIS GONZAGA





000167

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02111091936	CLEBER RUIZ MARTINEZ
80903142600	HUGO DE ASSIS GONZAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023 13:34 SOB Nº 20230859410.
PROTOCOLO: 230859410 DE 07/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301941984. CNPJ DA SEDE: 10801453000170.
NIRE: 41208438851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas]

Prefeitura Municipal de Pérola

A Comissão de Licitação

Tomada de preço Nº 04/2023

Envelope nº. 01 - Habilitação

Industria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda

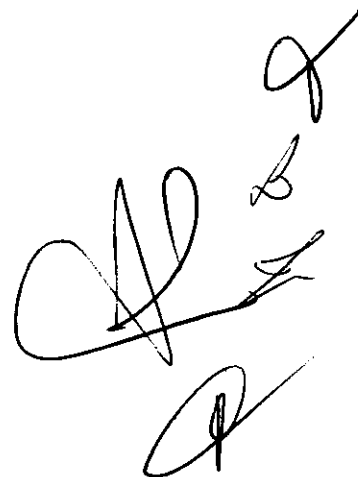
CNPJ: 10.801.453/0001-70

Rua Naga nº 1741

Parque Industrial II, CEP 87.507.150- Umuarama - Pr

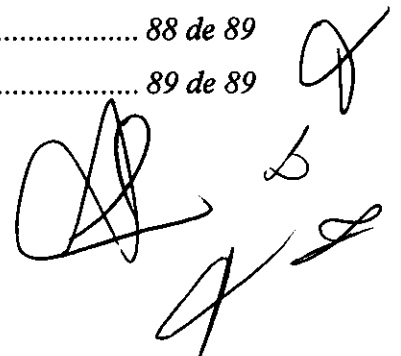
Data Protocolo: 29/09/2023 - Horário até 09h00min

Abertura: 29/09/2023 - Horário: 09h00min

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature, and a set of initials.

Índice

<i>Discriminação</i>	<i>N.º Página</i>
➤ <i>Certificado de Registro Cadastral.....</i>	<i>01 á 04 de 89</i>
➤ <i>Declaração contratação de menor.....</i>	<i>05 de 89</i>
➤ <i>Declaração de compromisso de utilização de produtos.....</i>	<i>06 de 89</i>
➤ <i>CNPJ.....</i>	<i>07 de 89</i>
➤ <i>RG e CPF (sócio-gerente).....</i>	<i>08 de 89</i>
➤ <i>Contrato social.....</i>	<i>09 á 15 de 89</i>
➤ <i>Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.....</i>	<i>16 de 89</i>
➤ <i>Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.....</i>	<i>17 de 89</i>
➤ <i>Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.....</i>	<i>18 de 89</i>
➤ <i>CICAD.....</i>	<i>19 de 89</i>
➤ <i>Certificado de Regularidade do FGTS.....</i>	<i>20 de 89</i>
➤ <i>CNDT.....</i>	<i>21 de 89</i>
➤ <i>Certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos.....</i>	<i>22 á 23 de 89</i>
➤ <i>Certidão de registro de pessoas física e negativa de débitos.....</i>	<i>24 á 30 de 89</i>
➤ <i>Declaração de recebimento de documentos.....</i>	<i>31 de 89</i>
➤ <i>Atestado de visita.....</i>	<i>32 de 89</i>
➤ <i>Acervos.....</i>	<i>33 á 64 de 89</i>
➤ <i>Declaração de responsabilidade técnica.....</i>	<i>65 de 89</i>
➤ <i>Comprovação de vínculo.....</i>	<i>66 á 74 de 89</i>
➤ <i>Relação de disponibilidade de veículos.....</i>	<i>75 de 89</i>
➤ <i>Declaração das disponibilidade dos equipamentos.....</i>	<i>76 de 89</i>
➤ <i>Cronograma de utilização de veículos.....</i>	<i>77 de 89</i>
➤ <i>Capacidade financeira.....</i>	<i>78 de 89</i>
➤ <i>Balanço Patrimonial.....</i>	<i>79 á 86 de 89</i>
➤ <i>Certidão de falência.....</i>	<i>87 de 89</i>
➤ <i>Certidão simplificada.....</i>	<i>88 de 89</i>
➤ <i>Declaração de sujeição ao edital.....</i>	<i>89 de 89</i>





GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



000170

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 125042/2023

Emitido em 22/09/2023 / Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 10.801.453/0001-70 - INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

Endereço Rua Naga, 1741 - Quadra 03 Lote 18 Pq Industrial III - Parque Industrial II

CEP: 87507-150 Umuarama-PR

Capital Social R\$ 290.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202309040 606316718 1497	04/09/2023	03/10/2023 ✓

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	CACD1865 25EIGBCC1 2	11/08/2023	11/10/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	030925046- 01	30/06/2023	28/10/2023
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	102767/202 3	28/07/2023	24/01/2024
206-2	Prova dos administradores em exercício	412084388 51	10/08/2023	10/10/2023
206-2	Alvará de funcionamento	25862	18/10/2016	31/03/2024
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	26	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	108014530 00170	25/04/2023	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	3.501.106	22/02/2013	
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	17037320	24/04/2023	21/10/2023
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	1	25/04/2023	24/04/2024
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	809.031.42 6-00	22/02/2013	
206-2	Contrato Social	ALTERAÇÃO 02	03/02/2023	

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 125042/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
		CONSOLIDADA		
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	021.110.919-36	22/09/2009	
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	5AEC.4FFC.8E46.B39A	30/08/2023	26/02/2024
20-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	124671/2023	14/09/2023	14/03/2024
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	121836/2023	06/09/2023	04/03/2024
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90478759-08	20/09/2023	20/10/2023
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	115710/2023	24/08/2023	20/02/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	2E429D7DFB7B905865E1792AC125E1	19/09/2023	18/12/2023

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Sem Pendência
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Sem Pendência
23-4/00	Obras de terraplanagem	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
809.031.426-00-Hugo de Assis Gonzaga	-	10.801.453/0001-70-INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTD	10.801.453/0001-70-INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA (Socio-Administrador)



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



0172

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 125042/2023

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
809.031.426-00- Hugo de Assis Gonzaga	-	10.801.453/0001-70-INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTD	10.801.453/0001-70-INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Emitido em 22/09/2023

CELEPAR – Informática do Paraná

Página 3 de 3

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

000173

Certificado de Registro de Fornecedor nº 004/2023.

INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
EPP
UMUARAMA/PR.
CNPJ Nº 10.801.453/0001-70

CERTIFICAMOS que a empresa acima mencionada está inscrita no **REGISTRO CADASTRAL**, mantido por esta Prefeitura Municipal, estando conseqüentemente, habilitada a participar de licitações na modalidade de Tomada de Preços, para fornecimento/obras/prestação de serviços ressalvadas outras exigências complementar consoante classificação abaixo.

Perobal, 24 de julho de 2023.

Este certificado é válido até: 24 de julho de 2024. ✓


ANDERSON ALMEIDA
Secretário de Administração

Classificação comercial: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.



04

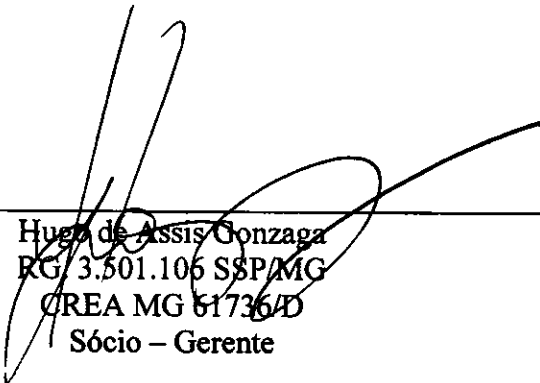
DECLARAÇÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

Objeto: Revitalização do Cemitério Municipal contendo: remoção de camada superficial, construção de meio-fio e passeio de bloco sextavado com piso tátil de concreto direcional e de alerta.

O signatário da presente, o senhor Hugo de Assis Gonzaga, representante legalmente constituído da proponente INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoa menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Umuarama-PR, 29 de setembro de 2023.


Hugo de Assis Gonzaga
RG/3.501.106 SSP/MG
CREA MG 61736/D
Sócio – Gerente




05

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL**

**À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023**

Eu, Hugo de Assis Gonzaga, RG 3.501.106 SSP/MG, legalmente nomeado representante da proponente INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ 10.801.453/0001-70, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA no 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Umuarama-PR, 29 de setembro de 2023.

Hugo de Assis Gonzaga
RG. 3.501.106 SSP/MG
CREA/MG 61736/D
Sócio – Gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.801.453/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2009

NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP ☒

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NAGA	NÚMERO 1741	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 18 PQ INDUSTRIAL III

CEP 87.507-150	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3623-3266

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

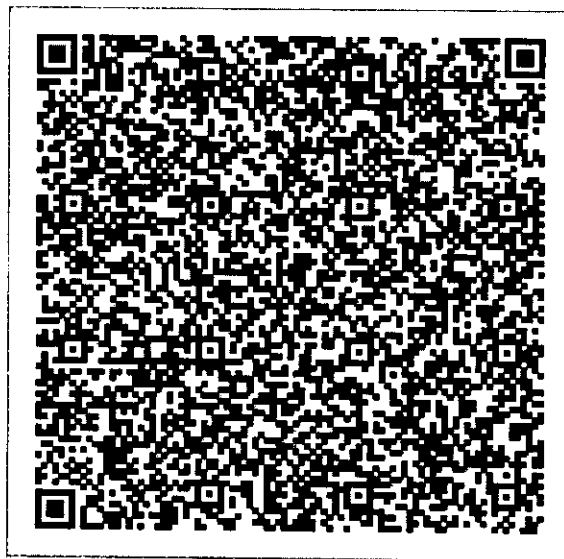
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 09:45:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Formulário de identificação digital, contendo campos para nome, data de nascimento, CPF, RG, e assinaturas digitais. O formulário é assinado digitalmente e contém o nome **PARANA** e o nome **DENATRAN** no rodapé.

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Assinatura]

[Assinatura]
08 6

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA
LTDA
ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.801.453/0001-70 NIRE: 41208438851

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Parana, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Pr e **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte - MG, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 3.501.106/SSP-MG e CPF 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 3071, Jardim Veleiros, CEP: 87.502-400 na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, na Rua Naga, nº 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, CEP: 87.507-150, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana, sob nº 41208438851, e ultima alteração contratual registrada sob nº 20164946268, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.801.453/0001-70, resolvem pelo presente instrumento alterar o contrato primitivo e posteriores alterações conforme as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio: **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, o qual possuía 26.100 (Vinte e Seis mil e cem quotas) no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada, totalizando o valor de R\$ 26.100,00 (Vinte e Seis mil e cem reais), totalmente integralizados, os quais, vende, cede e transfere ao sócio remanescente **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, que as compram e quitam neste ato em moeda corrente nacional.

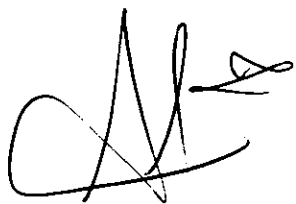
CLAUSULA SEGUNDA – Os sócios retirante e remanescente, dão e recebem plena geral e irrevogável quitação as quotas ora negociadas, nada mais tendo a reclamar sob qualquer titulo.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de **R\$ 290.000,00** (Duzentos e Noventa mil reais), dividido em 290.000 (Duzentos e Noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor Integralizado
HUGO DE ASSIS GONZAGA	290.000	290.000,00
TOTAIS	290.000	290.000,00

CLAUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:




09 6

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA
LTDA
ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.801.453/0001-70 NIRE: 41208438851**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 10.801.453/0001-70 NIRE: 41208438851**

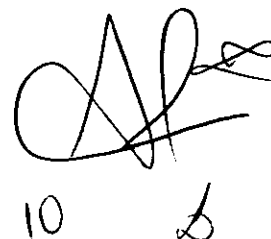
HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte - MG, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 3.501.106/SSP-MG e CPF 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 3071, Jardim Veleiros, CEP: 87.502-400 na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade de sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, na Rua Naga, nº 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, CEP: 87.507-150, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208438851, e ultima alteração contratual registrada sob nº 20164946268, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.801.453/0001-70. Resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA** e tem sua sede e domicilio na Rua Naga, nº 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, CEP: 87.507-150, na cidade de Umuarama - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 30 de abril de 2009.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de:
"FABRICAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS), OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL"

10

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA
LTDA

000180

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.801.453/0001-70 NIRE: 41208438851

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais), dividido em 290.000 (Duzentos e Noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre socios conforme segue:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
HUGO DE ASSIS GONZAGA	100.00	290.000	290.000,00
TOTAL	100.00	290.000	290.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros socios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLAUSULA NONA: O sócio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do socio retirante, a sociedade podera adquiri-la.

§ 2º Fica, a criterio exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA
LTDA
ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.801.453/0001-70 NIRE: 41208438851

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

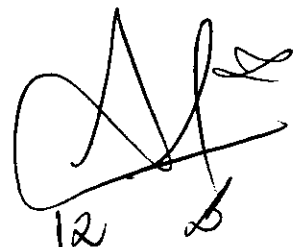
§ 3º A destituição do sócio administrador operar-se-á, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º Os administradores contratados, terão remuneração fixadas ao tempo da contratação, e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou outros percentuais definidos em ata de reunião social com a participação da representação de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, conforme art. 1.007 do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinar a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA
LTDA**

000182

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.801.453/0001-70 NIRE: 41208438851

§ 2º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postas, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

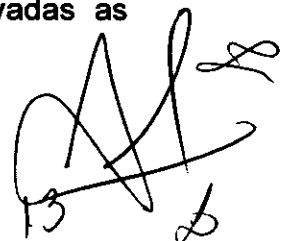
§ 1º A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído sera apurado e liquidado na forma prevista na clausula terceira deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA
LTDA

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.801.453/0001-70 **NIRE: 41208438851**

normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao numero de quotas que cada um possuir.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A empresa está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA VIGESIMA: Fica eleito o foro de Umuarama – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em via única.

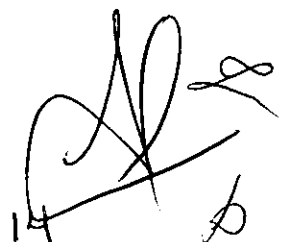
Umuarama - PR, 03 de Fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

CLEBER RUIZ MARTINEZ

(Assinado Digitalmente)

HUGO DE ASSIS GONZAGA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02111091936	CLEBER RUIZ MARTINEZ
80903142600	HUGO DE ASSIS GONZAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023 13:34 SOB Nº 20230859410.
PROTOCOLO: 230859410 DE 07/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301941984. CNPJ DA SEDE: 10801453000170.
NIRE: 41208438851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 10.801.453/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:17 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2024. ✓

Código de controle da certidão: **5AEC.4FFC.8E46.B39A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16 6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000186

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030925046-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.801.453/0001-70

Nome: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

17 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000187

Certidão Negativa de Débitos Nº 15.000.018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, CPF/CNPJ nº 10.801.453/0001-70, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP** CPF/CNPJ nº 10.801.453/0001-70, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2E429D7DFB7B905865E1792AC125E138

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/12/2023 ✓

Umuarama, 19 de setembro de 2023 ✓

FUNCIÓNÁRIO: WEB

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS 90478759-08	Inscrição CNPJ 10.801.453/0001-70	Início das Atividades 05/2009	
Empresa / Estabelecimento			
Nome Empresarial INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA			
Título do Estabelecimento			
Endereço do Estabelecimento RUA NAGA, 1741, QDR 03 LTE 18 PQ INDUSTRIAL III - PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 87507-150 FONE: (44) 3623-3266			
Município de Instalação UMUARAMA - PR, DESDE 05/2009 (Estabelecimento Matriz)			
Qualificação			
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018			
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA			
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO			
4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS			
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS			
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	809.031.426-00	HUGO DE ASSIS GONZAGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/10/2023.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Recelta Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90478759-08

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
20/09/2023 14:11:27Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000189

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.801.453/0001-70 ✓**Razão Social:** INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**Endereço:** R NAGA 1741 / PARQUE INDUSTRIAL I / UMUARAMA / PR / 87507-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023 ✓**Certificação Número:** 2023090406063167181497

Informação obtida em 18/09/2023 14:24:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.801.453/0001-70

Certidão nº: 17037320/2023

Expedição: 24/04/2023, às 14:25:22

Validade: 21/10/2023 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.801.453/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

21 b



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 117008/2023

Validade: 27/02/2024

Razão social: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA ✓	CNPJ: 10.801.453/0001-70
Num. Registro: 48424	Capital Social: R\$ 290.000,00
Endereço: RUA NAGA, 1741, PARQUE INDUSTRIAL II	CEP: 87507-150
Cidade: UMUARAMA-PR	
Objetivo Social: "FABRICAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS), OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL."	

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 10.801.453/0001-70

NOME CIVIL: CLEBER RUIZ MARTINEZ ✓

Carteira: PR-198037/D - Data de expedição: 10/09/2021

Desde 22/09/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

NOME CIVIL: HUGO DE ASSIS GONZAGA ✓

Carteira: MG-61736/D - Data de expedição: 14/08/1995

Desde 03/08/2009 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

Para fins de: Licitações

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 253187/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/08/2023 09:52:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

23
Página 2 de 2



Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 124671/2023

Validade: 14/03/2024

Nome civil:
ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVACPF:
884.741.869-00Carteira - CREA-PR Nº:
PR-31857/DRG:
4.961.920-0Registro Nacional:
1700795457Órgão emissor:
PR/PRFiliação:
PAI: CLOVIS SOARES DA SILVA
MÃE: MARIA APARECIDA M. DA SILVANaturalidade:
UMUARAMA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 23/08/1997 - Diplomação: 25/08/1997

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/08/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 31/05/2001 - Diplomação: 31/05/2001

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

ANOTAÇÕES

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 22/08/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 269383/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/09/2023 14:38:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000194



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **121836/2023**

Validade: 04/03/2024

Nome Civil: ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145926/D

Registro Nacional : 1714287807

Registrado(a) desde : 16/04/2015

Filiação : PLINIO SOSSAI

CELIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI

Data de Nascimento : 28/11/1991

Documento de Identidade : 10.445.202-7 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 07615741904

Naturalidade : DOURADINA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 15/01/2015

Diplomação : 16/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 263204/2023.

000195

Emitida via Internet em 06/09/2023 14:07:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102767/2023**

Validade: 24/01/2024

Nome Civil: CLEBER RUIZ MARTINEZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-198037/D

Registro Nacional : 1720410518

Registrado(a) desde : 10/09/2021

Filiação : JOSE RUIZ MARTINEZ

LENITA DE OLIVEIRA RUIZ

Data de Nascimento : 01/03/1979

Documento de Identidade : 02247440073 Orgão Emissor : DETRAN-PR UF : PR

CPF : 02111091936

Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DE UBERABA

Data da Colação de Grau : 13/08/2021

Diplomação : 30/08/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 222607/2023.

Emitida via Internet em 28/07/2023 09:11:54

000197

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115710/2023**

Validade: 20/02/2024 ✓

Nome Civil: HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira - CREA-MG Nº :MG-61736/D

Registro Nacional : 1401326293

Registrado(a) desde : 14/08/1995

Filiação : MAURICIO VIANNA GONZAGA E REGINA
REGINA EMILIA DE ASSIS GONZAGA

Data de Nascimento : 30/05/1970

Documento de Identidade : M-3.501.106 Orgão Emissor : SSP MG UF : MG

Naturalidade : BELO HORIZONTE/MG

Visto Nº : 031203

Dt. Expedição Visto : 03/06/1998

CPF : 80903142600

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Diplomação : 02/12/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 23/03/2001

Diplomação : 23/03/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 250445/2023.

Emitida via Internet em 24/08/2023 09:33:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

O Signatário da presente, o senhor Hugo de Assis Gonzaga, representante legalmente constituído da proponente INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Umuarama-PR, 29 de setembro de 2023.

Hugo de Assis Gonzaga
RG 3501106 SSP/MG
CREA/MG 61736/D
Sócio – Gerente

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

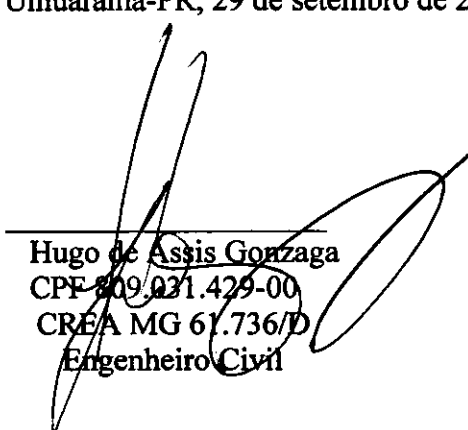
À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

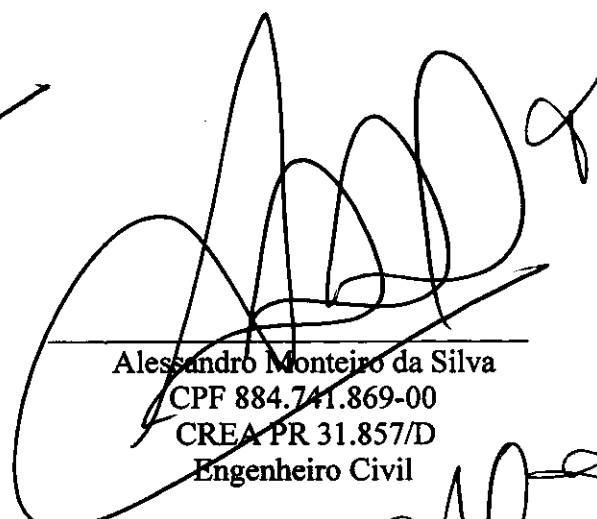
Objeto: Revitalização do Cemitério Municipal contendo: remoção de camada superficial, construção de meio-fio e passeio de bloco sextavado com piso tátil de concreto direcional e de alerta.

Empresa: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
CNPJ nº 10.801.453/0001-70
Endereço: Rua Naga, nº 1741
Fone: (44) 98456-8297
E-mail: indústria.artefatos0@gmail.com

O representante técnico da INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, Sr. Hugo de Assis Gonzaga, devidamente habilitado junto ai CREA MG 61.736/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Umuarama-PR, 29 de setembro de 2023.


Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031.429-00
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil


Alessandro Monteiro da Silva
CPF 884.741.869-00
CREA PR 31.857/D
Engenheiro Civil



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3853/2019

Número da ART: 20180586397 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/02/2018 Baixada em: 10/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI** CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua: RUA SANTOS DUMONT Nº: 341

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO PIQUIRI UF: PR CEP: 87580-000

Contrato: 268/2017 celebrado em 06/12/2017

Valor do contrato: R\$ 829.535,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 21.068,21 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS DIVERSAS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO PIQUIRI

UF: PR

CEP: 87580-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/12/2017 Conclusão efetiva: 07/05/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE 21.068,21M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO E TRANSPORTE; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO; BASE EM SOLO-CIMENTO - 4%; IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C; LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA; PINTURAS DE LIGAÇÃO COM RR-1C; TAPA-BURACOS E REPERFILAMENTO EM PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF); REVESTIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST) TIPO I-5; CAPA SELANTE COM EMULSÃO; DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO; DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES; CALÇADA EM CONCRETO, SOBRE SOLO REGULARIZADO E COMPACTADO; RAMPA DE ACESSIBILIDADE AO PASSEIO PARA PNE, COM PISO TÁTIL; ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS; E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA.

Verso da ART:

TRECHOS:

AV. BRASIL (ENTRE RUA SANTOS DUMONT E RUA INDEPENDÊNCIA); CRUZO1 (ENTRE RUA RUI RODRIGUES MAIA E RUA INDEPENDÊNCIA); RUA DUQUE DE CAXIAS (ENTRE RUA 13 DE MAIO E RUA PROJETADA "G"); RUA GETÚLIO VARGAS (ENTRE RUA RIBEIRÃO PRETO E RUA ANA MARIA); RUA UNIÃO DOS PALMARES (ENTRE RUA RIBEIRÃO PRETO E RUA MANOEL CAMPOS); RUA SOUZA NAVES (ENTRE RUA UNIÃO DOS PALMARES E AV. BRASIL); RUA RUI RODRIGUES MAIA (ENTRE RUA PAULISTÂNIA E RUA SANTOS DUMONT); RUA SANTOS DUMONT (ENTRE RUA GENERINO DELFINO COELHO E RUA RODRIGUES MAIA); CRUZO 2 (ENTRE RUA SANTOS DUMONT E RUA FRANCISCO GUERRA); CRUZO 3 (ENTRE RUA SANTOS DUMONT E RUA TIRA-DENTES); RUA MONTE APRAZÍVEL (ENTRE RUA ROBERTO DOS SANTOS E DIVISA LOTE 05 - Q 04); RUA DA AMIZADE (ENTRE PROL. AV. CURITIBA E PROL. RUA 13 DE MAIO); RUA LÍDIO ELEUTÉRIO (ENTRE RUA GETÚLIO VARGAS E DIVISA LOTE 13 - Q 01); RUA BOM SUCESSO (ENTRE RUA TUPÁ E RUA ARAÇATUBA); RUA HENRIQUE DIAS (ENTRE RUA TIRADENTES E AV. BRASIL); RUA GENERINO DELFINO COELHO (ENTRE RUA SANTOS DUMONT E RUA INDEPENDÊNCIA); RUA ROBERTO DE SOUZA (ENTRE RUA MONTE APRAZÍVEL E RUA UNIÃO DOS PALMARES)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0087

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3853/2019

Número da ART: 20184376274 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2018 Baixada em: 21/09/2018 Forma de registro: Substituição
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA CNPJ: 75.377.200/0001-87**

Rua: RUA 25 DE JULHO Nº: 1814

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CIDADE GAUCHA UF: PR CEP: 87820-000

Contrato: 89/2014 celebrado em 03/07/2014 Vinculado a ART: 20153468370

Valor do contrato: R\$ 3.503.425,77 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.270,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA TIRADENTES E PRAÇA JOÃO XXIII Nº: SN

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CIDADE GAUCHA

UF: PR

CEP: 87820-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/07/2014 Conclusão efetiva: 31/12/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
 Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS**
OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES E DA PRAÇA JOÃO XXIII DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA-PR, MEDINDO 5.270,00M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060815, A 063596, A 063597, A 063598, A 063599, A 063600, A 063601, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3853/2019

23/08/2021 10:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 273536/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0900 041 0067

www.crea-pr.org.br



34


GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 41 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, com sede nesta Cidade de Alto Piquiri, Estado Paraná, sito à Rua Santos Dumont, 341, inscrita no CNPJ n.º 76.247.352/0001-08. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Naga, 1741, Parque Industrial II, inscrita no CNPJ n.º 10.801.453/0001-70 e o Engenheiro Civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o n.º MG-61.736/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
CNPJ CONT.	10.801.453/0001-70
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA - ENGENHEIRO CIVIL CREA: MG-61.736/D
ART	20180566397. /
ENDEREÇO	NOS TRECHOS DESCRITOS ABAIXO;
OBRA	EXECUÇÃO DE RECAPE EM TST NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR;
ÁREA	21.068,21M²
DATA INÍCIO	06/12/2017
DATA CONCLUSÃO	07/05/2018

Bruno Ferreira de Oliveira
BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 63.654/D
 CPF 768.076.889-68

CREA-PR
 O SELLO DE AUTENTICIDADE DEVE
 AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE RECAPE EM TST NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, COM ÁREA TOTAL DE 21.068,21M²

ENDEREÇO DA OBRA:

- CRUZO 1 (ENTRE RUA RUI RODRIGUES MAIA E RUA INDEPENDÊNCIA);
- RUA DUQUE DE CAXIAS (ENTRE RUA 13 DE MAIO E RUA PROJETADA "G");
- RUA GETÚLIO VARGAS (ENTRE RUA RIBEIRÃO PRETO E RUA ANA MARIA);
- RUA UNIÃO DOS PALMARES (ENTRE RUA RIBEIRÃO PRETO E RUA MANOEL CAMPOS);
- RUA SOUZA NAVES (ENTRE RUA UNIÃO DOS PALMARES E AV. BRASIL);
- RUA RUI RODRIGUES MAIA (ENTRE RUA PAULISTÂNIA E RUA SANTOS DUMONT);
- RUA SANTOS DUMONT (ENTRE RUA GENERINO DELFINO COELHO E RUA RODRIGUES MAIA);
- CRUZO 2 (ENTRE RUA SANTOS DUMONT E RUA FRANCISCO GUERRA);
- CRUZO 3 (ENTRE RUA SANTOS DUMONT E RUA TIRADENTES);
- RUA MONTE APRAZÍVEL (ENTRE RUA ROBERTO DOS SANTOS E DIVISA LOTE 05 - Q 04);
- RUA DA AMIZADE (ENTRE PROL. AV. CURITIBA E PROL. RUA 13 DE MAIO);
- RUA LÍDIO ELEUTÉRIO (ENTRE RUA GETÚLIO VARGAS E DIVISA LOTE 13 - Q 01);
- RUA BOM SUCESSO (ENTRE RUA TUPÃ E RUA ARAÇATUBA);
- RUA HENRIQUE DIAS (ENTRE RUA TIRADENTES E AV. BRASIL);
- RUA GENERINO DELFINO COELHO (ENTRE RUA SANTOS DUMONT E RUA INDEPENDÊNCIA);
- RUA ROBERTO DE SOUZA (ENTRE RUA MONTE APRAZÍVEL E RUA UNIÃO DOS PALMARES).

SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO E TRANSPORTE	M²	57,12
PLACA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA 1,50 X 0,75	UND	2,00
PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00	UND	1,00
BASE / SUB-BASE		
REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO 100% PN	M²	571,20
SOLO CIMENTO (PISTA) - 4%	M²	85,68
REVESTIMENTO		
LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA (RECAPE)	M²	21.068,21

[Assinatura]
EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 63.654/O
 CPF 768.076.829-68

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 APLICADO NA ÚLTIMA PÁGINA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cesar Eduardo Paressa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO RR 1C (ARAUCÁRIA)	M²	571,20
PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C (ARAUCÁRIA) - REPERFILAMENTO	M²	21.068,21
PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C (ARAUCÁRIA) - TAPA BURACO	M²	571,20
TRAT.SUP.TRÍPLO (TST) TIPO I-5	M²	21.068,21
CAPA SELANTE	M²	21.068,21
PRE-MISTURADO A FRIO (ABERTO) - REPERFILAMENTO	M³	210,68
PRE-MISTURADO A FRIO (ABERTO) - TAPA-BURACOS	M³	28,56
MEIO-FIO E SARJETA		
REMOÇÃO DE MEIO-FIO	M	326,40
PAISAGISMO / URBANISMO		
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS E OUTROS)	M³	8,03
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO P/ ASSENTAMENTO DE CALÇADAS/LAJOTAS/BLOCOS	M²	2.196,14
CALÇADA CONCRETO (E = 5,00 CM)	M²	2.196,14
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M²	3.066,62
RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 04 - 5,94 M2	UND	56,00
RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 06 - 7,65 M2	UND	14,00
SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO		
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO SEM COMPACTAÇÃO	M²	3.066,62
ENSAIOS TECNOLÓGICOS - (OS CUSTOS COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA A EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS PARA OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EXCETO DA CAPA ASFÁLTICA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA.)		
ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE	UND	9,00
ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND	26,00
ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA TAXA DE ESPALHAMENTO DO AGREGADO	UND	35,00
ENSAIO DE PORCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UND	30,00

BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 63.654/0
 (CPF 768.076.879-68)

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UND	30,00
ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UND	30,00

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Alto Piquiri-Pr, 15 de Maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

BRUNO FERRERA DE OLIVEIRA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 62464/0

PROF. REG. REG. REG. REG.

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Digital/PPR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

000207

38



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1465/2016

Número da ART: 20161241273 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2016 Baixada em: 29/03/2016 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARTINEZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA** CNPJ: 75.378.844/0001-70

Rua: RUA PARA Nº: 86

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GUAPOREMA UF: PR CEP: 87810-000

Contrato: N. 26/2014 celebrado em 20/06/2014 Vinculado a ART: 20142764193

Valor do contrato: R\$ 299.887,95 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.914,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. PADRE EVALDO FELDAHUS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAPOREMA

UF: PR

CEP: 87810-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/06/2014 Conclusão efetiva: 20/12/2014

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVER COM AREA TOTAL DE 5.914,00M2, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO, MEIO FIO SIMPLES DER TIPO 3 (0,034M3), COLCHAO DE BRITA/PÓ DE PEDRA BASE PARA PAVIMENTAÇÃO GRADUADA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER 6CM, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS TIPO PAVER 6CM PISO TATIL COLORIDO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO, FINCADINHAS EM CONCRETO, PLANTIO, RAMPA PARA ACESSO.

Certidão de Acervo Técnico nº 1465/2016

03/08/2021 11:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 112210/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA, com sede nesta Cidade de Guaporema, Estado Paraná, sito à Rua Para, nº 86, Centro, inscrita no CNPJ nº. 75.378.844/0001/70. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, Rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº 10.801.453/0001-70 e o Engenheiro Civil o Sr. **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o nº. MG-61.736/D, executou com plena qualidade os serviços descritos abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA			
EXECUTORA:	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA		
C.N.P.J CONT.	10.801.453/0001-70		
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA		
CREA	MG-61.736/D		
ART	20142764193		
ENDEREÇO	Av. Padre Evaldo Feldhaus		
OBRA	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVER COM AREA TOTAL DE 5,914,00M², REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO SIMPLES DER TIPO 3 (0,034M3), COLCHÃO DE BRITA/PÓ DE PEDRA BASE PARA PAVIMENTAÇÃO GRADUADA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER 6CM, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS TIPO PAVER 6CM PISO TATIL COLORIDO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO, FINCADINHAS EM CONCRETO, PLANTIO, RAMPA PARA ACESSO, LIXEIRA PARA		
ÁREA	5.914,00 M²		
DATA INICIO	20/06/2014		
DATA CONCLUS.	31/07/2015		
REFORMA DAS CALÇADAS COM AREA DE 5.914,00 M².			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br



PLACAS		
Placa de obra (4,00 X 2,00m)	und	1,00
BASE / SUB - BASE		
SUB-LEITO		
Regularização e compactação subleito	m²	3.280,32
BASE		
Base de brita graduanda, espessura 12 cm	m³	102,24
Colchão brita / pó de pedra	m³	131,65
MEIO-FIO E SARJETA		
SERVIÇOS INICIAIS		
Remoção e assentamento de meio-fio	m	350,00
MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-fio simples de concreto (0,034 m³/m)	m	183,00
PAISAGISMO/ URBANISMO		
CALÇADA		
fincadinha de concreto (9x19x39cm-0,017 m³/m)	m	2.627,00
Pavimentação em blocos de concreto tipo PAVER, e=6 cm, em base e sub-base preparada	m²	2.853,75
Pavimentação em blocos de concreto tipo PAVER, e=6cm (piso tátil, colorido), em base e sub-base preparada	m²	461,00
Rampa de acesso p/ deficientes	und	86,00
PROTEÇÃO VEGETAL		
Plantio de árvores ornamentais h=2,5m, inclusive abert. De vala e fornec. De terra vegetal preparada	und	58,00
Plantio de grama esmeralda em placas	m²	2.599,25
SERVIÇOS DIVERSOS		
Lixeira para coleta seletiva, conforme memorial descritivo. Completa, inclusive instalação	und	44,00
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
Pintura de faixas	m²	441,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

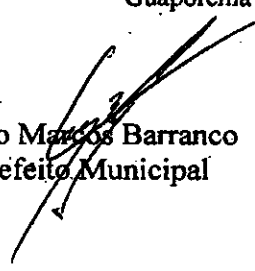
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br



Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Guaporema - PR, 23 de Março de 2016.


Célio Marcos Barranco
Prefeito Municipal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/4838030821901398656>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 12:14:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUGO DE ASSIS GONZAGA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HUGO DE ASSIS GONZAGA

RNP: 1401326293

Registro: MG-81736/D

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20170989510 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/03/2017 Baixada em: 29/05/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CNPJ: 95.640.738/0001-30

Rua: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS Nº: 900

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO PARAISO UF: PR CEP: 87528-000

Contrato: 38/2017 celebrado em 08/03/2017

Valor do contrato: R\$ 182.577,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 4.740,28 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO PARAISO

UF: PR

CEP: 87528-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 08/03/2017 Conclusão efetiva: 08/05/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: ARRUEAMENTO,
Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE 4.740,28M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÕES, REPERFILAMENTO EM PRÉ MISTURADO A FRIO, REVESTIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO E CAPA SELANTE, CALÇADA, RAMPA PARA PNE, PLACAS DE OBRA DO PROGRAMA.

Verso da ART:

TRECHOS:

RUA PROF. PEDRO A. DA SILVEIRA ENTRE RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES E RUA JOSÉ NATAL BARDELA; RUA 15 DE NOVEMBRO ENTRE RUA JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA E AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA; RUA JATOBÁ ENTRE AV. FIGUEIRA, RUA CEDRO E PRAÇA IPÊ; AV. FIGUEIRA ENTRE RUA JATOBÁ E PRAÇA FIGUEIRA; RUA DOURADOS (PARCIAL) ENTRE ROD E RUA CEDRO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000580/2022

16/02/2022 16:05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220000580

000213

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 39805/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 39805/2022.

CAT nº 1720220000580 de 16/02/2022, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, com sede nesta Cidade de Alto Paraíso, Estado Paraná, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 700, Centro, inscrita no CNPJ n.º 25.640.736/0001-30. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessárias, que a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Naga, 1741, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ n.º 10.801.453/0001-70 e o Engenheiro Civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o n.º MG-61.736/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP
CNPJ CONT.	10.801.453/0001-70
ENR. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA: MG-61.736/D
CPF	20170989510
OBJETO	NOS TRECHOS DESCRITOS ABAIXO;
OBRA	EXECUÇÃO DE 4.740,28 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, PERFILAMENTO EM PRÉ-MISTURADO A FRIO, REVESTIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO E CAPA SELANTE, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPA PARA PNE, PLACAS DE OBRAS DO PROGRAMA.
ÁREA	4.740,28 m²
DATA INÍCIO	08/03/2017
DATA CONCLUSÃO	08/05/2017
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
EXECUÇÃO DE 4.740,28 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, PERFILAMENTO EM PRÉ-MISTURADO A FRIO, REVESTIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO E CAPA SELANTE, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPA PARA PNE, PLACAS DE OBRAS DO PROGRAMA;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 700 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

000215

DESCRIÇÃO DA OBRA:

- RUA PROF. PEDRO A. DA SILVEIRA ENTRE: RUA JOSUÉ BALTHAZAR ROBRIGUE E RUA JOSÉ NATAL BARDELA;
- RUA 15 DE NOVEMBRO ENTRE: RUA JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA E AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA;
- RUA JATOBÁ ENTRE: AV. FIGUEIRA, RUA CEDRO E PRAÇA IPÊ,
- AV. FIGUEIRA ENTRE: RUA JATOBÁ E PRAÇA FIGUEIRA;
- RUA BOURADOS ENTRE: ROD. P/ ALTO PARAÍSO E RUA CEDRO.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Plano de Obra 4,00x2,00	UD	2,00
TRATAMENTO		
SERVIÇOS INICIAIS		
Lavagem e Lavagem da Pista	M²	4740,28
Pintura de Ligação com Emulsão	M²	4740,28
TRATAMENTO SUPERFICIAL		
Tratamento Superficial Triplo	M²	4740,28
Capa Superficial	M²	4740,28
TERMINAL		
Revestimento em PMF	M²	47,41
PAVIMENTO/URBANISMO		
CAÇADA		
Calçada em Concreto	M²	763,44
Rampa de Acesso p/ Deficientes	UD	20,90

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Alto Paraíso-Pr, 19 de Maio de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

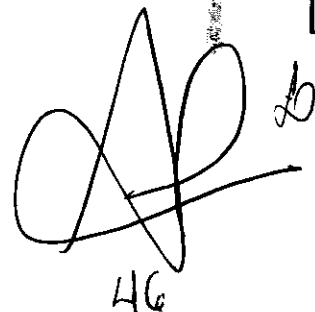
Márcia Cristina Maranca
Secretaria de
Obras e Urbanismo

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 39805/2022

CAT nº 1720220000580 de 16/02/2022, página 4 de 4






46



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3853/2019

Número da ART: 20165268141 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/12/2016 Baixada em: 10/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ** CNPJ: 78.404.136/0001-29

Rua: **AVENIDA MARILIA** Nº: 1920

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MARILUZ** UF: **PR** CEP: **87470-000**

Contrato: **celebrado em 05/12/2016**

Valor do contrato: **R\$ 1.419.193,73** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **22.476,25** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS** Nº: **SN**

Bairro: CENTRO

Cidade: **MARILUZ**

UF: **PR**

CEP: **87470-000**

Data de início: **05/12/2016** Conclusão efetiva: **04/05/2017** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE 22.476,25M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST COM SERVIÇO DE REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. DE JAZIDA 1ª CAT., COMPACTAÇÃO DE ATERROS, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BASE DE SOLO CIMENTO, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO-TST COM CAPA SELANTE, MEIO FIO E SARJETA DE CONCRETO, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPA PARA PNE C/ PISO TÁTIL, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DE OBRA DO PROGRAMA.

Verso da ART:

TRECHOS:

RUA ALAGOAS: ENTRE RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM; RUA MARCELINO MEDEIROS ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM; RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM; RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM; RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM; RUA SANTA CATARINA ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM; AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM(1 PISTA); RUA JOÃO TAKAKUA ENTRE: AV. CIRCULAR OESTE E RUA PRUDENTE DE MORAES; RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA JOÃO TAKAKUA E RUA ALAGOAS; RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA ALAGOAS E RUA PADRE JOÃO FELIPE; RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA PADRE JOÃO FELIPE E RUA MARCELO MEDEIROS; RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA MARCELINO MEDEIROS E RUA JOÃO DOMINGUES CAETANO; RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO E RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA; RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA E RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA; RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA PADRE JOÃO FELIPE E RUA MARCELO MEDEIROS; RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA MARCELINO MEDEIROS E RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO; RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO E RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA; RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA E RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA; RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA E RUA SANTA CATARINA; RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA SANTA CATARINA E AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS; RUA DOUTOR MURICI ENTRE: AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS E RUA RIO GRANDE DO SUL; RUA MARCELINO MEDEIROS ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES; RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES; RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES; RUA JOÃO FELIPE ENTRE: AV. CIRCULAR OESTE/RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES; RUA ALAGOAS ENTRE: AV. CIRCULAR OESTE E RUA PRUDENTE DE MORAES; AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES; RUA RIO GRANDE DO SUL ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM; RUA DISTRITO FEDERAL ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3853/2019

Número da ART: 20184376274 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2018 Baixada em: 21/09/2018 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA CNPJ: 75.377.200/0001-67

Rua: RUA 25 DE JULHO Nº: 1814

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CIDADE GAUCHA UF: PR CEP: 87820-000

Contrato: 89/2014 celebrado em 03/07/2014 Vinculado a ART: 20153468370

Valor do contrato: R\$ 3.503.425,77 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.270,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA TIRADENTES E PRAÇA JOÃO XXIII Nº: SN

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CIDADE GAUCHA

UF: PR

CEP: 87820-000

Data de início: 03/07/2014 Conclusão efetiva: 31/12/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS
OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES E DA PRAÇA JOÃO XXIII DO MUNICÍPIO DE
CIDADE GAUCHA-PR, MEDINDO 5.270,00M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060815, A 063596, A 063597, A 063598, A 063599, A 063600, A 063601, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3853/2019

26/03/2020 14:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 273536/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0657
www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and marks, including the number 48.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

883

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, com sede nesta Cidade de Mariluz, Estado Paraná, sito à Av. Marília, 1920, inscrita no CNPJ nº. 76.404.136/0001-29. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA DE UMUARAMA LTDA EPP**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Naga, 1741, Parque Industrial II, inscrita no CNPJ nº. 10.801.453/0001-70 e o Engenheiro Civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o nº. MG-61.736/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA DE UMUARAMA LTDA EPP
CNPJ CONT.	10.801.453/0001-70
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA – ENGENHEIRO CIVIL - CREA: MG-61.736/D
ART	20165268141. /
ENDEREÇO	NOS TRECHOS DESCRITOS ABAIXO;
ÁREA	22.476,25 m²
DATA INÍCIO	05/12/2016
DATA CONCLUSÃO	04/05/2017

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO NUMA ÁREA DE 22.476,25M², INCLUINDO EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (615,00M DE GALÉRIAS) MEIO FIO E SARJETA (5.741,98M) E URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS (6.851,84M DE CALÇADAS, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

000219

ENDEREÇO DA OBRA:

- RUA ALAGOAS: ENTRE RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- RUA MARCELINO MEDEIROS ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- RUA SANTA CATARINA ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- RUA JOÃO TAKAKUA ENTRE: AV. CIRCULAR OESTE E RUA PRUDENTE DE MORAES;
- RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA JOÃO TAKAKUA E RUA ALAGOAS;
- RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA ALAGOAS E RUA PADRE JOÃO FELIPE;
- RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA PADRE JOÃO FELIPE E RUA MARCELINO MEDEIROS;
- RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA MARCELINO MEDEIROS E RUA JOÃO DOMINGUES CAETANO;
- RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO E RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA;
- RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA E RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA;
- RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA PADRE JOÃO FELIPE E RUA MARCELINO MEDEIROS;
- RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA MARCELINO MEDEIROS E RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO;
- RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO E RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA;
- RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA E RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA;
- RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA E RUA SANTA CATARINA;
- RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA SANTA CATARINA E AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS;
- RUA DOUTOR MURICI ENTRE: AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS E RUA RIO GRANDE DO SUL;
- RUA MARCELINO MEDEIROS ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES;
- RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES;
- RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES;
- RUA JOÃO FELIPE ENTRE: AV. CIRCULAR OESTE/RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES;
- RUA ALAGOAS ENTRE: AV. CIRCULAR OESTE E RUA PRUDENTE DE MORAES;
- AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES;
- RUA RIO GRANDE DO SUL ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- RUA DISTRITO FEDERAL ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
**O SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS PRELIMINARES			
PLACAS			
PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00M)	UD	1,00	
PLACA DE OBRA (0,75 X 1,50M)	UD	1,00	
TERRAPLANAGEM			
RECAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE			
REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL	M3	8.581,57	
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. - MAT. 1º CAT. DMT 4.000M A 5.000M	M3	12.014,19	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO			
COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100 % P.N.	M3	8.581,57	
DEBENEFICAMENTO			
REPAROS INICIAIS			
RECAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1º CAT.	M²	2.454,51	
REATERRO SEM APL. OMENTO	M²	1.589,30	
REATERRO COM APL. OMENTO	M²	681,13	
GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS			
CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO	M	293,00	
CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO	M	322,00	
CARGAS / POÇOS			
CARGA DE LIGAÇÃO / QUEDA 0,60	UD	24,00	
BOCA DE LOBO SIMPLES	UD	47,00	
POO DE VISITA/QUEDA - 0,60	UD	3,00	
REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UD	31,00	
REFORMA DE POÇO DE VISITA - 0,60	UD	14,00	
BASE / SUB - BASE			
SUBLEITO			
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO	M²	25.221,75	
BASE			
BASE DE SOLO CIMENTO - 4%	M²	3.371,44	
MEIO-FIO E SARJETAS			
MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO (0,042M3/M)	M	5.490,98	
MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO (RBAIXADO) 0,031M3/M)	M	251,00	
REVESTIMENTO			
PINTURA			
IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO	M²	22.476,25	
TRATAMENTO SUPERFICIAL			
TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO	M²	22.476,25	
CAPA SELANTE	M²	22.476,25	
PISAGISMO / URBANISMO			
CAIÇADA			
CAIÇADA CONCRETO	M2	6.851,84	



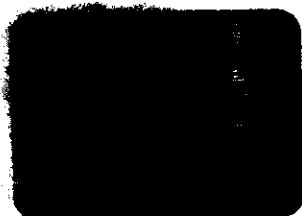
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

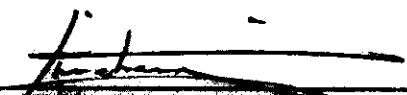
RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES	UD	124,00
PROTEÇÃO VEGETAL		
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	4.742,11
PLANTIO DE ÁRVORES	UD	290,00

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Mariluz-Pr, 30 de Outubro de 2017.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Edson Noboru Simakawa
Engenheiro Civil
CREA RJ 5846/D
CPF 030.211.210-81

52



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

000222

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6619/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUGO DE ASSIS GONZAGA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HUGO DE ASSIS GONZAGA

RNP: 1401326293

Registro: MG-61736/D

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20184885144 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/10/2018 Baixada em: 11/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANOEL DO PARANA CNPJ: 80.909.617/0001-63

Rua: PRAÇA PARANÁ Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO MANOEL DO PARANA UF: PR CEP: 87215-000

Contrato: 94/2018 celebrado em 10/09/2018

Valor do contrato: R\$ 303.057,02 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 7.186,11 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ENTRE RODVIA PR-479 E A PRAÇA PARANÁ Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO MANOEL DO PARANA

UF: PR

CEP: 87215-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/09/2018 Conclusão efetiva: 08/01/2019

Finalidade: Outro

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 243709/2020.

CAT nº 6619/2020 de 11/09/2020, página 1 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



53



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6619/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REVITALIZAÇÃO DE TRECHOS DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO QUE, ATUALMENTE, OS CANTEIROS CENTRAIS SÃO UTILIZADOS PARCIALMENTE, PARA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SENDO OCUPADO NO SEU RESTANTE COM PAISAGISMO (PLANTIO DE GRAMA E PLANTAS ORNAMENTAIS) E ILUMINAÇÃO COM POSTES ORNAMENTAIS. A INTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, É A REVITALIZAÇÃO DAS TRÊS AVENIDAS (INDIANÓPOLIS, IVAÍ E RONDON) QUE CONVERGEM PARA A ÁREA CENTRAL (PRAÇA PARANÁ), COM A CRIAÇÃO DE CICLOVIA NO CANTEIRO CENTRAL E TRANSFERIR A ROTA DE CAMINHÕES E CARRETAS PARA VIAS MARGINAIS. A TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS PESADOS PARA ROTAS ALTERNATIVAS, TEM COMO OBJETIVO A PRESERVAÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE, UMA VEZ QUE, O TRECHO A SER REVITALIZADO, APRESENTA PROBLEMAS ESTRUTURAIS NO PAVIMENTO, NECESSITANDO QUE SEJAM REMOVIDOS PARCIALMENTE, OS REVESTIMENTOS, BASE E MATERIAL DO SUB-LEITO, PROMOVENDO O REFORÇO DO SUB-LEITO, BASE DE SOLO CIMENTO E REVESTIMENTO/RECAPE EM CBUQ.

Versão da ART:

O PROJETO PREVÊ A EXECUÇÃO DE 7.186,11 M2 DE REVITALIZAÇÃO DE TRECHOS DE VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES: DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO E TRANSPORTE; PLACA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS (1,50 X 0,75 M); PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00) M; MEIO-FIO E SARJETA: REMOÇÃO DE MEIO-FIO; MEIO-FIO COM SARJETA, DER – TIPO 2 (0,042 M3/M) – MOLDADO "IN LOCO"; PAISAGISMO/URBANISMO: FINCADINHA DE CONCRETO (5X22X45CM – 0,01125M3/M); DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS E OUTROS); REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO P/ASSENTAMENTO DE CALÇADAS/BLOCOS; COLCHÃO DE BRITA/PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTOS); BRITA BICA CORRIDA (FAIXA ELEVADA E ACESSO DE VEÍCULOS); PAVER E=6 CM (NATURAL E COLORIDO); PAVER NATURAL (E=8 E 10 CM); EM CAVAS DE 80X80X80 CM; PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO; RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)– MODELO 04 – 5,94 M2; FLOREIRA TIPO HORIZONTAL EM MADEIRA TRATADA PARA ATÉ 4 VASOS DE PLANTAS; FLOREIRA TIPO VERTICAL EM MADEIRA TRATADA PARA ATÉ 4 VASOS DE PLANTAS; PISO TÁTIL DE ALERTA (30X30X2,5CM) EM PLACA DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:3; PISO TÁTIL DIRECIONAL (30X30X2,5CM) EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:3; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE- (0,034 M2/M2); PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REFLETIVA; SUPORTE DE MADEIRA 3"X3"; SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M; ILUMINAÇÃO PÚBLICA: BASE PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA EM LED.

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6619/2020

11/09/2020 14:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 243709/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0087

www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 243709/2020.

CAT nº 6619/2020 de 11/09/2020, página 2 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Praca Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100

Site: www.saomagoeldoparana.pr.gov.br e e-mail:

compras@saoinanoeildoparana.pr.gov.br

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

CNPJ - 80.909.617/0001-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, com sede nesta Cidade de São Manoel do Paraná, Estado Paraná, situada à Praça Paraná, 50, inscrita no CNPJ n.º 80.909.617/0001-63. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Naga, 1741, Parque Industrial II, inscrita no CNPJ n.º 10.801.453/0001-70; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
CNPJ CONT.	10.801.453/0001-70
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA – ENGENHEIRO CIVIL CREA: MG-61.736/D
ART	20184885144
ENG. CORRESP.	ARTHUR FURLAN SOSSAI – ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-145926/D
ART	20184885217
ENDEREÇO	AVENIDA ENTRE A RODOVIA PR 479 E A PRAÇA PARANÁ, SN, SÃO MANOEL DO PARANÁ
ÁREA	7.186,11 M²
DATA INÍCIO	10/09/2018
DATA CONCLUSÃO	08/01/2019

Eder Dias Casola
Engenheiro Civil
CREA-PR 22514-D



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.

Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail:

compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br

CEP 87.215-000

São Manoel do Paraná - Paraná

CNPJ - 80.909.617/0001-63

PAVER E=10CM - SEM COLCHÃO	M²	307,84
PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UND	19,00
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M²	378,32
FAIXA ELEVADA PNE C/ PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 01 - ORÇAR		
RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 04 - 5,94 M2	UND	8,00
SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO		
FLOREIRA TIPO HORIZONTAL EM MADEIRA TRATADA PARA ATÉ 4 VASOS DE PLANTAS	UND	60,00
FLOREIRA TIPO VERTICAL EM MADEIRA TRATADA PARA ATÉ 4 VASOS DE PLANTAS	M²	16,00
PISO TÁTIL DE ALERTA (30X30X2,5 CM) EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	44,60
PISO TÁTIL DIRECIONAL (30X30X2,5 CM) EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	573,38
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE- (0,034 M2/M2)	M²	277,53
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - SEM SUPORTE	M²	1,76
SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	10,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
SERVIÇOS EXTRAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
BASE PARA POSTE EM LED	UND	22,00

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

São Manoel do Paraná, 18 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Eder Dias Casola

Engenheiro Civil
CREA-PR 22514-D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Certificacao/ConsultaInformacao> informando o número do protocolo: 2437/09/2020.

CAT n° 6619/2020 de 14/09/2020, página 5 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

3853/2019

Número da ART: 20184376274 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2018 Baixada em: 21/09/2018 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA** CNPJ: 75.377.200/0001-67

Rua: RUA 25 DE JULHO Nº: 1814

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CIDADE GAUCHA UF: PR CEP: 87820-000

Contrato: 89/2014 celebrado em 03/07/2014 Vinculado a ART: 20153468370

Valor do contrato: R\$ 3.503.425,77 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.270,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA TIRADENTES E PRAÇA JOÃO XXIII Nº: SN

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CIDADE GAUCHA

UF: PR

CEP: 87820-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/07/2014 Conclusão efetiva: 31/12/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS**
OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES E DA PRAÇA JOÃO XXIII DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA-PR, MEDINDO 5.270,00M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060815, A 063596, A 063597, A 063598, A 063599, A 063600, A 063601, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3853/2019

12/04/2022 16:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 273536/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, com sede nesta Cidade de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, sito à Rua 25 de Julho, 1814, inscrita no CNPJ nº. 75.377.200/0001-67. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Naga, nº 1741, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº. 10.801.453/0001-70 e o Engenheiro Civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o nº. MG-61.736/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
CNPJ CONT.	10.801.453/0001-70
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA – ENGENHEIRO CIVIL - CREA: MG-61.736/D
ART	20184376274
ENDEREÇO	PRAÇA TIRADENTES E PRAÇA JOÃO XXIII, S/N
OBRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES E DA PRAÇA JOÃO XXIII;
ÁREA	5.270,00 M²
DATA INÍCIO	03/07/2014
DATA CONCLUSÃO	31/12/2015

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES E DA PRAÇA JOÃO XXIII, DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA-PR, COM ÁREA TOTAL DE 5.270,00 M²;	
SERVIÇOS PRELIMINARES	
PLACAS	

CREA-PR
O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Bairro do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00M)	UND	1,00
DEMOLICÕES		
DEMOLIÇÃO MANUAL DO PAVIMENTO	M3	29,00
TERAPIANAGEM		
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
REMOÇÃO REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3	39,50
REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL	M3	39,50
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - MAT. 1ª CAT. DMT 500M A 1.000M	M3	39,50
REATERRO COM APILOAMENTO	M3	156,00
BASE / SUB-BASE		
BASE		
COLCHÃO DE BRITA / PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTOS)	M3	156,00
PAISAGISMO / URBANISMO		
CALÇADA		
CALÇADA EM PAVER - 6CM - SEM COLCHÃO	M2	5.270,00
RAMPA PARA PNE COM PISO TACTIL (NBR9050-MODELO)	UND	12,00
RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM ALVENARIA E CONCRETO	M2	118,00
PROTEÇÃO VEGETAL		
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	2.007,10
PLANTIO DE ÁRVORES	UND	12,00
FORNECIMENTO E PLANTIO E FORRAÇÕES - MORÉRIA AMARELA	UND	150,00
FORNECIMENTO E PLANTIO E FORRAÇÕES - AZALÉIA PINK	UND	60,00
FORNECIMENTO E PLANTIO DE FORRAÇÕES - HELICÔNIA PARAGUAIO	UND	32,00
FORNECIMENTO E PLANTIO DE FORRAÇÕES BANANINHA ORNAMENTAL	UND	42,00
FORNECIMENTO E PLANTIO DE FORRAÇÕES - DRACENA	UND	32,00
FORNECIMENTO E PLANTIO DE FORRAÇÕES - FÓRMIO VERDE	UND	78,00
SERVÇOS DIVERSOS		
ENCADINHA DE CONCRETO (9X19X39CM - 0,017M3/M)	M	1.138,15
SERVÇOS DIVERSOS		
SERVÇOS		
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	2,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

60

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E ENGENHARIA.

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Rua 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	3,50
CORRIMÃO PARA RAMPA E ESCADAS H=85CM, FERRO GAL. 1.1/4	M	43,00
BANCO DE CONCRETO MODADO "IN LOCO"	UND	18,00
LEITEIRA DE POLIETILENO COM POSTE 1160X430 - CAP 50 LITROS	UND	8,00
ARQUIBANCADA COM ARRIMO EM CONCRETO ARMADO P/ CONCHA ACÚSTICA	M	100,00
CONSTRUÇÃO DE PEGOLADO EM MADEIRA DE LI C/ PINTURA DE PROTEÇÃO	M2	45,00

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

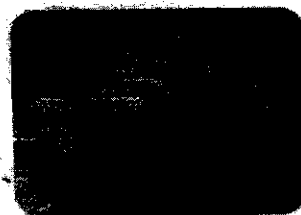
O referido é a expressão da verdade.



Cidade Gaúcha-Pr, 17 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Roberto Signel Hauert
 Eng.º Civil - CREA-PR 10661-D
 P M C G



61



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003885

Atividade concluída

000231

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEBER RUIZ MARTINEZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CLEBER RUIZ MARTINEZ

RNP: 1720410518

Registro: PR-198037/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720233969040 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/08/2023 Baixada em: 02/08/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON CNPJ: 75.380.071/0001-66

Rua: AVENIDA PARANÁ Nº: 155

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: RONDON UF: PR CEP: 87800-000

Contrato: 92/2022 celebrado em 11/10/2022 Vinculado a ART: 1720225627152

Valor do contrato: R\$ 373.639,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA "G" - CONJUNTO VALE VERDE Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: RONDON

UF: PR

CEP: 87800-000

Coordenadas Geográficas: -23,414949 x -52,775099

Data de início: 11/10/2022 Conclusão efetiva: 10/06/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

CNPJ: 75.380.071/0001-66

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de equipamentos urbanos , 18 UNID

Observações:

Execução de serviços preliminares, paisagismo, mobiliário e instalações elétricas com área total de 5.851,61M²

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

As ARTs nº 1720225627152 e nº 1720233679662 informadas no atestado foram substituídas pela ART nº 1720233969040

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003885/2023

02/08/2023 15:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 213844/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 6067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213844/2023.

CAT nº 1720230003885 de 02/08/2023, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

62

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON****ESTADO DO PARANÁ**Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

00232

"Iniciativa de Participação"
2001 / 2004**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, com sede nesta Cidade de Rondon, Estado Paraná, sito à Av. Brasil nº 1.500, Centro, inscrita no CNPJ nº. 75.380.071/0001-66. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede na Rua Naga, 1741, Parque Industrial II, Cidade de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº. 10.801.453/0001-70, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA		
EXECUTORA:	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	
C.N.P.J CONT.	10.801.453/0001-70	
ENG. EXEC.	CLEBER RUIZ MARTINEZ – CREA 198037/D	
ART	1720225627152	
ART ADITIVO	1720233679662	
ENDEREÇO OBRA	-RUA PROJETADA G – CONJUNTO VALE VERDE CENTRO – RONDON/PR	
ÁREA	5.851,61 M²	
DATA INÍCIO	11/10/2022	
DAT. CONCLUSÃO	10/06/2023	
EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO PARQUE URBANO VALE VERDE, COM SERVIÇOS PRELIMINARES, URBANISMO, PAISAGISMO, MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N.22		
M2		8,00
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES		
M2		5851,61
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM ESPESSURA DE 6CM		
M2		430,00
ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA DE CONCRETO)		
M		467,65
FINCADINHA DE CONCRETO – (5X22,5X45CM-0,01125M/3M)		
M		345,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 213844/2023.

CAT nº 1720230003885 de 02/08/2023, página 2 de 3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON****ESTADO DO PARANÁ**Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 78.380.071/0001-88"Administração Participativa"
2021 / 2026

REGULARIZAÇÃO COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M2	430,00
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM	M	50,00
RAMPA PARA PNE C/PISO TATIL (NBR 9050) MODELO 05-7,80M2	UN	1,00
COLCHÃO DE AREIA	M3	21,50
PLANTIA DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018	M2	5851,61
BANCOS PARA JARDIM 1,60 M COM ENCOSTO EM MADEIRA PLASTICA	UN	15,00
LIXEIRA MADEIRA PLASTICA 70CM 94L COM TAMPA	UN	2,00
PLAYGROUND ECOLOGICO 12,00X12,00M	UN	1,00
GUARDA CORPO EM MADEIRA PLASTICA	M	40,00
ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1) PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	320,00
CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA. 0,30X0,30X0,30 M	UN	10,00
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	UN	10,00
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM2 ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	640,00
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2 ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	165,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50ª 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO ECTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	1,00
ILUMINAÇÃO DE LED 140W 220V COM POSTE AÇO CARBONO ALT 4,50 M DIAMETRO 101,6	UN	10,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M	M3	28,80
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_0/2016	M3	28,80

Rondon- PR, 17 de julho de 2023

Nei José Ribeiro
Arquiteto e Urbanista
Registro Regional de Trabalho
CAU/BR A71174-8**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON****ARQUITETO E URBANISTA****NEI JOSE RIBEIRO****CAU/BR A71174-8**A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 213844/2023.

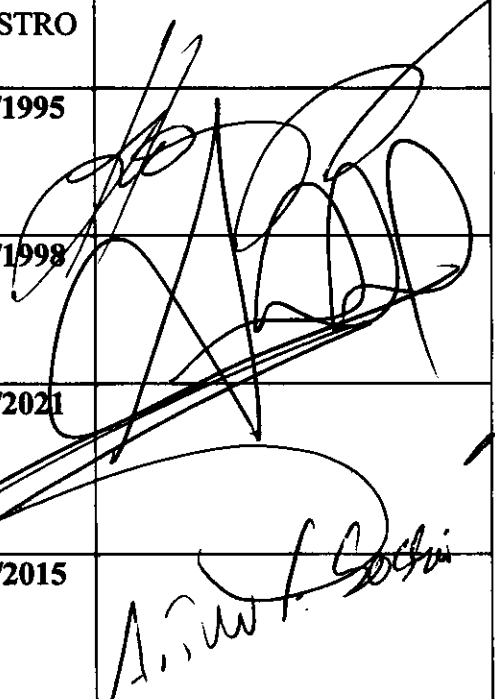
CAT nº 1720230003885 de 02/08/2023, página 3 de 3



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

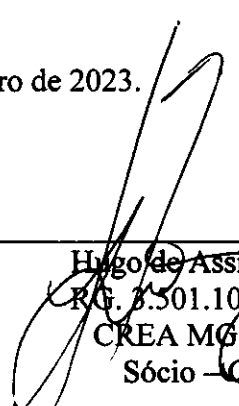
À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

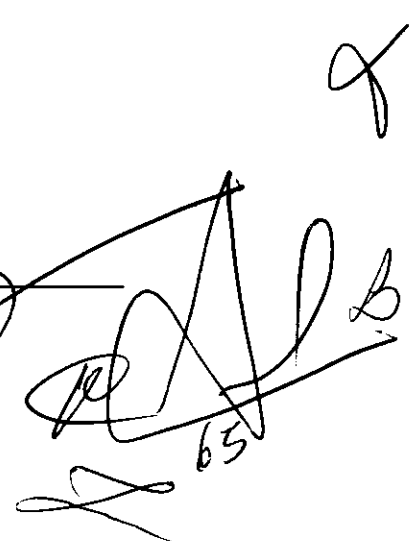
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

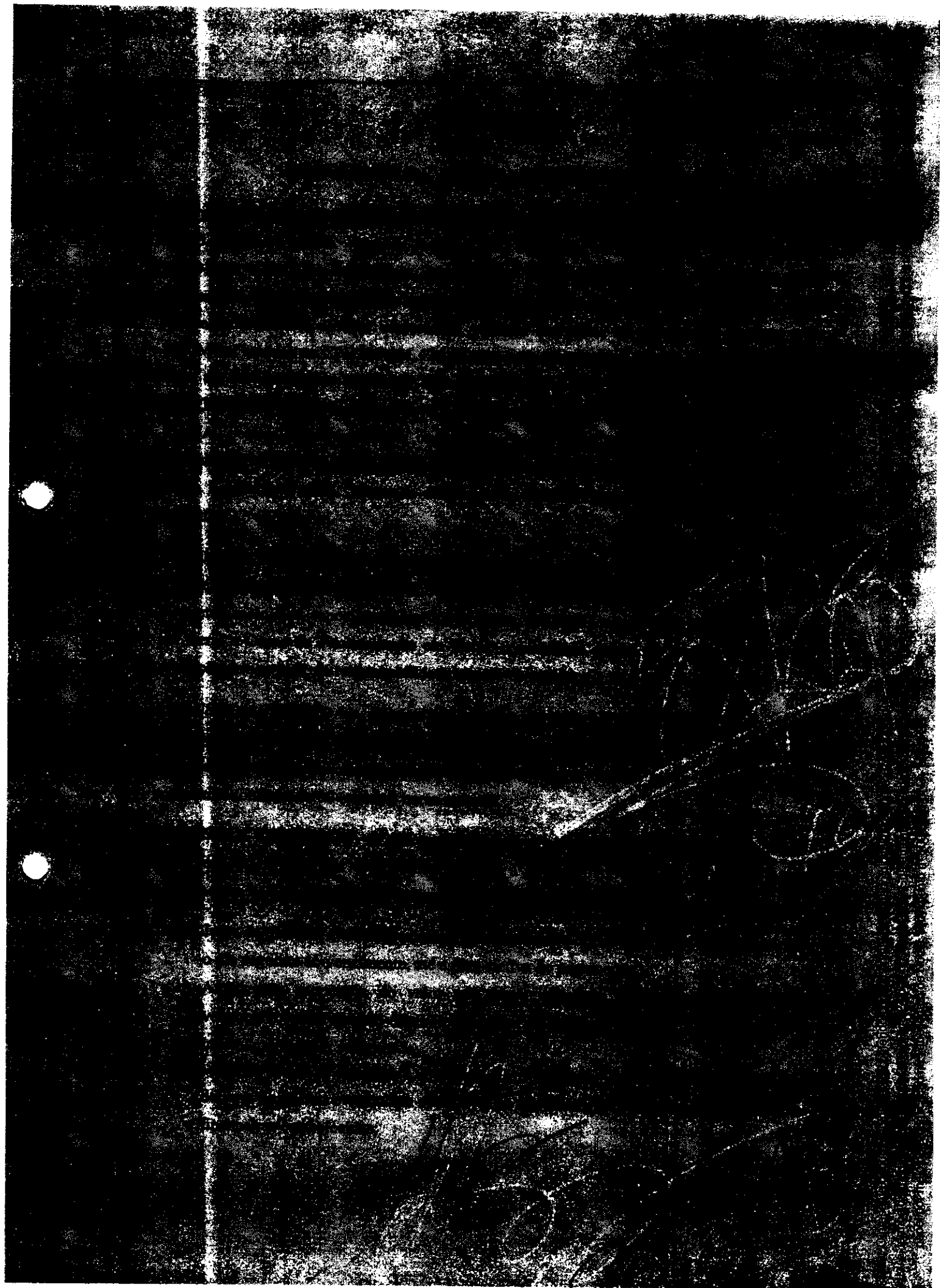
Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	Hugo de Assis Gonzaga	Engenheiro Civil	MG-61.736/D	14/08/1995	
02	Alessandro Monteiro da Silva	Engenheiro Civil	PR-31.857/D	31/08/1998	
03	Cleber Ruiz Martinez	Engenheiro Civil	PR-198.037/D	10/09/2021	
04	Arthur Furlan Sossai	Engenheiro Civil	PR-145926	16/04/2015	

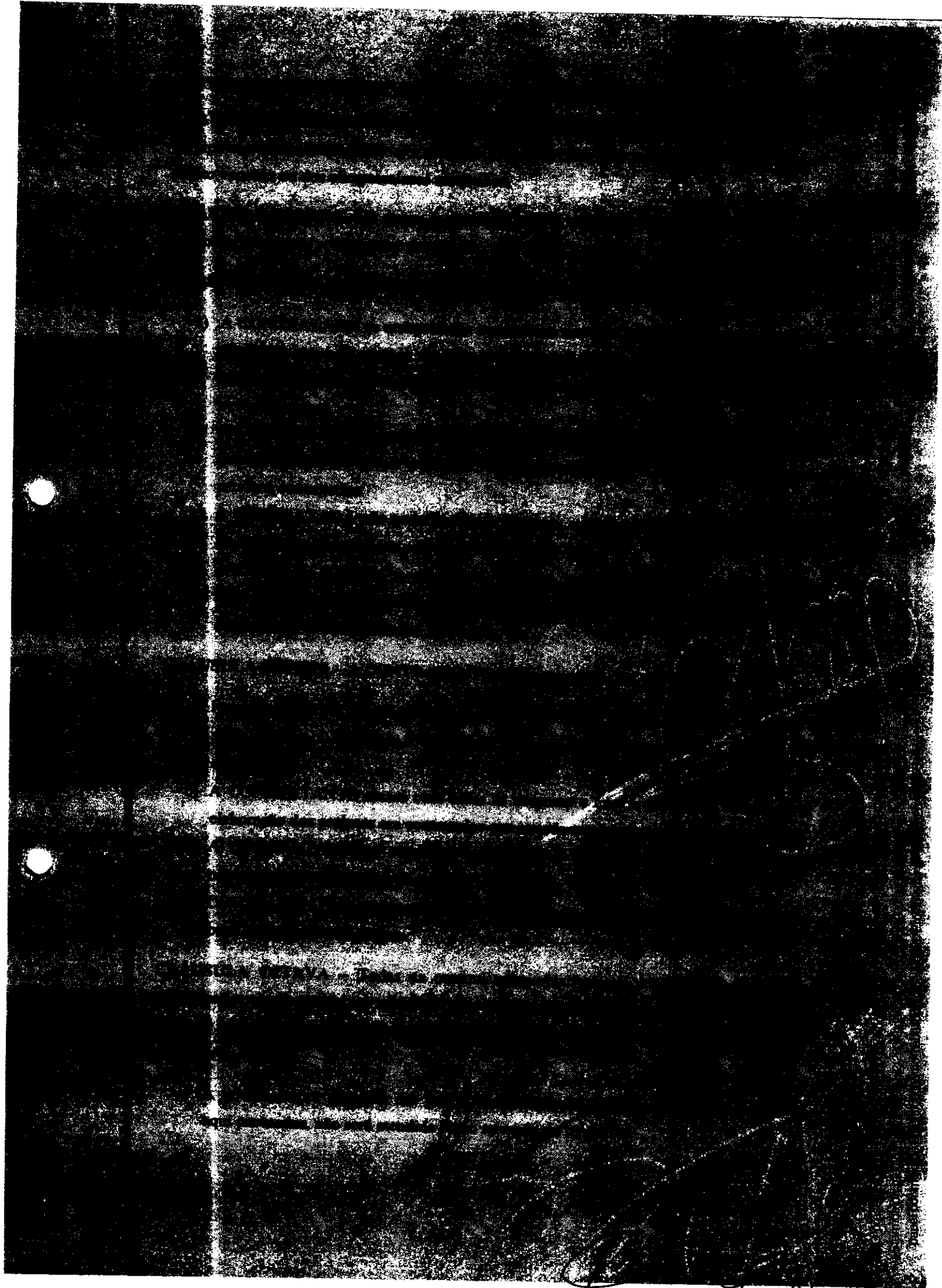
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Umuarama-PR, 29 de setembro de 2023.

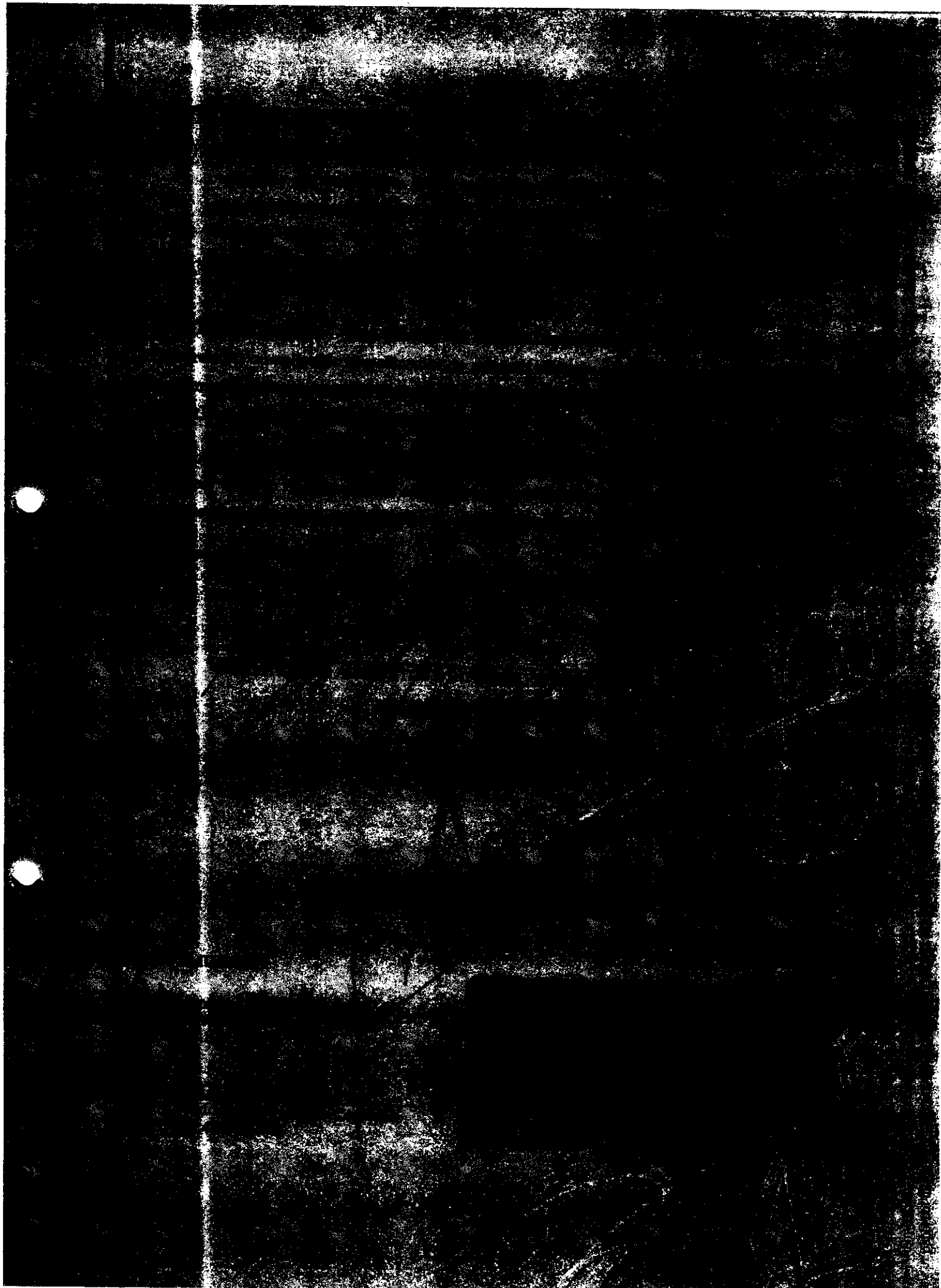

Hugo de Assis Gonzaga
RG. 3.501.106 SSP/MG
CREA MG 61736/D
Sócio – Gerente


65

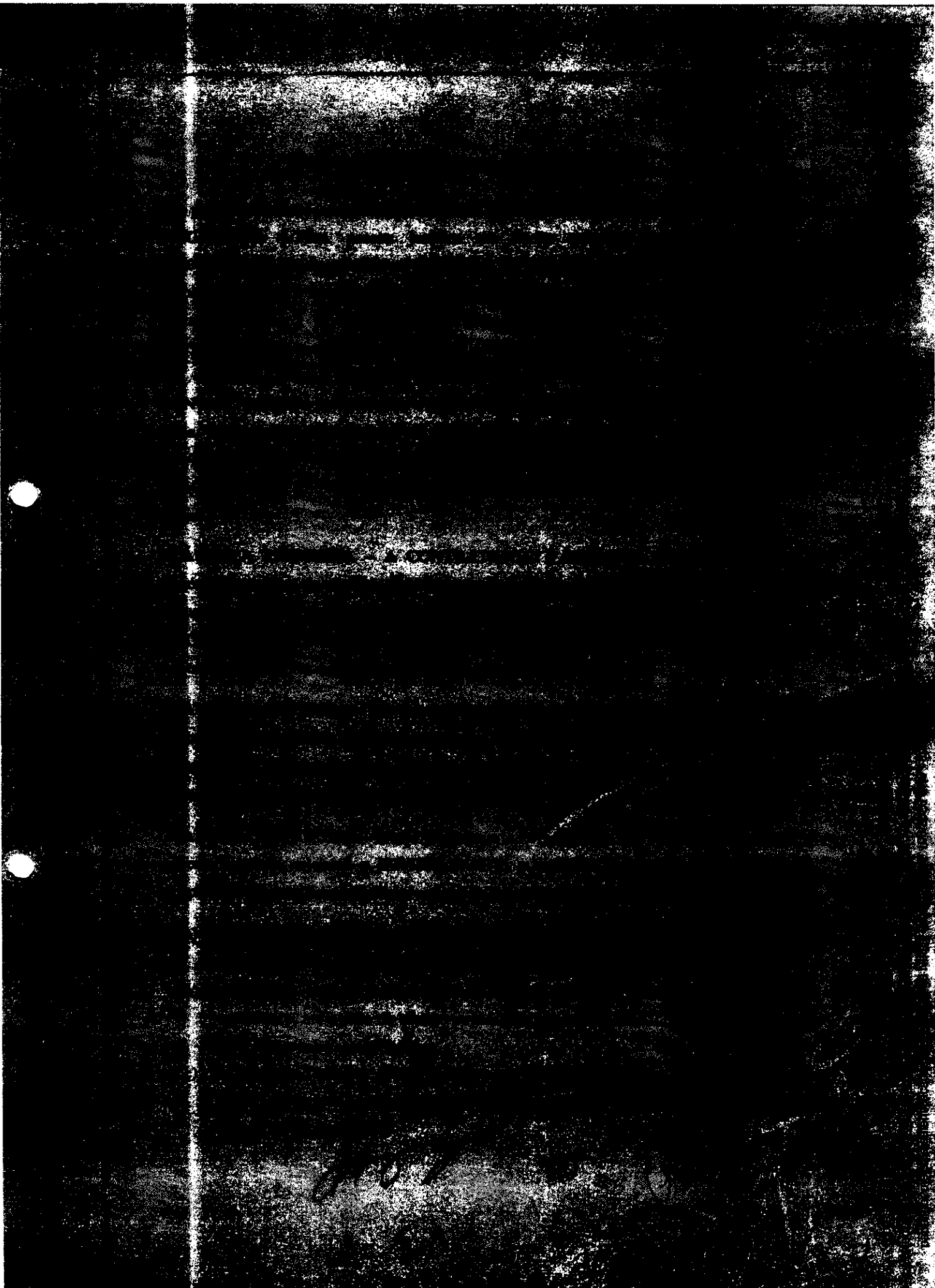


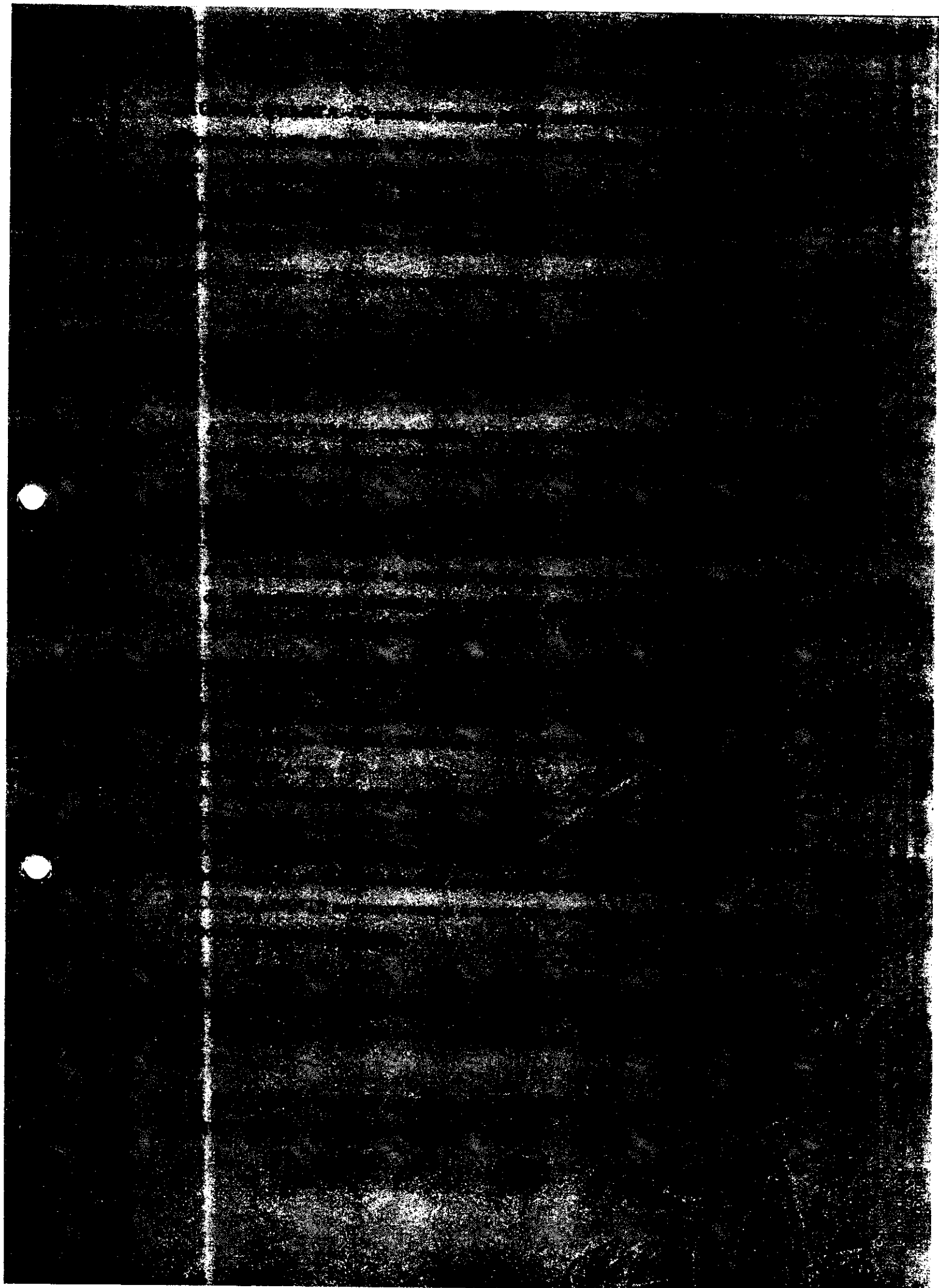


67
A

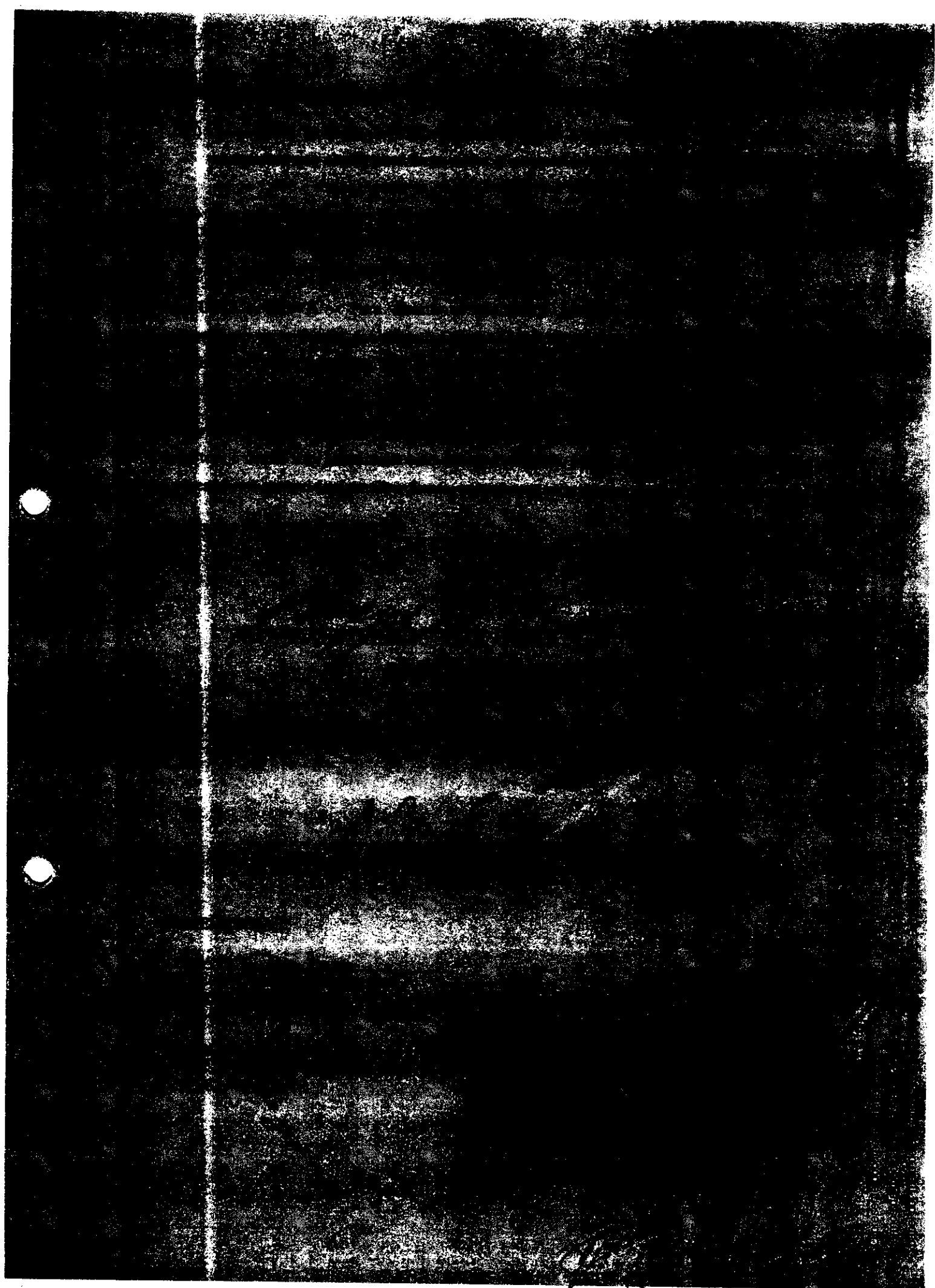


[Handwritten signature]
68





SECRET



8

71

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

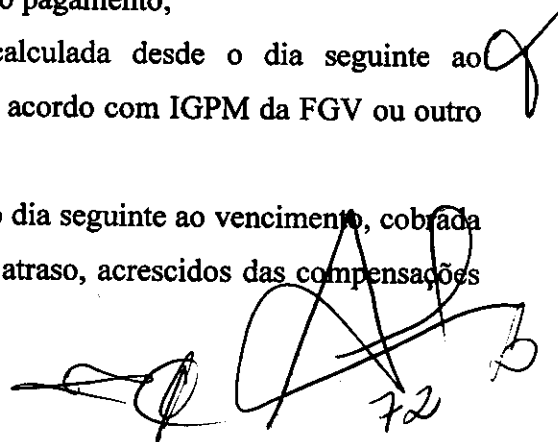
Pelo presente contrato, a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.801.453/0001-70, localizada na Rua Naga, nº 1741, Parque Industrial II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Hugo de Assis Gonzaga, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF 809.031.426-00, residente domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3071, Jardim América, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Gestor de obras **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 021.110.919-36 célula de identidade nº PR-6.925.696-1, CREA nº PR 198037/D, estabelecido na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem, como justo e contratado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE é empresa de ramo de fabricação e comércio atacadista de artefatos de cimento para uso na construção civil (tijolos, lajotas, guias bloquetes, meio-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos), Obras da Construção Civil em Geral e Obras de Pavimentação em Geral, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços contratados serão elaborados pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, que serão pagos mensalmente, valor este correspondente a 2:40 horas diárias, sendo 12:00 horas semanais e totalizando 72 horas mensais.

CLAÚSULA TERCEIRA – O não pagamento no vencimento nos valores estabelecidos no presente contrato sequestrará a CONTRATANTE, a exclusivo critério da CONTRATADA, independente de notificação judicial ou extrajudicial às seguintes sanções:

- a) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso, calculado desde o dia seguinte ao vencimento, até a data efetiva do pagamento;
- b) Atualização monetária do valor em atraso calculada desde o dia seguinte ao vencimento, até a data do efetivo pagamento, de acordo com IGPM da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo;
- c) Multa de 2% (dois por cento), devidos a partir do dia seguinte ao vencimento, cobrada de uma única vez e calculada sobre o valor em atraso, acrescidos das compensações financeiras estabelecidas;



CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato poderá ser rescendido por qualquer das partes, na hipótese de inadimplemento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido ou dos compromissos assumidos;

CLÁUSULA QUINTA – O prazo do presente contrato é válido por 4 (quatro) anos, tendo seu início na data de recebimento do contrato pela CONTRATADA, devidamente assinado;

CLÁUSULA SEXTA – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

- a) A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as normas técnicas, considerando ser um contrato de obrigação de meio, obriga-se a desempenhar seu encargo com zelo, atenção, cuidado e diligência que o serviço exigir.
- b) A CONTRATADA se responsabiliza, em caso de solicitação pelo órgão responsável, corrigir, alterar ou buscar a solução técnica necessária até o efetivo deferimento dos serviços contratados.
- c) A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, a obrigação de elaborar os serviços contratados, sem anuência prévia da CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ocorrência oriunda da falta de informações que deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE, onde essas dificultam o desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE se compromete:

- a) Fornecer todos os documentos necessários á elaboração dos serviços, relacionados e solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da colicitação.
- b) A CONTRATANTE arcará com todas as despesas e custos adicionais em relação á elaboração dos projetos ora contratados que excederem o escopo do presente contrato.
- c) A CONTRATANTE é responsável por toda e qualquer alteração que se fizer necessária em seu estabelecimento, para aprovação dos projetos contratados.
- d) CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações necessárias para o bom desempenho do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada, exceções feitas ás alterações das condições ora contratadas, as quais requererão termo expresso por ambas as partes.

- a) A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não será atendida como novação ou renúncia.

- b) As partes serão obrigadas a reparar perdas e danos, com exceção, ao cumprimento das obrigações que configurem força maior e/ ou caso fortuito conforme o dispositivo no artigo 1,058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
- c) As partes deverão preservar o sigilo das informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros das Partes, a que tenham acesso em decorrência da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NOVA – Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação das cláusulas do presente contrato e que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilégio que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e um só fim, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo da melhor forma, em todos os seus termos.

Umuarama PR, 16 de fevereiro de 2023.

HUGO DE ASSIS
GONZAGA:80903142600
3142600

Assinado de forma digital
por HUGO DE ASSIS
GONZAGA:80903142600
Data: 2023.02.16 08:18:21
-03'00'

INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

HUGO DE ASSIS GONZAGA

RG. 3.501.106 SSP/MG

SÓCIO-GERENTE

CLEBER RUIZ
MARTINEZ:02111091936
1936

Assinado de forma digital por
CLEBER RUIZ
MARTINEZ:02111091936
Data: 2023.02.16 08:18:42 -03'00'

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br MONICA DOS SANTOS CARVALHO CUSTODIO
Data: 16/02/2023 08:20:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME: Monica dos Santos Carvalho Custódio
CPF: 082.488.409-48
RG: 10.178.693-5 SSP/PR

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINE MENDES FRESCHI
Data: 16/02/2023 08:32:53-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME: Karine Mendes Freschi
CPF: 105.089.649-11
RG: 13.062.214-3 SSP/PR

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE
DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA**

À
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023**

Veículo/Máquina/Equipamento	Forma d Aquis. (próprio, alugado.)	Qtd	Estado de Manut.
Pick up	Próprio	1	Bom
Betoneira	Próprio	2	Bom
Carriola	Próprio	3	Bom
Enxada	Próprio	3	Bom
Pá/ balde	Próprio	3/5	Bom
Cavadeira	Próprio	2	Bom
Serra mármore	Próprio	1	Bom
Serra circular	Próprio	1	Bom
Serra furadeira	Próprio	1	Bom
Martelete de Rompedor	Próprio	1	Bom
Compactador	Próprio	1	Bom
Diversos equipamentos	Próprio		Bom

Umuarama-PR, 29 de setembro de 2023.

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.021.429-00
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil

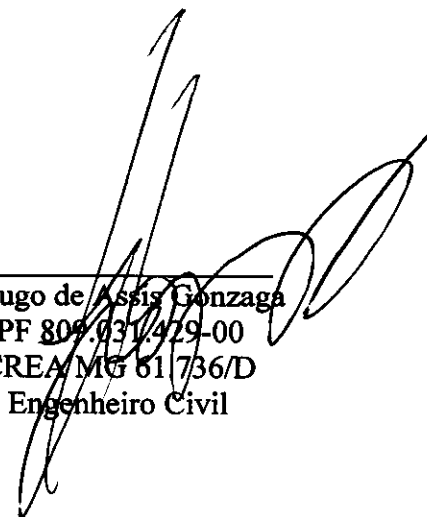
Alessandro Monteiro da Silva
CPF 884.741.869-00
CREA PR 31.857/D
Engenheiro Civil

DECLARAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DOS EQUIPAMENTOS

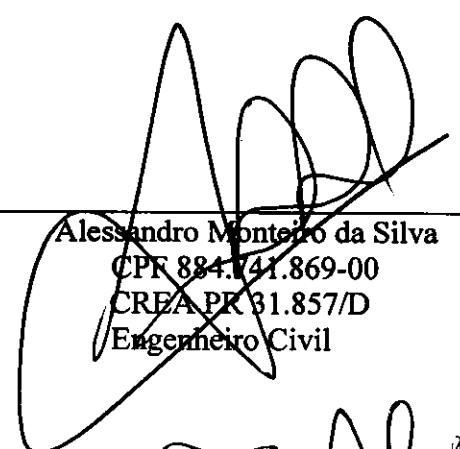
À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

Empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Naga, nº 1741, Parque Industrial II, no município de Umuarama, estado de Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 10.801.453/0001-70**, vem por meio desta, **DECLARAR FORMALMENTE**, para inscrição de cadastramento que os equipamentos estão em ótimo estado de conservação, bem como disponíveis, para o caso da empresa vir a contratar serviços com o município de Pérola-Pr, enquanto pedurar a execução da obra.

Umuarama-PR, 29 de setembro de 2023.



Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031/429-00
CREA/MG 611736/D
Engenheiro Civil



Alessandro Monteiro da Silva
CPF 884.741.869-00
CREA/PR 31.857/D
Engenheiro Civil

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

A
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados		Prazo de Execução (dias)					
		30	60	90	120	150	180
Pick up	Utilização						
	Quantidade	01	01	01	01	01	01
Betoneira	Utilização						
	Quantidade	02	02	02	02	02	02
Carriola	Utilização						
	Quantidade	03	03	03	03	03	03
Enxada	Utilização						
	Quantidade	03	03	03	03	03	03
Pá/ balde	Utilização						
	Quantidade	3/5	3/5	3/5	3/5	3/5	3/5
Cavadeira	Utilização						
	Quantidade	02	02	02	02	02	02
Serra mármore	Utilização						
	Quantidade	01	01	01	01	01	01
Serra circular	Utilização						
	Quantidade	01	01	01	01	01	01
Serra furadeira	Utilização						
	Quantidade	01	01	01	01	01	01
Martelo de P. mpedor	Utilização						
	Quantidade	01	01	01	01	01	01
Compactador	Utilização						
	Quantidade	01	01	01	01	01	01
Diversos equipamentos	Utilização						
	Quantidade						

Umuarama-PR, 29 de setembro de 2023.

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031.429-00
CREA/MG 61.736/D
Engenheiro Civil

Alessandro Monteiro da Silva
CPF 884.741.869-00
CREA PR 31.857/D
Engenheiro Civil

Fone/Fax (44) 9171-0181
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

CAPACIDADE FINANCEIRA

**À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{12.576.996,66}{2.473.819,87}$	5,08
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{12.576.996,66}{2.473.819,87}$	5,08
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{2.473.819,87}{12.705.684,35}$	0,19
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC + ELP)$	$\frac{12.705.684,35}{2.473.819,87}$	5,14

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

Umuarama-PR, 29 de setembro de 2023.

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

Documento assinado digitalmente
gov.br
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Data: 02/06/2023 15:27:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
VALMIR RUIZ MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://smapro.gov.br/assinador-digital>

RESPONSÁVEL LEGAL
Nome: Hugo de Assis Gonzaga
RG. nº: 3.501.106 SSP/MG
Sócio-gerente

CONTADOR
Nome: Valmir Ruiz Martinez
CPF nº: 832.295.749-15
CRC nº: PR05815504

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.801.453/0001-70
Número de Ordem do Livro: 26

Nome Empresarial INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

NIRE 41208438851

CNPJ 10.801.453/0001-70

Número de Ordem 26

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Município UMUARAMA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/04/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 10995

Nome Empresarial INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Número de ordem 26

Quantidade total de linhas do arquivo digital 10995

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.73.AC.7B.A5.2E.B8.C8.49.89.E1.C6.3D.9C.8A.C7.FD.E1.24.A5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Entidade: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.801.453/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ATIVO	R\$ 11.708.808,21	R\$ 12.705.884,35
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 11.848.059,95	R\$ 12.576.996,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 65.830,13	R\$ 350.019,57
CAIXA GERAL	R\$ 10.430,67	R\$ 176.759,04
CAIXA	R\$ 10.430,67	R\$ 176.759,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 55.399,46	R\$ 173.380,53
BANCO ITAU S/A	R\$ 45.880,81	R\$ 141.844,40
BANCO INTER	R\$ 9.500,40	R\$ 31.234,96
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 708,26	R\$ 381,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES	R\$ 117.126,56	R\$ 761.873,63
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 117.126,56	R\$ 761.873,63
CLIENTES A RECEBER	R\$ 117.126,56	R\$ 761.873,63
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVANÇAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVANÇAMENTO DE 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIO FAMILIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPFIS RETIDO A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PS RETIDO A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPFIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE	R\$ 11.465.103,26	R\$ 11.465.103,26
ALMOXARIFADO	R\$ 11.465.103,26	R\$ 11.465.103,26
MATERIAS	R\$ 11.465.103,26	R\$ 11.465.103,26
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 140.748,26	R\$ 128.887,39
INVESTIMENTOS	R\$ 6.017,51	R\$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 6.017,51	R\$ 0,00
AÇÕES SICREDI	R\$ 6.017,51	R\$ 0,00
IMOBILIZADO	R\$ 134.728,75	R\$ 128.887,39
MÓVEIS	R\$ 14.880,00	R\$ 14.880,00
TERMINAIS	R\$ 14.880,00	R\$ 14.880,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 1.447.310,85	R\$ 1.447.310,85
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 173.500,00	R\$ 173.500,00
VEÍCULOS	R\$ 1.273.810,85	R\$ 1.273.810,85
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	R\$ (1.327.431,91)	R\$ (1.333.472,97)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (57.512,35)	R\$ (59.692,31)
(-) VEÍCULOS	R\$ (1.270.119,56)	R\$ (1.273.810,85)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 11.708.808,21	R\$ 12.705.884,35
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 6.388.780,80	R\$ 2.473.819,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.330.000,00	R\$ 2.330.000,00
EMPRÉSTIMOS	R\$ 2.330.000,00	R\$ 2.330.000,00
EMPRÉSTIMO SÓCIOS	R\$ 2.330.000,00	R\$ 2.330.000,00
FORNECEDORES	R\$ 4.026.859,80	R\$ 0,00
FORNECEDORES	R\$ 4.026.859,80	R\$ 0,00
FORNECEDORES	R\$ 4.026.859,80	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 16.673,05	R\$ 82.678,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 16.673,05	R\$ 82.678,18
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 4.838,29	R\$ 31.811,42
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 4.474,68	R\$ 30.084,79
IRRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 445,12
PS A RECOLHER	R\$ 1.310,71	R\$ 5.542,78
COPFIS A RECOLHER	R\$ 6.049,39	R\$ 25.582,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 13.247,95	R\$ 80.943,69
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 7.159,03	R\$ 38.346,05
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 7.159,03	R\$ 38.346,05
FÉRIAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDENIZAÇÕES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 6.085,62	R\$ 22.997,84
IRRF A RECOLHER	R\$ 4.632,87	R\$ 22.213,88
FOLTA A RECOLHER	R\$ 1.326,80	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 126,85	R\$ 383,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 5.402.025,81	R\$ 10.231.864,48
CAPITAL SOCIAL	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
RESERVAS	R\$ 6.693.185,03	R\$ 6.693.185,03
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 6.693.185,03	R\$ 6.693.185,03
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	R\$ 6.693.185,03	R\$ 6.693.185,03
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (1.581.159,42)	R\$ 3.248.679,45
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (1.581.159,42)	R\$ 3.248.679,45
LUCROS /PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 555.230,95	R\$ 5.485.008,82
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (2.094.190,37)	R\$ (2.094.190,37)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS	R\$ (42.200,00)	R\$ (42.200,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.73.AC.7B.A5.2E.B8.C8.49.89.E1.C6.3D.9C.8A.C7.FD.E1.24.A5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

NIRE 41208438851	CNPJ 10.801.453/0001-70
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 36.73.AC.7B.A5.2E.B8.C8.49.89.E1.C6.3D.9C.8A.C7.FD.E1.24.A5	

Contador	83229574915	VALMIR RUIZ MARTINEZ:83229574915	298704986234156733 0	13/06/2022 a 13/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10596158000120	ESCRITORIO MILLENIUM DE CONTABILIDADE LTDA:10596158000120	298704986660455968 6	11/07/2022 a 11/07/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

36.73.AC.7B.A5.2E.B8.C8.49.89.E1.C6.
3D.9C.8A.C7.FD.E1.24.A5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2023 às 17:25:58

AB.C2.D1.3D.7F.A8.4B.E2
72.D5.EE.EF.3B.77.30.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **10.801.453/0001-70**
 Número de Ordem do Livro: **26**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

RECEITA BRUTA	R\$ 1.581.490,92	R\$ 6.237.116,80
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.581.490,92	R\$ 6.237.116,80
(-) DEDUÇÕES	R\$ (66.619,86)	R\$ (426.771,17)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (66.619,86)	R\$ (426.771,17)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (66.619,86)	R\$ (426.771,17)
(-) (-) ISS	R\$ (8.895,46)	R\$ (30.704,22)
(-) (-) COFINS	R\$ (47.444,72)	R\$ (187.113,49)
(-) (-) PIS	R\$ (10.279,68)	R\$ (40.541,25)
(-) (-) CSLL	R\$ (0,00)	R\$ (67.601,97)
(-) (-) IRPJ	R\$ (0,00)	R\$ (100.810,24)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.514.871,06	R\$ 5.810.345,63
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (842.415,26)	R\$ (815.033,02)
(-) OBRAS DIVERSAS	R\$ (70.469,49)	R\$ (403.698,28)
(-) P.M. RONDON	R\$ (0,00)	R\$ (22.397,92)
(-) P.M. DOURADINA	R\$ (0,00)	R\$ (56.861,50)
(-) P.M. BRASILÂNDIA DO SUL	R\$ (37.586,37)	R\$ (44.953,30)
(-) P.M. MARILUZ	R\$ (12.093,22)	R\$ (33.691,07)
(-) P.M. ALTO PIQUIRI	R\$ (0,00)	R\$ (85.780,38)
(-) P.M. ICARAIMA	R\$ (18.430,97)	R\$ (2.369,73)
P.M. XAMBRE	R\$ (20.462,06)	R\$ 0,00
(-) P.M. TAPIRA	R\$ (10.333,03)	R\$ (2.947,19)
(-) GASTOS GERAIS	R\$ (673.040,12)	R\$ (162.333,65)
LUCRO BRUTO	R\$ 672.455,80	R\$ 4.995.312,61
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (97.359,61)	R\$ (74.982,98)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (49.163,20)	R\$ (48.229,97)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (35.692,10)	R\$ (13.800,83)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (8.832,97)	R\$ (9.467,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (3.671,34)	R\$ (3.485,17)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 16.194,32	R\$ 9.509,24
(-) RENDIMENTO DE APLICAÇÕES	R\$ 25,56	R\$ (0,00)
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 2.077,17
OUTRAS RECEITAS	R\$ 16.168,76	R\$ 7.432,07
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 591.290,51	R\$ 4.929.838,87
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 591.290,51	R\$ 4.929.838,87
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL	R\$ (36.059,56)	R\$ (0,00)
(-) CSLL	R\$ (17.083,43)	R\$ 0,00
(-) IRPJ	R\$ (18.976,13)	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 555.230,95	R\$ 4.929.838,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.73.AC.7B.A5.2E.B8.C8.49.89.E1.C6.3D.9C.8A.C7.FD.E1.24.A5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 10.801.453/0001-70

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Saldo Inicial em 01.01.2022	290.000,00	6.693.185,03	5.485.069,82	(-)2.094.190,37	(-)42.200,00	10.331.864,48
Lucro Distribuído					(-)100.000,00	(-)100.000,00
Saldo Final em 31.12.2022	290.000,00	6.693.185,03	5.485.069,82	(-)2.094.190,37	(-)142.200,00	10.231.864,48
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.73.AC.7B.A5.2E.B8.C8.49.89.E1.C6.3D.9C.8A.C7.FD.E1.24.A5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

000252

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01

Industria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda, cadastrada no CNPJ sob o número 10.801.453/0001-70 constituída em 30 de Abril de 2009, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo da atividade de "Fabricação e comercio atacadista de artefatos de cimento para uso na construção civil (tijolos, lajotas, broquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos), obras da construção civil em geral e obras de pavimentação em geral", com sede no município de Umuarama – Pr., Rua Naga, 1741, Parque Industrial II, CEP 87.507-150.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa Indireto (DFCI), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 04

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 05

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério pro-rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTA Nº 06

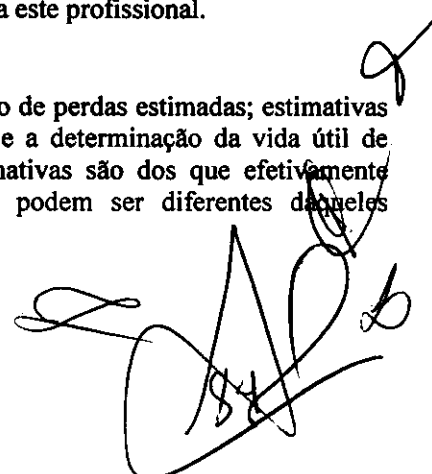
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 08

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.



NOTAS EXPLICATIVAS**FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO****NOTA Nº 09**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**NOTA Nº 10**

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**NOTA Nº 11**

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE**NOTA Nº 12**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**NOTA Nº 13**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

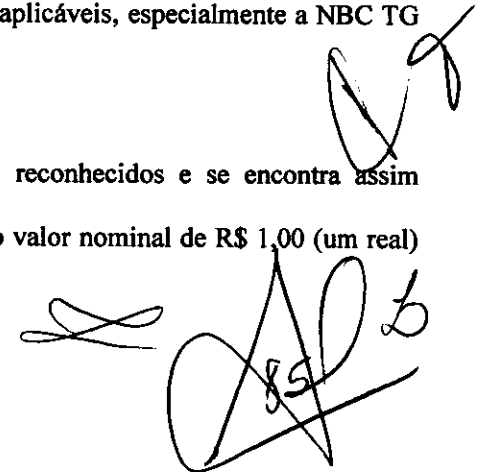
DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**NOTA Nº 14**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 15**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido é o valor dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

O Capital Social está representado por 290.000 (duzentos e noventa mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.



Empresa:
CNPJ:

INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
10.801.453/0001-70

Folha:
Número livro:

0003
0026

NOTAS EXPLICATIVAS

Hugo de Assis Gonzaga com 91% do capital que equivale a R\$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais);

Cleber Ruiz Martinez, com 9% do capital que equivale a R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

EVENTO SUBSEQUENTE

NOTA Nº 16

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

Umuarama-Pr., 31 de Dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Data: 10/05/2023 15:33:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



HUGO DE ASSIS GONZAGA
CPF: 809.031.426-00

VALMIR RUIZ MARTINEZ
CPF: 832.295.749-15
CRC-PR058155/O-4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Conferindo que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCILIAÇÃO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 10.801.453/0001-70 ✓

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo interessado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir-se à Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A figura de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 11 de agosto de 2023

Ilmo Arátio de Lima
Distribuidor



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

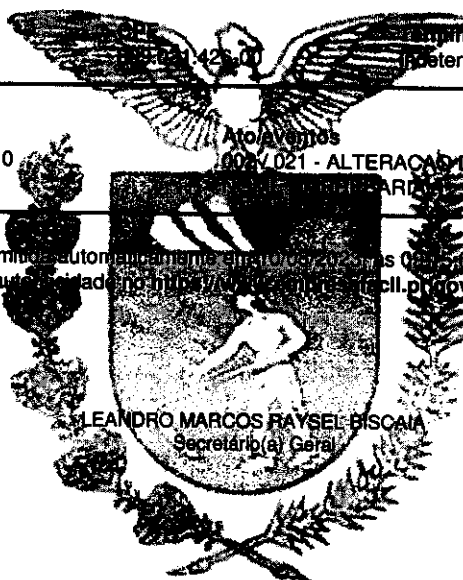
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA NIRE : 41208438851 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317189270		
NIRE (Sede) 41208438851	CNPJ 10.801.453/0001-70	Data de Ato Constitutivo 27/04/2009	Início de Atividade 30/04/2009		
Endereço Completo Rua Naga, Nº 1741, QUADRA 03 LOTE 18 PQ INDUSTRIAL III, Parque Industrial II - Umuarama/PR - CEP 87507-150					
Objeto Social FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS), OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL.					
Capital Social R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome HUGO DE ASSIS GONZAGA CPF/CNPJ 809.031.426-00		Participação no capital R\$ 290.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome HUGO DE ASSIS GONZAGA CPF/CNPJ 809.031.426-00		Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 10/02/2023		Número 20230859410 Ato/Atos 0024/021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO RELAÇÃO DE SÓCIOS)			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2023 às 09h:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no link <http://www.jucepar.pr.gov.br/cil.pr.gov.br>, com o código MGV9XSUE.



PRC2317189270



ALEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Fone/Fax (44) 98456-8297

Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II

CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná

E-mail: indústria.artefatos0@gmail.com

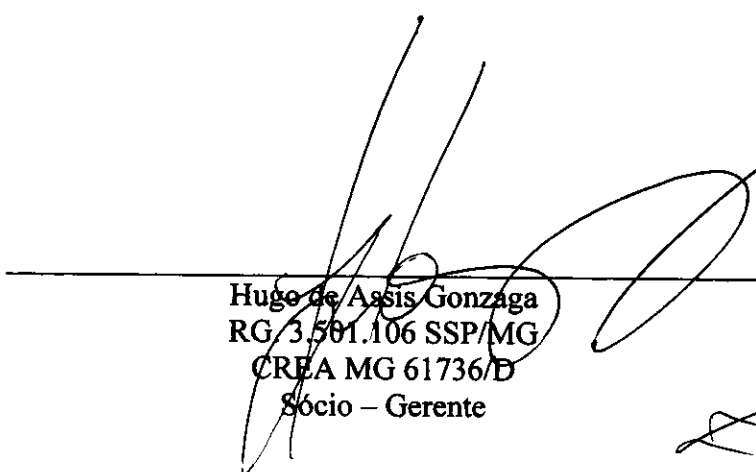
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO.**

**À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023**

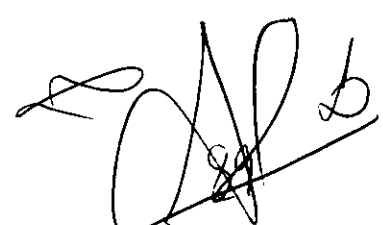
O signatário da presente, em nome da proponente INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama-PR, 29 de setembro de 2023.


Hugo de Assis Gonzaga
RG 3.501.106 SSP/MG
CREA MG 61736/D
Sócio – Gerente







TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000260

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33924849000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

6
J
J



OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA. 000261

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

“REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CONTENDO: REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E PASSEIO DE BLOCO SEXTAVADO COM PISO TÁTIL DE CONCRETO DIRECIONAL E DE ALERTA. REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES EM PROJETO. .”

OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA. /

CNPJ Nº 33.924.849/0001-00 /

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

CNPJ nº 33.924.849/0001-00

Rua Anizio Nogueira, No 2278, Apartamento No 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero, CEP 87505-590. – Umuarama – Paraná – Brasil

Fone: (44) 99144-3429

premol.icc@hotmail.com

 MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.217.025/0001-03 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CONVITE, TOMADA DE PREÇO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PREGÃO E NORMAIS. 	
Nº 005/2023	RAZÃO SOCIAL: OBRAS S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
CIDADE/UF: UMUARAMA/PR	CEP: 87.505-590
ENDEREÇO: R ANIZIO NOGUEIRA, 2278, APT 201 EDIF R ECOVILLE GARDEN II, JARDIM PORTO MADERO	
CNPJ/MF Nº: 33.924.849/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90891760-07
TELEFONE: (44) 9800-6208	EMAIL: OBRAS.SL@HOTMAIL.COM
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (tijolos, lajotas, guias bloquetes, meios-fios, cano, manilhas, tubos, conexões e ladrilhos), fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, construção civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgoto, e construções de correlatas, exceto obra de irrigação, obras de terraplenagem, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de engenharia, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalações hidráulicas, sanitária e de gás, instalação de máquinas e equipamentos industriais, perfuração e construção de poços de água, construção de estações de rede de distribuição de energia elétrica, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio varejista de materiais elétricos, comércio atacadista e varejista especializado em materiais de construção, promoção de vendas e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.	
REPRESENTANTE(S) LEGAL: Nome: BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO CPF: 025.880.321-50 Nome: OTAVIO URBANSKI LAMAS CPF: 089.006.629-96	ADMINISTRADOR: Sócio Administrador Sócio
Certificamos que a empresa acima identificada está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação, do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, estando HABILITADA a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.	
 Assinado de forma digital por LUIZ FORTUNATO FRASSON FRASSON:08247177919 Dados: 2023.02.13 08:49:11 -03'00' LUIZ FORTUNATO FRASSON COMISSÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 375/2023	
CERTIDÃO FORNECIDA GRATUITAMENTE	PRIMEIRA VIA
OBSERVAÇÕES;	
Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitação. Qualquer rasura ou emenda invalidará este Certificado.	





MODELO Nº 13

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CONTENDO: REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E PASSEIO DE BLOCO SEXTAVADO COM PISO TÁTIL DE CONCRETO DIRECIONAL E DE ALERTA. REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES EM PROJETO.

O signatário da presente, a senhora **BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO** representante legalmente constituído da proponente **OBRAS SL INFRAESTRUTURAS LTDA.** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Umuarama-PR, 21 de setembro de 2023 ✓



OBRAS SL INFRAESTRUTURAS LTDA.
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
Proprietária / Eng^a. Civil
RG: 001.547.485 SSP/MS
CPF: 025.880.321-50
CREA: PR-167.844/D

CNPJ nº 33.924.849/0001-00

Rua Anízio Nogueira, No 2278, Apartamento No 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim
Porto Madero, CEP 87505-590. – Umuarama – Paraná – Brasil
Fone: (44) 99144-3429
premol.icc@hotmail.com



MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Eu, **BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO**, RG: 001.547.485 SSP/MS, legalmente nomeado representante da proponente **OBRAS SL INFRAESTRUTURAS LTDA**, CNPJ 33.924.849/0001-00, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço no 004/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA no 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Umuarama-PR, 21 de setembro de 2023

OBRAS SL INFRAESTRUTURAS LTDA.
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
Proprietária / Eng^a. Civil
RG: 001.547.485 SSP/MS
CPF: 025.880.321-50
CREA: PR-167.844/D

CNPJ nº 33.924.849/0001-00

Rua Anízio Nogueira, No 2278, Apartamento No 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim
Porto Madero, CEP 87505-590. – Umuarama – Paraná – Brasil

Fone: (44) 99144-3429
premol.icc@hotmail.com



MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CONTENDO: REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E PASSEIO DE BLOCO SEXTAVADO COM PISO TÁTIL DE CONCRETO DIRECIONAL E DE ALERTA. REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES EM PROJETO.

O signatário do presente, o senhor **BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO** representante legalmente constituído da proponente **OBRAS SL INFRAESTRUTURAS LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar no 123/06.

Umuarama-PR, 21 de setembro de 2023



OBRAS SL INFRAESTRUTURAS LTDA.
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
Proprietária / Eng^a. Civil
RG: 001.547.485 SSP/MS
CPF: 025.880.321-50
CREA: PR-167.844/D

CNPJ nº 33.924.849/0001-00

Rua Anízio Nogueira, No 2278, Apartamento No 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim
Porto Madero, CEP 87505-590. – Umuarama – Paraná – Brasil
Fone: (44) 99144-3429
premol.icc@hotmail.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA			Protocolo: PRC2317138507		
NIRE : 41211186922 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211186922		CNPJ 33.924.849/0001-00		Data de Ato Constitutivo 13/06/2019	
Início de Atividade 14/06/2019					
Endereço Completo Rua ANIZIO NOGUEIRA, Nº 2278, APT 201 EDIF R ECOVILLE GARDEN II, JARDIM PORTO MADERO - Umuarama/PR - CEP 87505-590					
Objeto Social FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO (TIJOS, LAJOTAS, GUIAS BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANO, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES E LADRILHOS), FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETAS DE ESGOTO E CONSTRUCOES DE CORRELATAS, EXCETO OBRA DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALÇADAS), MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PROMOCAO DE VENDAS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OTAVIO URBANSKI LAMAS	089.006.629-96	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO	025.880.321-50	R\$ 450.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO	025.880.321-50	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
20/12/2022	20228644534	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2023, às 14:47:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSVWN5LA.



PRC2317138507

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.924.848/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2019
NOME EMPRESARIAL OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBRAS SL INFRAESTRUTURA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANIZIO NOGUEIRA	NÚMERO 2278	COMPLEMENTO APT 201 EDIF R ECOVILLE GARDEN II
CEP 87.505-590	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PORTO MADERO	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OBRAS.SL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9800-6208
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2023 às 14:44:39 (data e hora de Brasília).

350-22-05565

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OTÁVIO URBANSKI LAMAS

FILIAÇÃO
FERREIRO HENRIQUE LAMAS
MÁRCIA REGINA SAADIN LAMAS

DATA NASCIMENTO 04/08/1982 NATURALIDADE URBANSKI/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSISTENTE DO TITULAR

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 000.000.000-00
INSCRIÇÃO SOCIAL 16.778.887-9
INSCRIÇÃO CNL 0.000-0700191.000.0.000-00000000-00

DATA DE EXPIRAÇÃO INDEFINIDA

T. ELABORAR
CÓDIGO 700 0007

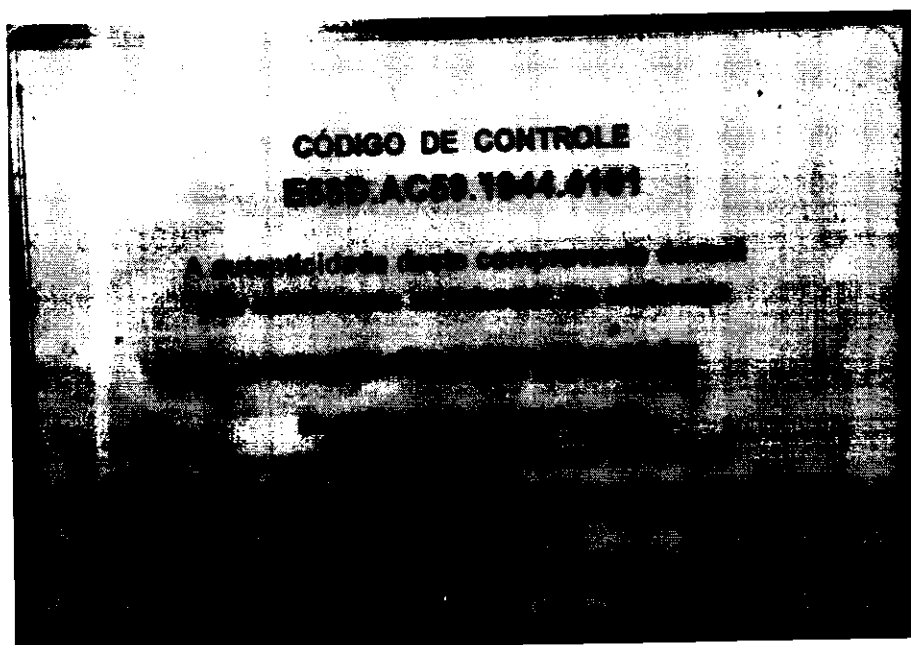
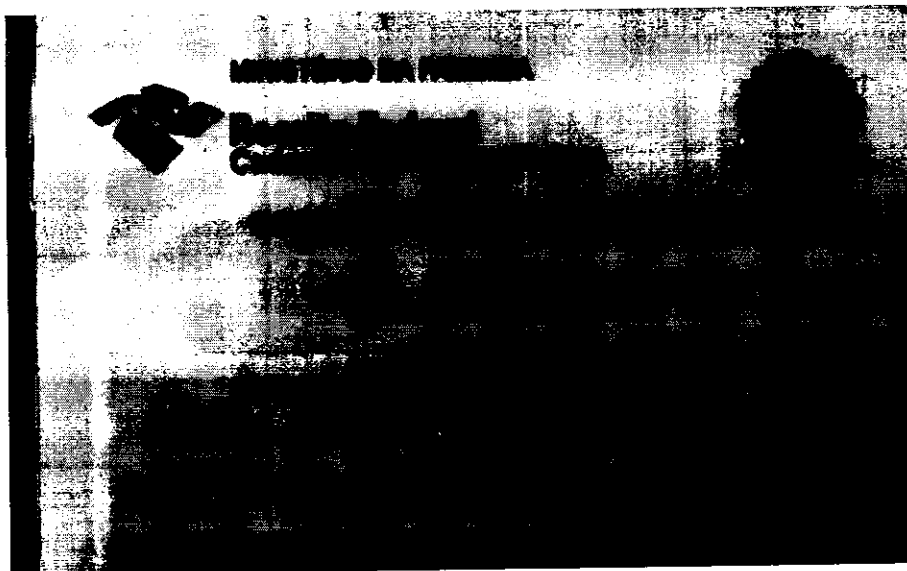
VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSISTENTE DO TITULAR

NÃO PLASTIQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Nº 001.947.488 Data 02/Fev/2011	
Nome Arma de Oliveira Pizato	
Nome Nelson Jorge Pizato	
e Patricia Elizete de Oliveira Pizato	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Navirai-MS	01/jun/1985
DOC. CIVIL	
C N 26.606 L A-35 F 106	
Navirai-MS	
ASSINATURA DO TITULAR	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83	
CARTÃO DE IDENTIDADE	

Scanned with CamScanner



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº03
CNPJ: 33.924.849/0001-00
NIRE: 4.121.118.692-2

000271

BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Naviraí – Mato Grosso do Sul, nascida em 01/06/1995, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 001.547.485 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 025.880.321-50, residente e domiciliada na Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Apartamento nº 201, Edifício Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero, CEP 87508-170, na cidade de Umuarama – Paraná e **OTÁVIO URBANSKI LAMAS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Umuarama – Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº.089.006.629-96, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 3390, Apartamento nº 11, Bloco A, Zona II, CEP 87502-250 na cidade de Umuarama – Paraná, Na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Apartamento nº 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero, Zona II, CEP 87505-590, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4.121.118.692-2, por despacho em sessão de 13/06/2019 e última alteração contratual registrada sob o nº 20227747712 em sessão de 09/12/2022, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.924.849/0001-00, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em consonância do que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA

BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Naviraí – Mato Grosso do Sul, nascida em 01/06/1995, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 001.547.485 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 025.880.321-50, residente e domiciliada na Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Apartamento nº 201, Edifício Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero, CEP 87508-170, na cidade de Umuarama – Paraná e **OTÁVIO URBANSKI LAMAS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Umuarama – Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº.089.006.629-96, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 3390, Apartamento nº 11, Bloco A, Zona II, CEP 87502-250 na cidade de Umuarama – Paraná, Na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Apartamento nº 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero, Zona II, CEP 87505-590, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4.121.118.692-2, por despacho em sessão de 13/06/2019 e última alteração contratual registrada sob o nº 20227747712 em sessão de 09/12/2022, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.924.849/0001-00, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

000272

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº03
CNPJ: 33.924.849/0001-00
NIRE: 4.121.118.692-2**

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na cidade de Umuarama Estado do Paraná, à Rua Anízio Nogueira, Nº 2278, Apartamento Nº 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero, CEP 87505-590.

CLÁUSULA TERCEIRA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 13/06/2019.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: "Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (tijolos, lajotas, guias bloquetes, melos-fios, cano, manilhas, tubos, conexões e ladrilhos), fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, construção civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgoto, e construções de correlatas, exceto obra de irrigação, obras de terraplenagem, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de engenharia, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalações hidráulicas, sanitária e de gás, instalação de máquinas e equipamentos industriais, perfuração e construção de poços de água, construção de estações de rede de distribuição de energia elétrica, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio varejista de materiais elétricos, comércio atacadista e varejista especializado em materiais de construção, promoção de vendas e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, que ficam assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO	450.000	90	450.000,00
OTÁVIO URBANSKI LAMAS	50.000	10	50.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Página 3 de 6
000273

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº03
CNPJ: 33.924.849/0001-00
NIRE: 4.121.118.692-2

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispões o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda vender ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§1º. Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§2º. Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a sócia: **BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade, representa-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social más, fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3º. A destituição do sócio administrador operar-se-á, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§4º. Os administradores contratados terão fixadas, ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão ser remunerados com a importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº03
CNPJ: 33.924.849/0001-00
NIRE: 4.121.118.692-2

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstrações e do Balanço de Resultado Econômico. O lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto, ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. - A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver

Página 5 de 6
000275

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº03
CNPJ: 33.924.849/0001-00
NIRE: 4.121.118.692-2**

o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30(trinta) dias, subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram para os devidos fins do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 que:

- a) se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei nº 123/2006, observando o disposto no §1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 4º da mesma Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam digitalmente o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama – PR, 15 de Dezembro de 2022.

BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO

OTÁVIO URBANSKI LAMAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02588032150	BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
08900662996	OTAVIO URBANSKI LAMAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2022 10:18 SOB Nº 20228644534.
PROTOCOLO: 228644534 DE 16/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216195205. CNPJ DA SEDE: 33924849000100.
NIRE: 41211186922. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2022.
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 33.924.849/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:51:48 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **69EE.C47A.5A12.2877**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000278

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030915860-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.924.849/0001-00**

Nome: **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 29976 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, CPF/CNPJ n° 33.924.849/0001-00, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM** **DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA** CPF/CNPJ n° 33.924.849/0001-00, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **6B3F8BE4A90FB8AA500DEB54A54506AD**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/11/2023

Umuarama, 08 de agosto de 2023

FUNCIÓNÁRIO: **WEB**

000280

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.924.849/0001-00 ✓
Razão Social: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
Endereço: R ANIZIO NOGUEIRA 2278 AP 201 ED R ECOVILE / JARDIM PORTO
MADERO / UMUARAMA / PR / 87505-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023 ✓

Certificação Número: 2023090202022168455837

Informação obtida em 08/09/2023 09:22:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000281

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.924.849/0001-00

Certidão nº: 26443474/2023

Expedição: 12/06/2023, às 12:32:44

Validade: 09/12/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.924.849/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **110371/2023**

Validade: 10/02/2024

Nome Civil: BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO /

Carteira - CREA-PR Nº :PR-167844/D

Registro Nacional : 1717250432

Registrado(a) desde : 27/02/2018

Filiação : NELSON JORGE PIZATO

PATRICIA ELIZETE DE OLIVEIRA PIZATO

Data de Nascimento : 01/06/1995

Documento de Identidade : 001.547.485 Órgão Emissor : SESP/MS UF : MS

CPF : 02588032150

Naturalidade : NAVIRAÍ/MS

Título: ENGENHEIRA CIVIL /

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 31/01/2018

Diplomação : 01/02/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 238385/2023.

000283



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **110372/2023**

Validade: 10/02/2024 ✓

Nome Civil: OTÁVIO URBANSKI LAMAS /

Carteira - CREA-PR Nº :PR-153790/D

Registro Nacional : 1715406354

Registrado(a) desde : 06/05/2016

Filiação : FERNANDO HESSELMANN LAMAS

MIRIAN REGINA SANDRI LAMAS

Data de Nascimento : 01/09/1992

Documento de Identidade : 10788557-9 Orgão Emissor : SSP-PR/PR UF : PR

CPF : 08900662996

Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 15/02/2016

Diplomação : 16/02/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 238392/2023.

Página 22 de 48

14/08/23 08:3


CREA-PR

 Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 116542/2023

Validade: 23/02/2024

Razão social:
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ:
33.924.849/0001-00

Num. Registro:
70712

Capital Social:
R\$ 500.000,00

Endereço:
RUA ANIZIO NOGUEIRA, 2278, JARDIM PORTO MADERO

CEP:
87505-590

Cidade:
UMUARAMA-PR

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (tijolos, lajotas, guias bloquetes, meios-fios, cano, manilhas, tubos, conexões e ladrilhos), fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, construção civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgoto e construções de correlatas, exceto obra de irrigação, obras de terraplenagem, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de engenharia, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalações hidráulicas, sanitária e de gás, instalação de máquinas e equipamentos industriais, perfuração e construção de poços de água, construção de estações de rede de distribuição de energia elétrica, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio varejista de materiais elétricos, comércio atacadista e varejista especializado em materiais de construção, promoção de vendas e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Restrição de atividade:
Ramo de atividades circunscrito às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 33.924.849/0001-00
NOME CIVIL: BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO

Carteira: PR-167844/D - Data de expedição: 27/02/2018

Desde 18/10/2019 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 33.924.849/0001-00
NOME CIVIL: OTÁVIO URBANSKI LAMAS

Carteira: PR-153790/D - Data de expedição: 06/05/2016

Desde 10/06/2021 - Carga horária: 10h

Desde 18/10/2019 até 19/07/2020 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 252231/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/08/2023 13:55:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MODELO No 02

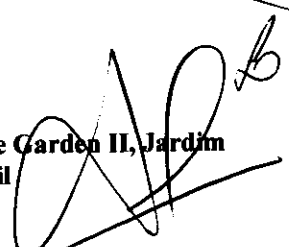
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N 004/2023

O signatário do presente, a senhorita **BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO**, representante legalmente constituído da proponente **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Umuarama-PR, 21 de setembro de 2023


OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
Proprietária / Eng^a. Civil
RG: 001.547.485 SSP/MS
CPF: 025.880.321-50
CREA: PR-167.844/D


CNPJ nº 33.924.849/0001-00
Rua Anízio Nogueira, No 2278, Apartamento No 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim
Porto Madero, CEP 87505-590. – Umuarama – Paraná – Brasil
Fone: (44) 99144-3429
premol.icc@hotmail.com




MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CONTENDO: REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E PASSEIO DE BLOCO SEXTAVADO COM PISO TÁTIL DE CONCRETO DIRECIONAL E DE ALERTA. REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES EM PROJETO.

RAZÃO SOCIAL: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA.

ENDEREÇO: RUA ANÍZIO NOGUEIRA, NO 2278, APARTAMENTO NO 201, EDIFÍCIO RESIDENCIAL ECOVILLE GARDENII, JARDIM PORTO MADERO, CEP 87505-590. – UMUARAMA – PARANÁ – BRASIL

CNPJ Nº: 33.924.849/0001-00

TELEFONE: (44) 9 9144-3429

E-MAIL: PREMOL.ICC@HOTMAIL.COM

O representante técnico da OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA Sr. OTAVIO URBANSKI LAMAS, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU e sua representante legal BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Umuarama-PR, 21 de setembro de 2023


OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
Proprietária / Engª. Civil
RG: 001.547.485 SSP/MS
CPF: 025.880.321-50
CREA: PR-167.844/D


OTÁVIO URBANSKI LAMAS
ENG. CIVIL
RG: 10.788.557-9 SSP/PR
CPF: 089.006.629-96
CREA: PR-153.790/D

CNPJ nº 33.924.849/0001-00
Rua Anízio Nogueira, No 2278, Apartamento No 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim
Porto Madero, CEP 87505-590. – Umuarama – Paraná – Brasil
Fone: (44) 99144-3429
premol.icc@hotmail.com



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230002939

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OTÁVIO URBANSKI LAMAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: OTÁVIO URBANSKI LAMAS

RNP: 1715406354

Registro: PR-153790/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720223165631 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/06/2022 Baixada em: 09/06/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: PREMOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ CNPJ: 80.909.617/0001-63

Rua: PRAÇA PARANÁ Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO MANOEL DO PARANA UF: PR CEP: 87215-000

Contrato: celebrado em 07/06/2022 Vinculado a ART: 1720223059173

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDAS IVAÍ E RONDON Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO MANOEL DO PARANA

UF: PR

CEP: 87215-000

Coordenadas Geográficas: -23,395378 x -52,644861

Data de início: 28/06/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2023

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 4672,7 M2

Observações:

REVITALIZAÇÃO URBANA, CALÇAMENTO, ILUMINAÇÃO EM LED, PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de Premol - Industria e Comércio de pré moldados de concreto Eireli para Obras SL Infraestrutura Ltda.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002939/2023

20/06/2023 09:36

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230002939

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 171458/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 171458/2023.

CAT nº 1720230002939 de 19/06/2023, página 2 de 6





Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná

Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - CNPJ: 80.909.617/0001-63

Cep: 87.215-000

São Manoel do Paraná - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta Cidade de São Manoel do Paraná, Estado Paraná, sito à Praça Paraná, 50, 87215-000, inscrita no CNPJ nº. 80.909.617/0001-63. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, executou com plena qualidade a **OBRA DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS E CANTEIROS, 4.672,70 M², A SER REALIZADO NA AVENIDA RONDON (ENTRE A RUA TOMÉ A AV. INDIANÓPOLOS) E AVENIDA IVAÍ (ENTRE A RUA WALKER KREISSER E AVENIDA INDIANÓPILIS, CONFORME CONSTA NO CONVÊNIO Nº 466/2022 – SEDU, como discriminados abaixo:**

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
ENG. RESPONSÁVEL	BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
ART EXECUÇÃO	1720223059173
ENG. CORRESPONSÁVEL	OTÁVIO URBANSKI LAMAS
ART EXECUÇÃO	1720223165631
ENDEREÇO OBRA	AVENIDAS IVAÍ E RONDON, S/N - 87215-000 - SÃO MANOEL DO PARANA-PR
METRAGEM	4.672,70 M2
DATA INÍCIO	28/06/2022
DATA CONCLUSÃO	31/05/2023
DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS: Regularização e Compactação para Assentamentos de Calçadas – 4.672,70 m² Postes de Iluminação Instalados – 38 Unidades Boca de Lobo instaladas – 6 Unidades Aterro – 405,11 m³ Demolição de Concreto Simples - 127,47 m³ Instalação de Piso Intertravado – 4.672,70 m²	

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
512050	DER	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO E TRANSPORTE	M3	89,54
74209/1	ORÇACIVIL	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1
98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	84



Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná

Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - CNPJ: 80.909.617/0001-63

Cep: 87.215-000

São Manoel do Paraná - PR

3		BASE / SUB-BASE		
531000A	DER	BRITA GRADUADA	M3	7,5
4		REVESTIMENTO		
560400A	DER	IMPRIMAÇÃO COM CM-30 - EXCLUSIVE CM-30	M2	50
589100A	DER MAT	FORNECIMENTO DE CM-30 - IMPRIMAÇÃO	TON	0,06
561100A	DER	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	50
589420B	DER MAT	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C - PINTURA DE LIGAÇÃO	TON	0,03
570170	DER	CBUQ - REMENDO (MECÂNICO)	TON	6,25
589000E	DER MAT	FORNECIMENTO DE CAP - CBUQ (QUANTIDADE MENOR QUE 10000 TONELADAS)	TON	0,31
5		MEIO-FIO E SARJETA		
PAV-071	PM CURITIBA	ARRANCAMENTO DE MEIO-FIO	M	785,15
810250D	DER	MEIO-FIO COM SARJETA DER - TIPO 3 - (0,034 M3) - PRÉ-MOLDADO	M	470,22
COMP. N	1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO	M	179,37
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
810250E	DER	FINCADINHA DE CONCRETO - (9X19X39CM-0,0171M3/M)	M	1.165,78
606700B	DER	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS E OUTROS)	M3	127,47
100576B	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO P/ ASSENTAMENTO DE CALÇADAS/LAJOTAS/BLOCOS	M2	4.672,70
603900D	DER	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS	M3	202,56
520100E	DER	ATERRO C/ MAT. DO CANTEIRO (ESCAV 1ª CAT+TRANSP+COMPACT) - PASSEIO	M3	405,11
531000B	DER	BRITA GRADUADA - PASSEIO	M3	165,72
534906K	DER	PAVER OU BLOKET E=6CM - SEM COLCHÃO	M2	2.529,41
534906L	DER	PAVER OU BLOKET COLORIDO E=6CM - SEM COLCHÃO	M2	1.107,63
534908E	DER	PAVER OU BLOKET E=8CM - SEM COLCHÃO	M2	414,1
534908G	DER	PAVER OU BLOKET E=10CM - SEM COLCHÃO	M2	621,56
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	597,79
605000G	DER	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 02 - 5,94 M2	UN	10
		PISO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL (25X25X2,5CM) EM PLACAS DE CONCRETO PRÉMOLDADO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	53

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 171458/2023.

CAT nº 1720230002939 de 19/06/2023, página 4 de 6





Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná

Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - CNPJ: 80.909.617/0001-63

Cep: 87.215-000

São Manoel do Paraná - PR

100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	127,47
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
822000	DER	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE- (0,034 M2/M2)	M2	221,4
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
101511	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	0
91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8
91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	485
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.140,00
97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	34
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	34
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
39469	SINAPI-I	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	6
862	SINAPI-I	CABO DE COBRE NU 10 MM² MEIO-DURO	M	540
34447	SINAPI	DISJUNTOR DR 2X63 A, SENSIBILIDADE 30MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 171458/2023.

CAT nº 1720230002939 de 19/06/2023, página 5 de 6



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná

Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - CNPJ: 80.909.617/0001-63

Cep: 87.215-000

São Manoel do Paraná - PR

	COMP	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO	UN	38
	COTAÇÃO	POSTE DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EM LED 200W, CORPO EM ALUMÍNIO 4,50M DE ALTURA, LUMINÁRIA CIRCULAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO	UN	38
10		DRENAGEM		
600300	DER	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CATEGORIA	M3	20,24
630400	DER	REMOÇÃO DE BUEIRO 0,40M	M	20
601200A	DER	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	M3	9,5
606500C	DER	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3	6
606700D	DER	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SÍMPLES	M3	2
610400C	DER	CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO C/ ARMAÇÃO SÍMPLES CA-1	M	61
BLSA150	DER	B.L. SÍMPLES ALVENARIA H ATÉ 1,50 M	UN	6

Atestamos ainda que o referido Profissional **EXECUTOU DE MANEIRA INTEGRAL TODOS OS ITENS MENCIONADOS**, no prazo estabelecido, **cumprindo rigorosamente** as exigências quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR, 06 de junho 2023.

EDER DIAS
CASOLA:43378030925

Assinado de forma digital por
EDER DIAS CASOLA:43378030925
Dados: 2023.06.12 15:15:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

EDER DIAS CASOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 22.514/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Policasas>, informando o número do protocolo: 1714582/2023.

CAT nº 1720230002939 de 19/06/2023, página 6 de 6



**MODELO Nº 04****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução no 218 de 29/06/73 e no 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Otávio Urbanski Lamas	Eng. Civil	PR-153790/D	06/05/2016	
01	Bruna de Oliveira Pizato	Eng. Civil	PR-167844/D	27/02/2018	

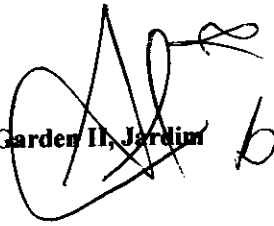
Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Umuarama-PR, 21 de setembro de 2023

OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
Proprietária / Engª. Civil
RG: 001.547.485 SSP/MS
CPF: 025.880.321-50
CREA: PR-167.844/D

OTÁVIO URBANSKI LAMAS
Eng. Civil
RG: 10.788.557-9 SSP/PR
CPF: 089.006.629-96
CREA: PR-153.790/D

CNPJ nº 33.924.849/0001-00
Rua Anízio Nogueira, No 2278, Apartamento No 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim
Porto Madero, CEP 87505-590. – Umuarama – Paraná – Brasil
Fone: (44) 99144-3429
premol.icc@hotmail.com





MODELO Nº 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO nº 004/2023

PROPONENTE: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
MUNICÍPIO : PÉROLA/PR

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CONTENDO: REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E PASSEIO DE BLOCO SEXTAVADO COM PISO TÁTIL DE CONCRETO DIRECIONAL E DE ALERTA. REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES EM PROJETO.

Item	Veículo/Máquina/ Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquis.	Ano de Fab.	Qtd	Estado de Manut.
01	Pick-up Strada	Fiat	Próprio	2016	02	Ótimo
02	Betoneira	CSM 400 l	Próprio	2018	05	Ótimo
03	Carriola	Serra e Serra	Próprio	2020	05	Ótimo
04	Enxada	Tramontina	Próprio	2020	05	Ótimo
05	Pá	Tramontina	Próprio	2020	05	Ótimo
06	Balde	Tramontina	Próprio	2020	10	Ótimo
07	Cavadeira	Tramontina	Próprio	2020	02	Ótimo
08	Serra Circular	Bosch / GDC 150	Próprio	2019	05	Ótimo
09	Serra Circular de Mesa	Vonder / SCV 1800	Próprio	2019	03	Ótimo
10	Furadeira Industrial	Bosch / GBM 1600	Próprio	2019	06	Ótimo
11	Esmerilhadeira	Bosch / GWS 850	Próprio	2019	03	Ótimo
12	Maquina de Cortar Piso	Vonder / CPV 900	Próprio	2019	05	Ótimo
13	Cortadeira de Parede	Vonder / CPV 3150	Próprio	2019	05	Ótimo
14	Mini Escavadeira	Caterpillar 303.5E	Próprio	2012	01	Ótimo
15	EPI	Kit Completo	Próprio	2020	150	Ótimo
16	Trator	Valtra	Próprio	2013	01	Bom
17	Grade 18 x 18	Civemasa	Próprio	2013	01	Bom
18	Martelete Demolidor	Makita / HM1307C	Próprio	2019	01	Ótimo
19	Compactador – Sapo	CSM / CS 55	Próprio	2018	02	Ótimo

CNPJ nº 33.924.849/0001-00

Rua Anizio Nogueira, No 2278, Apartamento No 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim
Porto Madero, CEP 87505-590. – Umuarama – Paraná – Brasil

Fone: (44) 99144-3429

premol.icc@hotmail.com



20	Compactador Solo	Vonder	Próprio	2018	01	Ótimo
21	Maquina de Solda Eletrodo	Balmer	Alugado	2019	01	Ótimo
22	Maquina de Solda MIG	ESAB	Alugado	2019	01	Ótimo
23	Alisadora de Concreto	Fortemac / AL-236	Alugado	2019	01	Ótimo
24	Escavadeira Hidraulica	CASE / CX80	Alugado	2019	01	Ótimo
25	Moto Niveladora	Caterpillar / 140 GC	Alugado	2019	01	Bom
26	Pá Carregadeira	Case / W20	Alugado	1998	01	Bom
27	Rolo Liso	Dinapac	Alugado	1992	01	Bom
28	Rolo Pneus	Caterpillar / CW 34	Alugado	2017	01	Bom
29	Rolo Compactador	Caterpillar / CP533-E	Alugado	2009	01	Bom
30	Extrusora de Meio Fio	Mak / M3600	Alugado	2014	01	Bom
31	Caminhão Pipa	MB 1313	Alugado	1980	01	Bom
32	Caminhão Espargidor	MB 1313	Alugado	1980	01	Bom
33	Caminhão Caçamba	VW / 24-250	Alugado	2018	04	Ótimo
34	Caminhão Munk	VW / 24-250	Alugado	2011	01	Bom
35	Caminhão Plataforma	VW / 24-250	Alugado	2014	01	Ótimo

Declaramos que os veículos, equipamentos, máquinas e ferramentas, estarão disponíveis durante o período de execução da obra. Os equipamentos não constantes serão locados.

Umuarama-PR, 21 de setembro de 2023

OBRAS SL INFRAESTRUTURAS LTDA.
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
Proprietária / Eng^a. Civil
RG: 001.547.485 SSP/MS
CPF: 025.880.321-50
CREA: PR-167.844/D

OTÁVIO URBANSKI LAMAS
Eng. Civil
RG: 10.788.557-9 SSP/PR
CPF: 089.006.629-96
CREA: PR-153.790/D

CNPJ nº 33.924.849/0001-00
Rua Anízio Nogueira, No 2278, Apartamento No 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim
Porto Madero, CEP 87505-590. – Umuarama – Paraná – Brasil
Fone: (44) 99144-3429
premol.icc@hotmail.com



MODELO Nº 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO nº 004/2023

PROPONENTE: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
MUNICÍPIO: PÉROLA/PR

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CONTENDO: REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E PASSEIO DE BLOCO SEXTAVADO COM PISO TÁTIL DE CONCRETO DIRECIONAL E DE ALERTA. REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES EM PROJETO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS					
			30	60	90	120	150	180
01	Pick-up Strada	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	2	2	2	2	2	2
02	Betoneira	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	5	5	5	5	5	5
03	Carriola	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	5	5	5	5	5	5
04	Enxada	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	5	5	5	5	5	5
05	Pá	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	5	5	5	5	5	5
06	Balde	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	10	10	10	10	10	10
07	Cavadeira	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	2	2	2	2	2	2
08	Serra Circular	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	5	5	5	5	5	5
09	Serra Circular de Mesa	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	3	3	3	3	3	3
10	Furadeira Industrial	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	6	6	6	6	6	6
11	Esmerilhadeira	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	3	3	3	3	3	3
12	Maquina de Cortar Piso	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	5	5	5	5	5	5
13	Cortadeira de Parede	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	5	5	5	5	5	5
14	Mini Escavadeira	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
15	EPI	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	150	150	150	150	150	150
16	Trator	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
17	Grade 18 x 18	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1

CNPJ nº 33.924.849/0001-00

Rua Anízio Nogueira, No 2278, Apartamento No 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim
Porto Madero, CEP 87505-590. – Umuarama – Paraná – Brasil

Fone: (44) 99144-3429

premol.icc@hotmail.com



18	Martelete Demolidor	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
19	Compactador – Sapo	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	2	2	2	2	2	2
20	Compactador Solo	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
21	Máquina de Solda Eletrodo	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
22	Máquina de Solda MIG	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
23	Alisadora de Concreto	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
24	Escavadeira Hidráulica	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
25	Moto Niveladora	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
26	Pá Carregadeira	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
27	Rolo Liso	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
28	Rolo Pneu	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
29	Rolo Compactador	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
30	Extrusora de Meio Fio	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
31	Caminhão Pipa	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
32	Caminhão Espargidor	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
33	Caminhão Caçamba	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	4	4	4	4	4	4
34	Caminhão Munk	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1
35	Caminhão Plataforma	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quant	1	1	1	1	1	1

Umuarama-PR, 21 de setembro de 2023

OBRAS SL INFRAESTRUTURAS LTDA.**BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO****Proprietária / Eng^a. Civil****RG: 001.547.485 SSP/MS****CPF: 025.880.321-50****CREA: PR-167.844/D****OTÁVIO URBANSKI LAMAS****Eng. Civil****RG: 10.788.557-9 SSP/PR****CPF: 089.006.629-96****CREA: PR-153.790/D****CNPJ nº 33.924.849/0001-00****Rua Anízio Nogueira, No 2278, Apartamento No 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim
Porto Madero, CEP 87505-590. – Umuarama – Paraná – Brasil****Fone: (44) 99144-3429****premol.icc@hotmail.com**



OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA.
MODELO No 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço no 004/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Ativo Circulante (AC)	1.170.715,91
Ativo Disponível (AD)	1.129.459,30
Ativo Total (AT)	1.171.240,52
Ativo Não Circulante (ANC)	524,61
Imobilizado Total (IT)	0,00
Passivo Circulante (PC)	37.078,13
Passivo Não Circulante (PNC)	0,00
Patrimônio Líquido (PL)	1.134.162,39

Índice	Fórmula	Resultado
LC – Liquidez Corrente	AC	31,57
	PC	
LG – Liquidez Geral	AC + ANC	31,59
	PC + PCN	
Grau de Endividamento	PC + PCN	0,03
	AT	
Liquidez Instantânea	AD	30,46
	PC	
Solvência Geral	AT	31,59
	PC + PCN	
Participação de Capital de Terceiros	PC + PCN	0,03
	PL	

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BRUNA DE OLIVEIRA
PIZATO:02588032
150

Assinado de forma digital
 por BRUNA DE OLIVEIRA
 PIZATO:02588032150
 Dados: 2023.08.25
 14:52:19 -03'00'

OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA.
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
 Proprietária / Eng^a. Civil
 RG: 001.547.485 SSP/MS
 CPF: 025.880.321-50
 CREA: PR-167.844/D

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357
972

Assinado de forma digital por SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972
 Dados: 2023.08.25
 15:12:59 -03'00'

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
 Contabilista
 CPF: 710.953.579-72
 RG: 3.937.106-5 SSP/PR
 CRC-PR 036882/O-3

CNPJ nº 33.924.849/0001-00
 Rua Anízio Nogueira, No 2278, Apartamento No 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero, CEP 87505-590, – Umuarama – Paraná – Brasil
 Fone: (44) 99144-3429
 premolicc@hotmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41211186922	CNPJ 33.924.849/0001-00
NOME EMPRESARIAL OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4E.AC.7C.F8.4A.ED.48.39.38.74.BA.93.84.8C.DA.9E.A2.B1.07.79	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	71095357972	SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972	551259447239355409 9	06/02/2023 a 06/02/2024	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06169354000140	ESCRITORIO CONTABIL SILVESTRE LTDA:06169354000140	784486933422903037 3	06/02/2023 a 06/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4E.AC.7C.F8.4A.ED.48.39.38.74.BA.93.
84.8C.DA.9E.A2.B1.07.79-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/04/2023 às 13:13:39

EB.24.D5.EE.F1.95.A7.0D
2C.46.7F.B2.96.BB.36.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 33.924.849/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA

NIRE 41211186922

CNPJ 33.924.849/0001-00

Número de Ordem 4

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município UMUARAMA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/06/2019

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4907

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4907

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AC.7C.F8.4A.ED.48.39.38.74.BA.93.84.8C.DA.9E.A2.B1.07.79-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 33.924.849/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 437.114,34	R\$ 1.171.240,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 436.807,02	R\$ 1.170.715,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 428.208,53	R\$ 1.129.459,30
CAIXA GERAL		R\$ 423.788,46	R\$ 765.309,94
CAIXA		R\$ 423.788,46	R\$ 765.309,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.420,07	R\$ 64.149,36
BANCO SICREDI C/C 34772-1		R\$ 1.123,73	R\$ 53.832,75
BANCO SICREDI C/C 49993-4		R\$ 3.296,34	R\$ 10.316,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
SICREDI - INVEST		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 8.598,49	R\$ 0,01
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 8.598,49	R\$ 0,01
COFINS A RECUPERAR		R\$ 8.346,97	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 251,52	R\$ 0,01
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 41.256,60
ALMOXARIFADO		R\$ 0,00	R\$ 41.256,60
MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 41.256,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 307,32	R\$ 524,61
INVESTIMENTOS		R\$ 307,32	R\$ 524,61
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICREDI - CAPITAL		R\$ 307,32	R\$ 524,61
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 437.114,34	R\$ 1.171.240,52
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.446,63	R\$ 37.078,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 51,38	R\$ 17.484,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 51,38	R\$ 17.484,79
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 62,62
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 53,84
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.074,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 14.191,66
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 51,38	R\$ 101,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 5.845,25	R\$ 6.290,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AC.7C.F8.4A.ED.48.39.38.74.BA.93.84.8C.DA.9E.A2.B1.07.79-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 33.924.849/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.049,31	R\$ 3.076,61
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 3.049,31	R\$ 3.076,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.795,94	R\$ 3.213,47
INSS A RECOLHER		R\$ 2.192,27	R\$ 2.675,10
FGTS A RECOLHER		R\$ 603,67	R\$ 538,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 550,00	R\$ 13.303,26
CONTAS A PAGAR		R\$ 550,00	R\$ 605,66
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 550,00	R\$ 605,66
PROVISÃO PARA IRPJ ECSLL		R\$ 0,00	R\$ 12.697,60
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 6.580,10
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 6.117,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 430.667,71	R\$ 1.134.162,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (69.332,29)	R\$ 634.162,39
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (69.332,29)	R\$ 634.162,39
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 634.162,39
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (69.332,29)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AC.7C.F8.4A.ED.48.39.38.74.BA.93.84.8C.DA.9E.A2.B1.07.79-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 33.924.849/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 237.405,61	R\$ 1.589.314,56
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 237.405,61	R\$ 1.589.314,56
(-) DEDUÇÕES		R\$ (10.085,32)	R\$ (58.840,97)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (10.085,32)	R\$ (58.840,97)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 227.320,29	R\$ 1.530.473,59
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (166.696,33)	R\$ (622.339,21)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (166.696,33)	R\$ (622.339,21)
LUCRO BRUTO		R\$ 60.623,96	R\$ 908.134,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (117.485,26)	R\$ (174.878,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (117.485,26)	R\$ (174.878,02)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (106.797,92)	R\$ (131.384,84)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (895,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (434,76)	R\$ (4.011,91)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (9.261,25)	R\$ (37.447,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (991,33)	R\$ (1.138,89)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7,32	R\$ 6.474,68
JUROS E DESCONTOS		R\$ 7,32	R\$ 6.474,68
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (56.853,98)	R\$ 739.731,04
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (56.853,98)	R\$ 739.731,04
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (5.412,85)	R\$ (36.236,36)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (5.412,85)	R\$ (36.236,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (62.266,83)	R\$ 703.494,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AC.7C.F8.4A.ED.48.39.38.74.BA.93.84.8C.DA.9E.A2.B1.07.79-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 33.924.849/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	500.000,00	0,00	(-)69.332,29	430.667,71
Reversão de Reservas		(-)69.332,29	69.332,29	0,00
Lucro Líquido		703.494,68		703.494,68
Saldo Final em 31.12.2022	500.000,00	634.162,39	0,00	1.134.162,39
Notas				

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000305

Empresa: **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**
CNPJ: 33.924.849/0001-00
Insc. Junta Comercial: 41211186922 Data: 13/06/2019

Folha:
Número livro:

1
0004

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01

OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 33.924.849/0001-00 constituída em 13/06/2019, transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em 29 de Julho de 2020, tributada pelo Lucro Presumido, com apuração trimestral, com ramo da atividade de “Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção (tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, cano, manilhas, tubos, conexões e ladrilhos); fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, construção civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgoto e construções de correlatas, exceto obra de irrigação, obras de terraplenagem, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas) montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de engenharia, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalações hidráulicas, sanitária e de gás, instalação de máquinas e equipamentos industriais, perfuração e construção de poços de água, construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio varejista de materiais eletrônicos, comércio atacadista e varejista especializado em materiais de construção, promoção de vendas e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes”, com sede no município de UMUARAMA – PR., RUA ANIZIO NOGUEIRA, nº 2278, APTO 2101 EDIF RES ECOVILLE GA JARDIM PORTO MADERO, CEP 87505590.

POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

NOTA Nº 04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

RECONHECIMENTO DE RECEITAS

NOTA Nº 05

O reconhecimento de prestação de serviços foi feita na proporção dos serviços prestados. Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 06

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Empresa: **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**
 CNPJ: 33.924.849/0001-00
 Insc. Junta Comercial: 41211186922 Data: 13/06/2019

Folha:
 Número livro:

2
 0004

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

NOTA Nº 07

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

NOTA Nº 08

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

NOTA Nº 09

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. A empresa é constantemente informada dos documentos necessários para regular contabilização, especialmente contratos de empréstimos, extratos bancários, notas fiscais, comprovações de negociações, informações patrimoniais e outras e que a falta deles compromete a exatidão das demonstrações contábeis, tendo plena ciência.

NOTA Nº 10

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos

O capital social está representado por 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, com 90% do capital que equivale a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

OTAVIO URBANSKI LAMAS, com 10% do capital que equivale a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 11

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Umuarama-Pr., 31 de Dezembro de 2022.

BRUNA DE OLIVEIRA
 PIZATO:0258803215
 0

Assinado de forma digital por
 BRUNA DE OLIVEIRA
 PIZATO:02588032150
 Dados: 2023.04.03 13:33:11
 -03'00'

BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 025.880.321-50

SILVESTRE
 ROBERTO DE
 LIMA:71095357972

Assinado de forma digital
 por SILVESTRE ROBERTO DE
 LIMA:71095357972
 Dados: 2023.04.03 13:33:37
 -03'00'

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
 Técnico em Contabilidade
 Reg. CRC – PR No. PR-036882/O-3
 CPF: 710.953.579-72



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 33.924.849/0001-00

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 28 de agosto de 2023



Ilmo Araújo de Lima
Distribuidor

**MODELO Nº 06****DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O signatário do presente, em nome da proponente **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama-PR, 21 de setembro de 2023 ✓


OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
Proprietária / Engª. Civil
RG: 001.547.485 SSP/MS
CPF: 025.880.321-50
CREA: PR-167.844/D



CNPJ nº 33.924.849/0001-00
Rua Anízio Nogueira, No 2278, Apartamento No 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim
Porto Madero, CEP 87505-590. – Umuarama – Paraná – Brasil
Fone: (44) 99144-3429
premol.icc@hotmail.com

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Revitalização do Cemitério Municipal, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

As 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 012, de 13 de janeiro de 2023, para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02 das interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 03/2023, do tipo "Menor Preço-Empreitada Global", Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se(aram-se) como proponente(s), a(s) empresa(s):

Cód.	Razão social	Nº do CNPJ
2914	C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRA – EPP	20.127.698/0001-18
2963	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	10.801.453/0001-70
3659	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	33.924.849/0001-00

Foi(ram) credenciado(s) o(s) seguinte(s) representante(s) legalmente(s) constituído(s) pela(s) proponente(s) participante(s) na licitação:

Razão social	Representante
C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRA – EPP	CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	SEM REPRESENTANTE PRESENTE

Protocolados no prazo e na hora constante no edital, os envelopes nº 01 e 02 pela(s) empresa(s) participante, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 02 pela comissão de licitação e pelo(s) representante(s) da(s) proponente(s) presente(s) que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do(s) senhor(es) representante(s) da(s) proponente(s) presente(s). A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 01 da(s) proponente(s) participante(s), momento em que o presidente e equipe de apoio constatou que a empresa **C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRA – EPP** deixou de apresentar o exigido no item 3) *Quanto a Qualificação Técnica*; letra i, e apresentou em desconformidade com o edital o exigido na letra f, permanecendo assim inabilitada para prosseguir no certame. As demais empresas foram declaradas habilitadas. O senhor presidente informou aos interessados presentes que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.perola.pr.gov.br, link



processos licitatórios e através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Pérola, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será divulgada no endereço eletrônico www.perola.pr.gov.br, link processos licitatórios e encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinete e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, TIAGO DA SILVA CANGUÇU, presidente, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Presidente)

LUCAS PEREIRA DA SILVA (Secretário)

LAILA SALVADEGO

INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

CJ NOBRE CONSTRUTORA DE OBRA – EPP

OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA



EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023-PMP.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 04/2023-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESA(S)	Nº CNPJ
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	10.801.453/0001-70
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	33.924.849/0001-00

E inabilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESA	MOTIVO
C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRA – EPP	Não apresentou o exigido no item “10, §3) letra i”, e apresentou o exigido no item “10, §3) letra f” em desacordo com o edital.

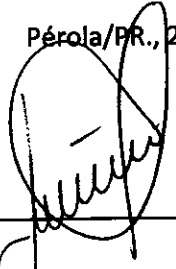
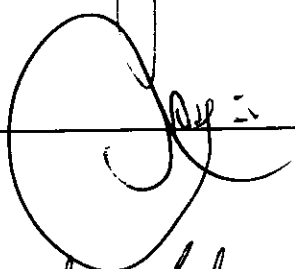
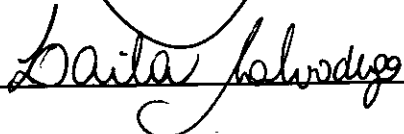
Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital.

Pérola/PR., 29 de setembro de 2023.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Presidente)

LUCAS PEREIRA DA SILVA (Secretário)

LAILA SALVADEGO

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****EDITAL DE HABILITAÇÃO****EDITAL DE HABILITAÇÃO****REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023-PMP.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 04/2023-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESA(S)	Nº CNPJ
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	10.801.453/0001-70
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	33.924.849/0001-00

E inabilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESA	MOTIVO
C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRA - EPP	Não apresentou o exigido no item "10, 53) letra i", e apresentou o exigido no item "10, 53) letra f" em desacordo com o edital.

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital.

Pérola/PR., 29 de setembro de 2023.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Presidente)

LUCAS PEREIRA DA SILVA (Secretário)

LAILA SALVADEGO

000157

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº Bq.R.14372023

Data: 29/09/2023

Horário: 08:45

Assinatura: Quana

ENVELOPE 1— DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 -PM

RAZÃO SOCIAL: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS-EPP

CNPJ Nº 20.127.698/0001-18

NOME DE FANTASIA – TUNDRA CONSTRUTORA & ENGENHARIA

E-MAIL: cjnobre@yahoo.com.br

CELULAR 44 99106 7925

8

Prefeitura Municipal de Pérola

A Comissão de Licitação

Tomada de Preço nº 04/2023

Envelope nº 01 - Habilitação

Industria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda

CNPJ: 10.801.453/0001-70

End.: Rua Naga nº 1741

Data Protocolo: 29/09/2023 - Horário até 09h00min

Abertura: 29/09/2023 - Horário: 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº Rq. 2.441/2023

Data: 29/09/2023

Horário: 08:55

Ass.: Ciana

α

000310

OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
29 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº Rq-P-1488/2023

Data: 29/09/2023

Horário: 08:55

Ass.: Cláudia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

08/09/2023 15:08:41

UMUARAMA, SÁBADO, 30 DE SETEMBRO DE 2023

Vigência: 29/09/2023 à 27/03/2024.
Adjudicada e Homologada: 29/09/2023.
Data de Assinatura: 29/09/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Empreitada Global nº 134/2023

Concorrência Pública nº 02/2023-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.

Objeto: Contratação de empresa(s) sob regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023, firmado com o Sistema de Financiamento no Municipal Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total Lote 01: R\$ 2.903.277,86 (Dois milhões, novecentos e três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 29/09/2023 à 21/01/2025.

Adjudicada e Homologada: 28/09/2023.

Data de Assinatura: 29/09/2023.

Contrato de Empreitada Global nº 135/2023

Concorrência Pública nº 02/2023-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.

Objeto: Contratação de empresa(s) sob regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023, firmado com o Sistema de Financiamento no Municipal Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total Lote 02: R\$ 1.968.982,84 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 29/09/2023 à 21/07/2025.

Adjudicada e Homologada: 28/09/2023.

Data de Assinatura: 29/09/2023.

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023-PMP.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 04/2023-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESA(S) Nº CNPJ 10.801.453/0001-70

INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

OBRA(S) INFRAESTRUTURA LTDA 33.924.849/0001-00

E inabilita a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESA MOTIVO

CJ NOBRE CONSTRUTORA DE OBRA – EPP Não apresentou o exigido no item "10, §3)

letra 1", e apresentou o exigido no item "10, §3) letra 1" em desacordo com o edital.

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço

http://www.perola.pr.gov.br/, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta

prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da

data deste edital.

Pérola/PR, 29 de setembro de 2023.

TIAGO DA SILVA CANGUCU (Presidente)

LUCAS PEREIRA DA SILVA (Secretário)

LAILA SALVADEGO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Dispõe sobre a adesão à Deliberação 19/2023 do CEDIPR, do repasse fundo a fundo para a Política do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2065 de 05 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão à Deliberação 19/2023 do CEDIPR, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser investido na Política do Idoso.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão à Deliberação 19/2023 do CEDIPR.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação, que dispõe sobre o Atendimento Físico, Execução da despesa, Financiamento e resumo executivo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 28 de setembro de 2023.

Maria Isabel Bressam Bambolim

Presidente do CMDPI

Umarama Ilustrado

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Altônia - Estado do Paraná.

Lei Federal nº 8.742/93 / Lei Municipal nº 1.666 de 28/05/2018

Email: emassaltonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 006/2023

SÚMULA: Manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) referente à aprovação da Prestação de Contas do recurso orçamentário.

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS, que lhe confere a Lei nº 1.666 de 28 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o relatório de gestão apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 039/2014 – CEAS/PR que aprovou o repasse Fundo a Fundo Incentivo PPAS IV, destinado ao serviço de acolhimento institucional.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar Parecer Favorável à Prestação de Contas do recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) PPAS IV, referente ao primeiro semestre de 2023.

1- Justificar que o saldo não foi utilizado devido a transição de modalidade institucional que município possuía convênio com entidade privada e agora possui instituição municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrá-

Altônia-PR 28 de setembro de 2023.

Rosimeire Aparecida de Almeida

Presidente do CMAS

Altônia-PR